



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA**  
**BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO**

**Sônia Maria Soares**

**RELAÇÕES PÚBLICAS COMO FERRAMENTA DE DIFUSÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
UMA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS**

Brasília – DF  
Novembro de 2005

**SÔNIA MARIA SOARES**

**RELAÇÕES PÚBLICAS COMO FERRAMENTA DE DIFUSÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
UMA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Comunicação Social com Habilitação em Comunicação Institucional e Relações Públicas do Instituto de Educação Superior de Brasília, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Comunicação.

Orientador: Prof. Msc. Amarildo Baesso

Brasília  
2005

Sônia Maria Soares

**RELAÇÕES PÚBLICAS COMO FERRAMENTA DE DIFUSÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
UMA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado e  
aprovado pela Banca Examinadora constituída pelos  
professores:

Prof: Amarildo Baesso (Orientador)

Prof<sup>a</sup>: Maria Regina Estevez Martinez

Prof: Fábio Eon

Brasília, DF, 07 de dezembro de 2005.

Aos meus queridos amigos Guilherme Motta e Amarildo

Baesso pelo apoio e incentivo.

## RESUMO

O presente trabalho objetiva, inicialmente, demonstrar a importância dos Direitos Humanos para a promoção de mudanças significativas na sociedade. Apresenta as conquistas no âmbito internacional e nacional abordando os principais conflitos e documentos de Direitos Humanos resultantes com a finalidade de proporcionar a plena compreensão dos processos que envolvem a evolução dos Direitos Humanos. Procurou-se demonstrar a importância da interação entre sociedade civil e governo para a promoção dos Direitos Humanos e quais foram os resultados no contexto brasileiro. Procurou-se, também, observar a necessidade de adoção de uma cultura em Direitos Humanos, sua relação direta com a educação e o papel da participação da sociedade civil neste processo, bem como, o papel do governo. Os resultados apontaram para necessidade de promover mudanças culturais para a construção de uma sociedade forte na defesa dos Direitos Humanos. Para que isto ocorra, concluiu-se que a educação em Direitos Humanos tem papel central neste processo e que a comunicação associada à educação pode contribuir como ferramenta de disseminação dessas mudanças. Assim, procurou-se formas de difundir e consolidar uma cultura em Direitos Humanos, correlacionando o papel das Relações Públicas e quais as ferramentas de comunicação que podem ser utilizadas na construção do capital social.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos. Comunicação Comunitária. Relações Públicas. *Mídia Radical*. *Marketing Social*. Capital Social. *Mídias Alternativas*.

## ABSTRACT

This study intends, initially, to demonstrate the evolution of Human Rights in the promotion of significant changes in society. It shows the advances in international and national contexts, dealing with the main resulting conflicts and documents of Human Rights to proportionate a full comprehension of the process involved in the evolution of Human Rights. It intended to present the importance of the interaction between civil society and the government in promoting Human Rights and the results achieved in the Brazilian context. It also tried to remark the necessity of adopting a culture of Human Rights, its straight relation with education and the role performed by civil society and the government in this process. The results showed the necessity of cultural changes in order to have a society strong enough to defend Human Rights. To achieve this, it was concluded that education in Human Rights has a main role in this process and that communication together with education can be an important way of disseminating these changes. Thus, it was tried to find ways of spreading out and consolidating a culture of Human Rights, making connections with Public Relations functions and the communication tools that may be used in social capital construction.

Key words: Human Rights. Education in Human Rights. Communitarian Communication. Public Relations. *Radical Media*. *Social Marketing*. Social Capital. *Alternative Media*.

## LISTA DE SÍMBOLOS

ABONG	Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais
ABRINQ	Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança
ANDI	Agência de Notícias dos Direitos da Infância
CALR	Comissão Americana sobre Liberdade Religiosa Internacional
CCT	Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos e Penas Cruéis, Desumanas e Degradantes
CDC	Convenção sobre os Direitos da Criança
CDDPH	Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
CEAP	Centro de Articulação de Populações Marginalizadas
CEDCM	Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CIERD	Convenção Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial
CNCD	Conselho Nacional de Combate à Discriminação
CNDI	Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI)
CONADE	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência
CONATRAE	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo
CORDE	Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DHNET	Direitos e Desejos Humanos no Ciberespaço
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EUA	Estados Unidos da América
FENASP	Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi
FENDH	Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
IBASE	Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano

INESP	Instituto de Estudos Sócio Econômicos
ITR	Imposto Territorial Rural
MEC	Ministério da Educação
MJ	Ministério da Justiça
MNDH	Movimento Nacional de Direitos Humanos
MS	Ministério da Saúde
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organizações da Sociedade Civil
OSCIP	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
PIDCP	Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
PIDESC	Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil
PPP	Países de Particular Preocupação
RNDH	Rede Nacional de Direitos Humanos
SDH	Secretaria de Direitos Humanos
SEDH	Secretaria de Estado de Direitos Humanos
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos
SNDH	Sistema Nacional de Direitos Humanos
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

## SUMÁRIO

<u>1 INTRODUÇÃO..</u>	<u>14</u>
<u>1.1. Objetivos.</u>	<u>15</u>
<u>1.2. Justificativa.</u>	<u>15</u>
<u>1.3. Metodologia.</u>	<u>16</u>
<u>2 REFÊRENCIAL.</u>	<u>17</u>
<u>2.1. Direitos Humanos.</u>	<u>17</u>
<u>2.2. Quanto à comunicação.</u>	<u>18</u>
<u>3 HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS - INTERNACIONAL.</u>	<u>19</u>
<u>3.1. O que são Direitos Humanos?.</u>	<u>19</u>
<u>3.2. Histórico.</u>	<u>21</u>
<u>3.2.1. Os direitos fundamentais dos indivíduos.</u>	<u>21</u>
<u>3.2.2. Rumo ao Estado de Direito.</u>	<u>22</u>
<u>3.2.3. Guerra da Secessão.</u>	<u>23</u>
<u>3.2.4. Do Estado Natural para o Estado de Direito.</u>	<u>25</u>
<u>3.2.5. I Guerra Mundial e os Direitos Fundamentais.</u>	<u>26</u>
<u>3.2.6. II Guerra Mundial e a Nova Ordem Mundial</u>	<u>28</u>
<u>3.2.7. Oriente Médio no contexto mundial das guerras.</u>	<u>30</u>
<u>3.2.8. Guerra Fria e a Paz Armada.</u>	<u>31</u>
<u>3.2.9. As guerras como pano de fundo para a xenofobia e terrorismo.</u>	<u>33</u>
<u>3.2.10. Discussão moderna a respeito do tema e suas concepções.</u>	<u>35</u>
<u>3.2.11. Direitos Humanos no contexto da globalização.</u>	<u>39</u>
<u>4 HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS - BRASIL.</u>	<u>40</u>
<u>4.1. Histórico.</u>	<u>40</u>
<u>4.2. Evolução institucional no Brasil</u>	<u>46</u>
<u>4.2.1. Governo.</u>	<u>46</u>
<u>4.3. Sociedade civil e Governo em conjunto no Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH)</u>	<u>48</u>
<u>4.3.1. Terceiro Setor</u>	<u>50</u>
<u>5 DIREITOS HUMANOS NA ATUAL CONJUNTURA BRASILEIRA..</u>	<u>51</u>
<u>5.1. Violência Institucionalizada.</u>	<u>51</u>
<u>5.2. Violência no contexto atual</u>	<u>53</u>
<u>5.3. Sistema Carcerário.</u>	<u>55</u>
<u>5.4. Questões de posse de terra e conflitos armados.</u>	<u>56</u>
<u>5.4.1. Posse de terra.</u>	<u>57</u>
<u>5.4.2. Violência no campo.</u>	<u>58</u>
<u>5.5. Grupos Vulneráveis/Minorias.</u>	<u>59</u>

5.5.1. O que são as minorias?.	59
5.5.2. Excluídos por idade.	62
5.5.2.1. Idosos.	62
5.5.2.2. Evolução dos direitos da criança e do adolescente.	63
5.5.3. Minorias étnicas.	68
5.5.3.1. Indígenas.	68
5.5.3.2. Negros.	69
5.5.4. Minorias religiosas e culturais.	71
5.5.5. Excluídos de gênero.	73
5.5.6. Excluídos por aparência física.	77
5.5.6.1. Pessoas com deficiência.	78
6 ENTREVISTAS.	79
6.1. O que se pretende.	79
6.2. Avaliação.	81
6.2.1. Governo.	81
6.2.2. Sociedade civil	82
6.2.3. Os problemas.	84
6.2.4. A educação.	84
6.2.5. A comunicação.	86
7 DIAGNÓSTICO..	87
7.1. Internacional	87
7.2. Brasil	89
8 CONSOLIDAR E DIFUNDIR UMA NOVA CULTURA..	97
8.1. Direitos Humanos e Educação.	97
8.2. Educação em Direitos Humanos.	100
8.2.1. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.	100
8.3. Educação e Comunicação.	104
8.4. Relações Públicas como Difusor e Consolidador	105
8.5. Promovendo o Capital Social	108
8.6. Meios e ferramentas de comunicação.	110
8.6.1. <i>Mídia</i> de massa.	110
8.6.2. Marketing Social	111
8.6.3. Mídias alternativas.	113
8.6.4. <i>Marketing</i> viral e comunicação boca a boca virtual	116
8.6.5. Comunicação comunitária.	117
8.6.6. Mídia Radical	119

9 CONCLUSÃO.. 122

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. 126

11 GLOSSÁRIO.. 130

ANEXO I - ENTREVISTAS. 131

Entrevista 1. 132

Entrevista 2. 159

Entrevista 3. 176

# 1 INTRODUÇÃO

A monografia “Relações Públicas como ferramenta de difusão e consolidação de uma cultura em Direitos Humanos” aborda Direitos Humanos como fator primordial para a melhoria das condições de vida de pessoas e na promoção da paz no mundo. Permite conhecer a influência que as decisões a respeito dos Direitos Humanos tem no cotidiano das classes menos favorecidas e a contribuição para a melhoria das condições de vida dessas populações. A fim de esclarecer esta importância foi realizado um estudo bibliográfico a respeito dos Direitos Humanos, conhecendo as principais causas e efeitos dos conflitos históricos que ocorreram, sua influência na vida dos cidadãos quando ocorreram e as mudanças históricas que ocasionaram.

Os Direitos Humanos tem seu principal foco em evitar que agressões aos seres humanos se concretizem, não visam penalizar e sim promover e proteger agregando os valores éticos e perpassando todas as políticas públicas. Os Direitos Humanos são universais, portanto, tem como premissa determinações que devem ser atendidas por todos os países, devendo fazer parte do cotidiano das sociedades, tendo como primazia o respeito ao ser humano.

A importância dos Direitos Humanos foi estabelecida com base em observações, pesquisas bibliográficas e consulta na internet, conhecendo os aspectos dos Direitos Humanos, embora não em sua totalidade, mas abordando os documentos históricos identificados como relevantes para referendar a situação atual dos Direitos Humanos no contexto internacional e nacional. Ao identificar a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 como marco comprova-se a importância do tema diante do contexto em que esta Declaração surgiu, servindo como documento de referência para a situação atual e evolução do tema.

O contexto atual também é referendado por meio de entrevistas nas quais procurou-se conhecer a opinião de profissionais que atuam na área de Direitos Humanos em diversos aspectos, sendo esses profissionais atuantes no Governo e Sociedade Civil Organizada, para a partir dessas opiniões, identificar as necessidades atuais e com base nisto, propor soluções. Os estudos também serviram para propor as melhorias identificadas necessárias partindo para a proposição de que as atividades das Relações Públicas podem contribuir.

A importância das Relações Públicas é reconhecida na medida em que a comunicação faz parte da disseminação de informações, sendo os veículos de comunicação de grande influência para a adoção de comportamentos, sejam bons ou ruins.

Ao conhecer os aspectos que envolvem a promoção e garantia dos Direitos Humanos é necessário também identificar como podem ser melhorados esses processos e neste caso, como as atividades das Relações Públicas podem contribuir para construção de um capital social.

## 1.1. Objetivos

Objetiva conhecer quais os aspectos importantes para a difusão e consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.

Objetiva analisar como as Relações Públicas podem contribuir para a difusão e consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.

## 1.2. Justificativa

Atualmente, são constantes as violações aos Direitos Humanos. A desigualdade social vista pelo âmbito econômico na maioria das vezes é justificada com argumentos de que a Democracia e os modelos econômicos adotados garantem a participação no mercado para todos os cidadãos, mas, o fato é que o acesso não se dá de forma igualitária envolvendo muitos aspectos de discriminação aos seres humanos. Pelo âmbito dos Direitos Humanos, essa discriminação é injustificável e a

desigualdade social se constitui em violações graves que precisam ser resolvidas.

A Constituição Brasileira de 1988 e diversos outros documentos constituem-se em importantes bases para a promoção da igualdade social, do acesso à saúde, à educação, a condições de vida, ao trabalho e diversos outros fatores, mas que na prática, ainda não estão ao alcance de todos. As mudanças são necessárias e podem ser promovidas desde que haja maior participação e organização da sociedade para cobrar que os governos cumpram suas obrigações, bem como, atuar como protagonistas dessas mudanças.

### 1.3. Metodologia

A fim de delimitar a importância dos Direitos Humanos relacionando fatores e fatos importantes para a evolução e consolidação do tema até o momento, foi realizado um levantamento bibliográfico documental identificando os diversos livros e autores que tratam dos Direitos Humanos.

O foco deste levantamento está nos documentos que possuem caráter universal, adotados por diversas nações, bem como, dos conflitos que também afetaram e promoveram mudanças consideráveis a nível mundial. Foi realizada também uma pesquisa por meio de *clipping* eletrônico nos portais do Governo a fim de analisar as publicações regimentais. A pesquisa eletrônica também serviu ao propósito de conhecer os diversos sítios que tratam de Direitos Humanos.

Neste processo, foram identificados os principais documentos, bem como a importância destes nas decisões governamentais e para a sociedade. Foram realizadas entrevistas pessoais individuais com perguntas semi-abertas. Os entrevistados são pessoas afetas ao tema, representando o governo e a sociedade civil. As entrevistas serviram para levantar a participação da sociedade civil organizada nos diversos momentos, a atuação do governo, identificando a necessidade de mudanças e a definição de estratégias a serem adotadas.

O levantamento bibliográfico e as entrevistas foram realizados de forma qualitativa e serviram para identificar e responder as diversas questões a seguir:

- a) A importância dos Direitos Humanos para a sociedade;
- b) A educação em Direitos Humanos como fator importante para a mudança comportamental;
- c) O papel do governo e da sociedade atuando para a promoção e melhoria da qualidade de vida do cidadão;
- d) Qual o papel da comunicação e dos comunicadores neste processo;
- e) Quais as responsabilidades e competências a serem levadas em consideração;
- f) Quais os meios de comunicação a serem utilizados neste processo; e,
- g) Como as Relações Públicas podem contribuir para a difusão e consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.

## 2 REFERENCIAL

### 2.1. Direitos Humanos

O livro organizado por Juanuz Symonides, **Direitos Humanos**: Novas dimensões e desafios, trata

das campanhas em Direitos Humanos, novos conceitos e todas as vertentes dos Direitos Humanos no contexto atual. Oferece também uma reflexão sobre os processos para a garantia e incorporação dos Direitos Humanos como obrigação legal em todas as instâncias. Aborda, portanto, as novas dimensões, obstáculos e desafios para os Direitos Humanos no que diz respeito aos principais temas abordados nesta monografia como, por exemplo, os desafios da nova tecnologia de informação e comunicação no processo.

Aborda um item central da proposta de trabalho que é a educação em Direitos Humanos e a informação pública rumo a uma cultura dos Direitos Humanos. Neste sentido, destaca as obrigações dos estados de desenvolver a educação em Direitos Humanos e a respectiva criação de uma cultura universal pertinente.

Enfim, trata dos Direitos Humanos como realidade, correlacionando a paz, valores e o direito aos Direitos Humanos e realiza, também, uma abordagem crítica dos Direitos Humanos: direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, ambientais e globalização, servindo de referência para a situação atual com vistas a facilitar o processo de identificação de possibilidades para o desenvolvimento e a conclusão do trabalho. A explanação crítica que oferece pode ser, por meio de outros levantamentos documentais, melhor detalhada para a compreensão de diversos outros processos.

O **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos** é resultante do trabalho do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, instituído pela portaria nº 66, de 12 de maio de 2003, da SEDH. O Plano promove uma ampla discussão em Direitos Humanos com a proposição de medidas efetivas a serem implementadas nas instituições de ensino, tanto fundamental quanto superior, visando o ingresso do tema tanto no ensino formal como ações para a promoção na educação não formal, neste caso, torna-se referência para as ações a serem propostas.

No manual **Direitos Humanos no cotidiano** encontram-se todas as definições do que são os Direitos Humanos, incluindo todas as publicações relevantes para o tema, no Brasil e no mundo. Relaciona as diversas atividades desenvolvidas pelo Governo e pela sociedade civil organizada. Relaciona principalmente as questões referente à Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e como as práticas cotidianas podem ser melhoradas e inseridas neste contexto no que se refere à garantia e promoção dos Direitos Humanos e questões legais afetas.

## 2.2. Quanto à comunicação

Conforme DOWNING, John D. H. em *Mídia Radical: rebeldia nas comunicações e movimentos sociais*, encontram-se o cerne dos diversos meios de comunicação utilizados. As Redes Sociais e o *Marketing Viral* são fontes de informações encontradas em diversos portais e que servem para a definição de diversos meios de comunicação.

A relação do *Marketing Social* com a comunicação está no esforço do planejamento de programas e projetos que reforcem as atividades sociais institucionais das organizações e governo em Direitos Humanos. O levantamento dos assuntos que estão em pauta se faz necessário para contraposição ou concordância das teorias a respeito do tema.

No livro *Marketing Social Revisitado*, novos paradigmas para o mercado social, a abordagem de Miguel Fontes condiz com a necessidade de formação de uma sociedade mais estruturada para promover e garantir a moeda social, identificada como os produtos sociais que precisam de resultados ou dão resultados para um bem comum. Conforme Miguel Fontes, “[...] não é apenas para a promoção de novos comportamentos que o capital social será utilizado, mas também para a produção de conhecimento ou capital intelectual”. (2001, p. 49)

A respeito das atribuições das Relações Públicas a opinião de Margarida Kunsch em **Planejamento de relações públicas na comunicação integrada**, é relevante para relacionar as diversas tarefas

institucionais que a profissão pode desenvolver. Ainda, conforme Cecília Peruzzo, a atuação na Comunicação Comunitária é um campo promissor e adequado às atividades das Relações Públicas no texto **Direito à Comunicação Comunitária, Participação Popular e Cidadania**. Ainda, no decorrer do trabalho serão apresentados diversos autores e concepções diversas sobre Direitos Humanos e temas relacionados.

### **3 HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS - INTERNACIONAL**

#### **3.1. O que são Direitos Humanos?**

A fim de esclarecer sobre o tema, cabe discorrer sobre o que são os Direitos Humanos, suas particularidades e sua correlação com a condição humana. Os Direitos Humanos constituem um conjunto de princípios internacionais com base nas necessidades humanas. Têm a finalidade de promover e garantir o direito à vida bem como o respeito aos seres humanos em sua totalidade, incluindo proteção e o direito de ter uma vida digna, livre, com acesso ao trabalho, à terra, à saúde, à moradia, à educação, bem como a todas as formas de garantia e proteção.

Muitos dos princípios que compreendem os Direitos Humanos estão relacionados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Resolução nº 217 da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Esta declaração reúne princípios aprovados por diversos países, contendo a definição dos principais direitos que o ser humano pode exigir (KALIN, 2005). Os Direitos Humanos tratam de condições fundamentais para a existência plena do ser humano e por definição são imprescritíveis, inalienáveis, irrenunciáveis, invioláveis, universais, efetivos, interdependentes, complementares e indivisíveis.

Direitos Humanos são imprescritíveis porque não se expiram os prazos, são para toda a vida; são inalienáveis porque não se transferem de uma pessoa para outra; são irrenunciáveis porque não podem ser renunciados; são invioláveis, não podem ser desrespeitados, seja pelo Estado, seja por pessoas; são universais porque se aplicam a todos os indivíduos, independentemente de nacionalidade, condições físicas ou crenças; são efetivos porque devem ser promovidos pelo Poder Público, não são abstratos; são interdependentes porque não podem ser questionados por outros documentos institucionais.

Os Direitos Humanos são indivisíveis porque não se pode garantir um direito e não o outro. Os Direitos Humanos englobam os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, e ambientais. É obrigação do Estado garantir e promover os Direitos Humanos em sua totalidade e é um direito dos cidadãos cobrar para que o Estado cumpra estas obrigações. O Brasil, como diversos outros países, assinou documentos nos quais se compromete a respeitar, garantir e proteger os Direitos Humanos.

Ao esclarecer sobre a quem é delegado o direito aos Direitos Humanos, cabe citar a palavra de Romeu Olmar Klich[1] (2005) que afirma que, “quando a gente diz que esses Direitos Humanos são Direitos Humanos, nós estamos dizendo que eles são inerentes a todo ser humano, ou seja, que se definiu um critério para se ter direitos [...] é a condição de ser um ser humano, isso é suficiente para se ter os Direitos Humanos”.

Atualmente, somam sete as convenções internacionais sobre os Direitos Humanos e três grandes convenções regionais, em se tratando de encontros internacionais. A abordagem do tema Direitos Humanos é de relevante importância a fim de estabelecer uma linha de pensamento coerente com as responsabilidades de cada pessoa para com a construção de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos em sua totalidade.

Assim, é importante ressaltar que o processo de evolução das nações está indiscutivelmente ligado às causas dos conflitos armados e suas consequências e é resultante da reflexão humana na tentativa de evitar as consequências desastrosas resultante destes conflitos. Neste sentido,

inicialmente, a evolução segue o caminho da preocupação humana em frear o avanço das crueldades advindas do desrespeito à integridade física e de todas as formas de garantia à vida nos conflitos entre famílias e rebeliões civis e, no contexto internacional, com a preocupação com a garantia da paz e, posteriormente, com a garantia de atendimento às necessidades básicas do homem.

Assim, a defesa dos Direitos Humanos é resultante de um processo de conscientização, a partir de situações de conflitos armados e violências extremas. Recentemente, Direitos Humanos passaram a ser vistos também como necessários para a promoção de igualdades sociais. A importância da promoção dos Direitos Humanos surgiu como preocupação de regular por meio de uma consciência ética as relações entre pessoas, estados e nações. Portanto, como propor as ações de difusão e consolidação de uma cultura às atribuições das Relações Públicas sem antes referenciar tais ações por meio de uma abordagem histórica das relações humanas conflitantes e suas conseqüências?

Assim, seguimos para a contextualização histórica do tema, primeiramente no âmbito internacional, e, na pretensão ao longo do trabalho, de discorrer sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e seus artigos.

## **3.2. Histórico**

### **3.2.1. Os direitos fundamentais dos indivíduos**

A concepção de Direitos Humanos e sua evolução associam-se à necessidade de conter atitudes violentas, bem como guerras que descontrolam a economia e geram barbáries entre os homens. As preocupações humanas com o tema ocorreram inicialmente muito mais dentro de um mesmo Estado. Posteriormente, houve a evolução para o campo Internacional, entre estados. As lutas de classes e questões religiosas contribuíram para o surgimento dos primeiros documentos relacionados aos Direitos Humanos.

Dentre os primeiros estudos sobre o tema, ressalta-se o surgimento da Primeira Carta sobre Tolerância, em 1689, escrita pelo filósofo John Locke. Esta carta foi baseada na tolerância e nas liberdades da alma em relação à religião, principalmente enfatizando a separação entre o homem (alma) religioso e o homem no Estado e suas obrigações para com este. Isto aconteceu diante das constantes e preocupantes situações de violência durante os séculos XVI e XVII.

O Tratado da Tolerância de 1783, escrito pelo filósofo François Marie Arouet (Voltaire), foi motivado pela crueldade das penas impostas pela população aos supostos criminosos, ou pelas famílias aos seus membros diante das decisões contrárias às dos patriarcas. Também se constituiu num importante passo para as mudanças no século XVII. Este tratado teve como objetivo principal combater o fanatismo, bem como afirmar os princípios da liberdade religiosa e da tolerância política e ideológica. As preocupações, na época, apoiadas até certo ponto pela igreja, lembravam da necessidade de limitar as brigas dentro das famílias e entre famílias ou grupos, em decorrência das opções religiosas, ideológicas e políticas.

Neste contexto encontram-se as primeiras manifestações de Direitos Humanos e diversas concepções do Direito Natural<sup>[2]</sup>, inerente à natureza humana tendo todos os homens o direito à liberdades individuais e liberdades fundamentais seguindo para a discussão do Estado de Direito. Este Estado de Direito refere-se ao momento em que o homem delega a um poder comum (o Estado) à observância de uma ordem social e também, começam a estabelecer discussões definitivas a respeito dos direitos fundamentais dos indivíduos, ou seja, Direitos Humanos.

### **3.2.2. Rumo ao Estado de Direito**

Assim, para o contexto geral dos Direitos Humanos, vale citar o período entre 1787 e 1789, em que surgiu a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789). Esta Declaração foi motivada

pela turbulência provocada pela crise em Paris e nos centros têxteis de Lyon e do norte da França que culminaram com o que ficou conhecido como Revolução Francesa, devido à transformação política e social que promoveu nesta época.

A Revolução Francesa, conforme SOBOUL (1974, p. 43), aconteceu principalmente pela revolta dos “*sans coulottes*” [3] em decorrência de uma série de acontecimentos relacionados à economia local. As colheitas não atendiam às necessidades da população, gerando a escassez de alimento e o aumento desenfreado de preços, agravando a situação de desemprego e miséria.

A suspeita de que os mantimentos estavam sendo estocados para aumentar o preço fez com que diversos conflitos acontecessem. Houve violência e pilhagens nos comboios de cereais, além da ameaça de golpe na Assembléia Nacional por parte da aristocracia.

Os boatos sobre a iminente invasão de Paris por tropas mercenárias e a demissão do ministro reformista Jacques Necker mobilizaram diversos grupos em Paris (artesãos, lojistas, desocupados, soldados dissidentes), dando início a uma série de manifestações chamadas “jornadas populares” nos dias 13 e 14 de julho, que culminaram com a tomada da Bastilha em 14 de julho de 1789.

Esta revolução foi intitulada o “Grande Medo”, sendo a principal revolução popular da época, situação que culminou com o sancionamento de decretos que extinguíram o antigo regime e os direitos senhoriais no campo e aprovaram, em 26/08/1789, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Esta Declaração versa que todos os homens possuem direitos naturais, inalienáveis e sagrados, à liberdade, à propriedade, à segurança e à resistência à opressão. A igualdade dos direitos dos indivíduos, garantida pela Constituição escrita, foi a grande conquista de 1789. Daí é que surgiu o lema “liberdade, igualdade e fraternidade”.

Assim, a discussão sobre os direitos do homem sai do contexto dos direitos naturais iniciando o processo de adoção de uma sociedade política baseada na delegação e divisão de poderes.

### **3.2.3. Guerra da Secessão**

Na América do Norte, na colônia de Virgínia, talvez pelo fato de ser colônia francesa, surge a primeira Declaração de Direitos publicada em 12 de junho de 1776, conhecida como a “Declaração de Virgínia”, a qual versa que todos os homens são por natureza igualmente livres e independentes e com direitos inerentes, dos quais não poderiam ser privados.

Este princípio adotado foi um marco para as decisões posteriores, pois, trata da igualdade e liberdade, processo que evoluiu e foi o principal motivo que dividiu os Estados Unidos da América e provocou a guerra civil, pois, houve uma divisão a partir desta época entre estados que aboliram a escravidão e estados que continuaram utilizando o trabalho escravo.

Em se tratando da evolução dos Direitos Humanos por meio de conflitos armados, principalmente no sentido primário da evolução que trata da igualdade entre raças, cabe citar a guerra nos Estados Unidos da América, reconhecidamente uma das principais lutas armadas. A Guerra Civil Americana conhecida como Guerra da Secessão, dentre diversas outras denominações, ocorreu entre os anos de 1861 e 1865 e abriu precedentes na história dos Estados Unidos da América por ter sido uma das guerras que mais causou mortes de americanos e, para a história mundial das guerras, foi considerada a primeira guerra moderna.

A Guerra da Secessão foi resultado do passado econômico dos Estados Unidos da América e da política abolicionista e escravocrata, ao mesmo tempo que dividia o país, conforme processo iniciado em 1776 com a Declaração de Virgínia e posteriormente, com a primeira decisão a nível nacional que iria futuramente desencadear a guerra, a criação de uma República Presidencialista e Federalista em 1787 que concedia aos estados a liberdade de decisões, inclusive no que se refere ao tipo de mão-de-obra a ser adotada. Esta mão-de-obra poderia ser escrava ou não.

Os estados que adotaram a mão-de-obra escrava dependiam do cultivo de algodão e outros, os estados que adotaram a mão-de-obra livre e remunerada conseguiram alavancar a economia, processo que fez com que houvesse uma divisão clara entre os modos econômicos de cada lado, ou República.

A guerra resultou na morte de 600 entre 700 mil pessoas e na devastação dos estados do sul. Daí originou-se a segregação racial e o aparecimento de grupos racistas. A guerra termina, mas o ódio aos negros cresce na medida em que a população branca prefere não reconhecer a condição de igualdade dada aos negros. O maior medo, no sentido moderno, é a ameaça de desemprego no momento em que os negros entram, mesmo que em condições desumanas, no mercado de trabalho. A luta entre os estados também configurou em uma luta entre irmãos, pois o país estava dividido em duas partes. A conquista maior neste sentido foi a abolição definitiva da escravidão quando os Estados Confederados da América, estados da região sul, que lutavam para manter o trabalho escravo, perderam a batalha e se renderam.

Apesar da Revolução Francesa ter iniciado um ciclo novo para a definição de Direitos Humanos em se tratando das liberdades fundamentais, vale ressaltar que os Estados Unidos da América adotaram os princípios da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão provenientes da Revolução Francesa antes mesmo que os franceses, conforme (SILVA, 2005). Assim, em consequência das lutas durante a Guerra da Secessão, a Constituição Americana de 1787 que tratava também dos princípios da Revolução Francesa e os documentos de 1776 da Declaração de Direitos do Bom Povo de Virgínia, adotando os princípios de Locke e Rousseau, dentre outros foi instituída.

#### **3.2.4. Do Estado Natural para o Estado de Direito**

Como resultado da Revolução Francesa e da Guerra de Secessão surge o novo contexto para a evolução dos Direitos Humanos que é a junção dos Direitos Cíveis e dos Direitos Políticos sendo incorporados em uma visão jurídica.

Os direitos naturais consagram a igualdade de todos os homens perante a lei, englobando o direito à liberdade, à propriedade, à segurança e a resistência à opressão. Desta forma, garantia a liberdade de pensamento e opinião; estabelecia também a divisão de poderes; e, impôs garantias perante aos que aplicavam as leis, ou seja, a quem era delegado o direito de aplicar as leis, também lhes eram garantidas a segurança pelo Estado na execução de seus deveres.

Importante ressaltar a delegação ao homem a capacidade de representação política, mesmo que para a burguesia. Ainda assim, os Direitos Cíveis e Políticos são uma etapa fundamental na evolução conceitual dos Direitos Humanos, que constituem a chamada primeira geração dos Direitos Humanos.

Esta primeira Geração, posteriormente, agrega além dos direitos à vida, a liberdade, à propriedade, à segurança pública, a proibição da escravidão, da tortura e da prisão arbitrária, a igualdade perante a lei, o direito a um julgamento justo, o direito de *habeas corpus*, o direito à privacidade do lar e ao respeito de própria imagem pública, a garantia de direitos iguais entre homens e mulheres no casamento, o direito de religião e de livre expressão do pensamento, a liberdade de ir e vir dentro do país e entre os países, o direito de asilo político e de ter uma nacionalidade, a liberdade de imprensa e de informação, a liberdade de associação, a liberdade de participação política direta ou indireta, o princípio da soberania popular e regras básicas da democracia (liberdade de formar partidos, de votar e ser votado).

Iniciam-se um processo e abrem-se as discussões para a denominada “segunda geração de direitos” que constitui os direitos de igualdade, pois a igualdade proclamada não condizia com a desigualdade que continuou entre os cidadãos, principalmente porque a burguesia se beneficiou da revolução, mas não o restante da população.

Estes direitos, conforme Herkenhoff (2005) se referem ao Bem-Estar-Social e têm como marco histórico a Revolução Industrial e outras afetas aos direitos dos trabalhadores. Apenas como referencial, outros documentos serviram de base para estas mudanças: Revolução Mexicana que proclama dos direitos do trabalhador, em 1917; a Revolução Russa de 1918 que também trata dos direitos dos trabalhadores dentre diversos outros documentos como a Constituição de Weimar em 1917, que trata dos princípios raciais.

### **3.2.5. I Guerra Mundial e os Direitos Fundamentais**

No século XVIII o nacionalismo surge, importante fator na construção de estados-nações, trata-se de um conjunto de laços de caráter étnico, religioso e lingüístico que cria o sentimento de pertencer a um grupo ou comunidade. O nacionalismo[4] étnico, sem o controle de uma ordem internacional, em grande parte, resultou na violação dos Direitos Humanos. As lutas entre grupos extremados para alcançar uma posição na sociedade acabaram por deflagrar conflitos que marcaram a história da humanidade. Os movimentos nacionalistas étnicos possuem forte componente irracional, o que conduz ao uso de diversas formas de violência e terrorismo, que atualmente acontecem em grande escala.

As rivalidades entre Grã-Bretanha, França, Rússia e os impérios Austro-Hungaro e Otomano geravam manifestações nacionalistas, a pretensão de unir os povos eslavos e a questão do pós Guerra Franco-prussiana em 1871 ainda estavam presentes nas mentes desses povos, a necessidade de defesa de suas fronteiras e ideais continuavam latentes. Neste contexto, misturavam-se o pan-eslavismo[5] russo e o revanchismo francês. Estas nações estavam em diferentes estágios em processos que culminariam em diversas crises apontando para disputa de poder político e de redefinição de divisas entre países.

Neste sentido, o nacionalismo torna-se em âmbito geral uma forma negativa de manifestação, no qual os anseios se tornaram fontes de ódio e deflagraram diversos conflitos que culminaram com o início da I Guerra Mundial.

Este novo período marcante para a história mundial no qual os conflitos armados tomaram proporções assustadoras iniciou-se em meados de 1882. Foi consideravelmente prejudicial à humanidade por causa dos massacres ocorridos e pela propagação de toda forma de violência contra civis, que pereceram por fome e diversas doenças. Trata-se da Primeira Guerra Mundial, que aconteceu em decorrência do choque de interesses imperialistas entre as nações européias aliado ao espírito nacionalista e à preocupação com a expansão industrial, comercial e militar alemã.

Conforme Monteiro (2005), o sistema de alianças múltiplas (Tríplice Aliança (1882), Entente Cordiale (1904) e, posteriormente, a Tríplice Entente (1907)), tornaram o conflito amplo, o que resultou em mudanças históricas. Desta guerra resultou a reorganização do mapa político europeu dividindo colônias nos outros continentes e separando-as em grupos diversos, com a assinatura do Tratado de Versalhes.

A Primeira Guerra Mundial foi o marco para a definitiva preocupação com a internacionalização dos Direitos Humanos. Assim, surgiu no período pós-guerra o Direito Humanitário ou Direito Internacional da Guerra, que prezava pela observância dos direitos fundamentais e limitava a atuação dos estados. Esta preocupação resultou na criação da Liga das Nações, em 1920.

Os principais avanços em decorrência da criação da Liga das Nações foram a criação de diretrizes como as do Sistema de Mandatos, que colocava as colônias dos estados vencidos sob a tutela de um governo a fim de regê-las para a emancipação; o estabelecimento do Padrão Internacional do Trabalho, que versava sobre as “condições justas e humanas de trabalho para homens, mulheres e crianças” (MONTEIRO, 2005), criando também a Organização Internacional do Trabalho (OIT); e, por fim, estabelecia o Sistema de Minorias, por meio do qual os estados se comprometiam a não discriminar membros dos grupos minoritários separados de seus estados originários.

No entanto, o avanço mencionado não impediu que acontecesse a Segunda Guerra Mundial. Com a reorganização do mapa político europeu, que ocorreu como resultado da Primeira Guerra Mundial, deixam de existir os Impérios Alemão, Austro-Hungaro, Otomano e Russo e diversas colônias tornam-se independentes. As ex-colônias dos países perdedores sofreram mudanças drásticas em sua forma política, o que fez com que surgissem outros conflitos na África, principalmente.

O Tratado de Versalhes surgiu como o principal documento resultante da Primeira Guerra Mundial, impondo duras sanções à Alemanha, como a perda das colônias e partes de seus territórios. O pagamento de indenizações. A proibição de formação de exército regular, além de outras conseqüências.

Dentre muitas imposições aos alemães, a perda de 15% de seu território, 10% de sua população, proibição da indústria de material bélico, além da obrigação de que todos os territórios anexados pela Alemanha, desde o século XIX fossem reintegrado à sua condição original. As mudanças impostas geraram um sentimento de humilhação, conforme Eustáquio Branco (2005), aumentando os movimentos nacionalistas. Isso contribuiu para a formação do regime totalitário nazista, deflagrando, assim, a Segunda Guerra Mundial. Outro fato é que muitos alegavam que os problemas da I Guerra Mundial não foram resolvidos, assim, havendo apenas uma trégua entre uma guerra e outra.

### **3.2.6. II Guerra Mundial e a Nova Ordem Mundial**

As implicações do holocausto e diversas violações cometidas pelos nazistas, soviéticos e outros durante a Segunda Guerra Mundial, na qual se envolveram os países que compuseram o denominado Eixo, que iniciaram a guerra, e os países denominados Aliados, que se opuseram. Isto resultou em um momento novo para os Direitos Humanos, ou seja, a preocupação definitiva com a garantia da paz nos estados e entre estados, principalmente no que se refere à garantia da dignidade humana diante da guerra.

Neste contexto, após a Segunda Guerra Mundial, foi assinada em São Francisco, Estados Unidos da América, em 26 de Junho de 1945, a Carta das Nações Unidas, após o encerramento da Conferência das Nações Unidas. Neste mesmo período, foi instituída a Organização das Nações Unidas (ONU), substituindo a Liga das Nações. A ONU surge com o intuito de promover os Direitos Humanos e as liberdades fundamentais.

O Presidente dos Estados Unidos, Franklin D. Roosevelt, propôs a fundamentação da nova ordem mundial nos termos a seguir: “a liberdade de expressão, a liberdade de crença, a liberdade sem pobreza e a liberdade sem medo”.

Referente às questões de igualdade, cabe lembrar o que versa a Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Artigo 1:

Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Neste contexto, em 1948 as diversas nações do mundo por meio da Assembléia Geral da Onu proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948, conforme José Gregori (DIREITOS, p.20). Esta ordem mundial contemporânea, apesar de todas as resoluções e mesmo diante do artigo 28 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece que “todos têm o direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e as liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados”, não garante as liberdades previstas por Roosevelt (SYMONIDES, 2001).

As considerações principais foram sobre as obrigações de manter a paz no interior das nações e

entre países, além de advertir que o Estado que infringir a observância desses direitos será punido. Outra situação apresentada foi a necessidade da prática da tolerância e da paz entre os povos das Nações Unidas, criando uma nova ordem mundial. Neste sentido, a história retoma a abordagem da tolerância como fator importante na evolução dos Direitos Humanos.

Neste contexto, após a II Guerra Mundial, surge a definição para a denominada terceira geração de Direitos Humanos que trata dos Direitos dos Povos, propondo uma nova ordem política e econômica internacional para a promoção do respeito aos Direitos Humanos.

A Declaração dos Direitos dos Povos versa sobre o direito de existência dos povos, à livre disposição dos recursos naturais próprios, o direito ao patrimônio natural comum da humanidade, à autodeterminação, à paz e à segurança, à educação, à informação e à comunicação, a um meio-ambiente são e ecologicamente equilibrado.

### **3.2.7. Oriente Médio no contexto mundial das guerras**

A partir da II Guerra Mundial, os conflitos ocorridos no Oriente Médio abrem a discussão sobre a abordagem de Direitos Humanos em relação ao terrorismo. A importância das reservas de petróleo concentradas nesta área atraiu o interesse político e econômico de outros países desde a 2ª revolução industrial na segunda metade do século XIX. A fim de explicar esta correlação, é importante ressaltar que grande parte do Oriente Médio foi mantida sob a tutela do governo inglês desde a Primeira Guerra Mundial e, em consequência disto, com a derrota do Império Otomano, sofreu diversas sanções políticas que não levaram em conta o movimento sionista[6]. (TVCULTURA, 2005)

A disputa entre ingleses e franceses contra os alemães culmina com a vitória dos primeiros, que acabam por redefinir o mapa do Oriente Médio com a assinatura do acordo de *Sykes-Picot*, em 1916, antevendo a disputa que se sucederia após a guerra. Assim, as lutas entre colônias divididas saem da I Guerra Mundial e em seguida entram na II Guerra Mundial, além de os conflitos continuarem acontecendo por causa da divisão de colônias.

Os conflitos entre estados, após a criação de Israel em 1948, envolvendo israelenses e países vizinhos, têm participação da ONU, na medida em que apoiava a divisão assinada com o acordo de *Sykes-Picot*[7]. Assim, os conflitos em 1948 e 1949 acontecem em função da divisão decidida pela ONU. Os conflitos continuam por motivos diversos em 1956, 1973, 1982, 1990 (Guerra do Golfo), porém, a base tem sido a luta armada para a recuperação de áreas divididas anteriormente, além do interesse internacional para a exploração do petróleo.

Assim, cabe ressaltar dois pontos importantes dos conflitos que ocorreram e ocorrem no Oriente Médio, a disputa pelo petróleo e a disputa religiosa. As disputas por terrenos em que há petróleo ocorreram já com o começo da revolução industrial, a disputa religiosa, que se inicia na era cristã e posteriormente não é levada em consideração nos tratados e acordos de divisão de fronteiras com o fim da Primeira Guerra Mundial. (HISTÓRIANET, 2005)

### **3.2.8. Guerra Fria e a Paz Armada**

A Guerra Fria inicia-se após a Segunda Guerra Mundial. Trata-se da disputa entre Estados Unidos e a União Soviética (URSS) por uma hegemonia política, econômica e militar no mundo. A União Soviética possuía um sistema socialista, baseado na economia planificada, com um único partido, denominado “Partido Comunista”, que em sua forma política pregava a igualdade social e sem a visão do princípio democrático.

Os Estados Unidos da América, reconhecidamente como potência mundial, por sua vez, defendiam

a expansão do sistema capitalista, baseado na economia de mercado, sistema de democracia liberal e propriedade privada. Entre os anos de 1940 e 1989, houve uma tentativa destas potências na implantação dos seus modelos políticos e econômicos em outros países.

Esta guerra foi basicamente uma corrida armamentista entre Estados Unidos e URSS e denominou-se guerra fria porque não havia a possibilidade de estes dois países entrarem em conflito sem que fossem destruídos completamente, além da possibilidade de destruírem as demais nações. Este período ficou conhecido também como a “Paz Armada”, na medida em que aconteciam as lutas ideológicas entre EUA e URSS. Ocorreram conflitos em outros países, como na Coreia e no Vietnã, que resistiram às mudanças propostas, conflitos estes que atingiram de forma cruel os civis envolvendo mulheres e crianças em lutas armadas.

As sanções comerciais impostas pelos EUA aos países europeus e aos demais que pretendiam adotar o modelo do sistema socialista configuraram uma forma cruel em que as populações sofreram com diversas restrições à importação de alimentos e outros bens de consumo, além da perseguição, prisão e assassinatos em represália a ideologias contrárias ao regime adotado.

Cabe citar que os EUA usaram a comunicação de massa como mais um aparato na promoção do “estilo de vida americano”. Ambos os países envolveram-se também em uma grande teia de espionagem que atualmente ainda são sentidas suas conseqüências. Esta situação também se configurou em uma agressão extrema aos Direitos Humanos no sentido das liberdades fundamentais além de incentivar o terrorismo e a xenofobia, que não aconteceu apenas nestes países, mas nos demais envolvidos e criou-se uma consciência de associação ao que é ruim nos regimes propostos. No regime da URSS, a dureza com que trataram seus cidadãos, aos EUA, a dureza com que trataram as demais nações que se opuseram.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos tornou-se figurativa na medida em que as atrocidades cometidas na Coreia (1951/1953) e Vietnã (1959/1975) não possuíam justificativa legal, moral nem racional, mas estavam amparadas por um motivo político que interessava às duas potências, a adoção do modelo ideológico. Finalmente, com a entrada de outros países como o Reino Unido, França e China no campo das potências nucleares, estes países entram em um acordo com a finalidade de desacelerar a corrida armamentista, sob o risco de ocorrer uma guerra de proporções infundáveis, este acordo ficou conhecido como Política da Détente.

Neste sentido, os EUA saem vencedores, pois contaram com a comunicação de massa a seu favor e a Europa tinha o regime nazista antecedendo a este conflito ideológico que depunha contra si. Durante o governo de Mikail Gorbatchev[8] (1985 - 1991), a União Soviética já adotando um novo modelo econômico, inicia um período de reformas por meio da Perestroika[9] e a liberalização política da glasnost, em 1985.

Apesar de diversos problemas ocasionados em conseqüência de uma liberação econômica até certo ponto descontrolada e que em grande parte beneficiou muito mais as pessoas que já detinham um certo poder financeiro[10], acarretando diversos problemas de monopólio dos bens de consumo e culminando em sérias crises, as mudanças nas quais Gorbatchev acreditava ajudaram a URSS a implementando mudanças na tentativa de uma modernização econômica.

Apesar deste contexto conturbado, as mudanças promovidas alteraram em muito o sistema de forças entre países na época. A queda do Muro de Berlim[11], símbolo maior da reunificação da Alemanha, mina os regimes comunistas do Leste Europeu e abre um novo ciclo de modelo econômico na Europa.

Com o fim da Guerra Fria, a esperança de uma era de paz toma conta das sociedades, por mais que os problemas domésticos ou hostilidades regionais instauravam um clima de hostilidade e conflitos étnicos. A pobreza e a imigração acelerada por causa dos conflitos étnicos tornaram-se problemas nos países monoculturais, que, em decorrência das divisões ocorridas na Primeira Guerra Mundial,

encontravam-se com populações de diversas origens étnicas.

Para o bem da evolução dos Direitos Humanos, os constantes conflitos nas relações internacionais e domésticas com o fim da Guerra Fria, a confrontação ideológica e a queda de regimes totalitários abriram espaço para a concepção de Direitos Humanos como um dos princípios da democracia. A visão é que o regime democrático é o mais propenso à garantia dos Direitos Humanos, pois abre possibilidades para a participação da população nas decisões do governo.

### **3.2.9. As guerras como pano de fundo para a xenofobia e terrorismo**

O aumento das manifestações de intolerância em diferentes níveis na Europa nos anos 60 e seguintes eclodem com força total depois do colapso da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e dos regimes totalitários de países do Centro e Leste Europeu. Tais acontecimentos acabaram por traçar o cenário de muitos comportamentos modernos acerca de intolerância, sejam individuais, coletivos e governamentais, denominados racismo, etnocentrismo, anti-semitismo, nacionalismo, xenofobia[12], antagonismo religioso e sexismo.

O terrorismo e as perseguições étnicas seguem desenfreados pelo mundo europeu além de alcançar também os países que participam de decisões políticas contrárias aos grupos extremistas. O nacionalismo étnico exacerbado agrava diversas situações que culminam com a xenofobia, o sentimento de defesa da nação culmina com a não aceitação de estrangeiros e deflagrou durante o século XX movimentos radicais como o neonazismo. (SYMONIDES, 2001, p.27)

A xenofobia deflagra outro problema, o terrorismo, situação incontrolável que acomete diversos países, a exemplo, a crescente onda de terrorismo na Rússia, com o atentado a aviões e o massacre da escola de Beslan, no sul do país, bem como com o atentado de 11 de setembro nos Estados Unidos da América. Recentemente, nos países desenvolvidos, a xenofobia tornou-se um problema econômico, pois, quando há um desequilíbrio no mercado de trabalho estes países tentam devolver os imigrantes a seus países de origem, mas, quando a demanda por mão-de-obra cresce, os imigrantes são novamente aceitos, posteriormente com os problemas ocasionados pela disputa por emprego, há novamente uma tentativa de expulsar estes imigrantes.

Como exemplo, vale citar o período das Olimpíadas de 2004 em que a Europa necessitou de um número maior de trabalhadores. Quando os problemas em relação à escassez de mão-de-obra são sanados, os imigrantes não são mais aceitos, além de incitar a xenofobia no momento em que há uma disputa no mercado de trabalho entre população local e imigrantes. O problema na Europa continua no sentido de que a população envelhece e logo haverá um déficit entre a idade produtiva da população e os benefícios que o governo mantém, em contradição com a recente história de desemprego que a população viveu, gerando concorrência acirrada no mercado de trabalho. Um fator a ser levado em consideração é que os países querem a mão-de-obra barata, mas não querem pressão sobre a qualidade de vida dessa população, incluindo as condições de trabalho.

Agora, apesar de haver um risco em não ter mão-de-obra suficiente, a população vive o conflito entre receber ou não os imigrantes. Conforme investigação jornalística realizada nos anos 70 na Alemanha Ocidental por Gunter Wallraff (2004), as atrocidades cometidas com as minorias étnicas, principalmente contra os turcos explicitam os problemas ocasionados com a discriminação étnica. Pessoas são submetidas a trabalhos em usinas nucleares de forma criminosa além de todo tipo de trabalho degradante e desumano, como, por exemplo, serem cobaias em laboratórios, bem como em condições insustentáveis de trabalho na construção civil.

Assim, o contexto histórico explica melhor este problema. Todas as divisões que ocorreram na Primeira Guerra Mundial e na II Guerra Mundial não levaram em consideração as questões relacionadas ao nacionalismo, o desfacelamento das colônias, a extradição de judeus, a divisão das Coreia do Norte e do Sul, bem como as divisões nos países árabes e até mesmo com a questão da escravidão negra, com o tráfico de pessoas de seus países de origem. Referente às questões de

afetas à xenofobia, cabe relatar o que versa a Declaração Universal dos Direitos Humanos:

#### **Artigo 2**

- I) Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.
- II) Não será feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem Governo próprio, quer sujeito de qualquer outra limitação de soberania[13].

#### **3.2.10. Discussão moderna a respeito do tema e suas concepções**

Assim, as guerras formaram no âmbito internacional, a obrigação do reconhecimento do direito à paz. Posteriormente, os Direitos Humanos surgem como pré-requisito para a manutenção da paz dentro dos estados, surgindo assim possíveis punições aos estados que não cumprissem essas premissas.

Os Direitos Humanos surgem para o controle no âmbito doméstico e define-se no artigo 55 da Carta das Nações Unidas “o respeito universal e efetivo dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais” é instrumental “para criar as condições de estabilidade e bem-estar que são necessárias às relações pacíficas e amistosas entre as nações”. Surgem como forma de manter a ordem mundial após a Segunda Guerra Mundial, de forma que os governantes garantissem a ordem doméstica[14].

Quanto à discussão a respeito da democracia, ela surge como oposição a outras formas de governo, mas não como a garantidora dos Direitos Humanos e sim como a mais propensa à proteção destes.

A democracia tem base na garantia ao cidadão de participação nas decisões. Está voltada para o sistema político e não para a garantia dos Direitos Humanos, mas, em um regime democrático a abertura para a discussão e participação da sociedade torna-se uma realidade nova. Nos anos 70 e início dos anos 80 os países que se agruparam por grupo de preferências, em se tratando de direitos civis e políticos, paz e desenvolvimento. De acordo com os interesses socialistas como a União Soviética que precisava fortalecer o socialismo, identificando Direitos Humanos como direitos sociais, apresentando assim, a situação voltada para direitos econômicos e sociais.

Os regimes autoritários nos países europeus não atendiam às necessidades da população e não condiziam com seus propósitos de promoção do crescimento dos países, surge o ideal de uma nação capitalista, aberta ao crescimento internacional, adotando um modelo americano de capitalismo. Assim, os regimes autoritários pelo mundo são pressionados a promover mudanças voltadas para o atendimento das reivindicações da população. Os países se abrem para o desenvolvimento baseado no capitalismo, como tentativa de resolver os problemas ocasionados por modelos autoritários, o desenvolvimento finalmente poderia promover a sustentabilidade das nações.

Assim, diante dos problemas ocasionados à sociedade pelos modelos políticos insuficientes, surge a concepção de que pessoa humana é o sujeito central do desenvolvimento, devendo participar de forma ativa das decisões e se responsabilizar por suas ações, englobando neste pensamento o direito à liberdade de opinião, de expressão e de imprensa reconhecidos como pré-requisitos do direito à participação. Tornou-se um modelo de comportamento democrático a ser assimilado diante da insatisfação com o regime autoritário.

Diante destes processos, as conferências internacionais para a abordagem de diversos temas que necessitavam de controle e pragmatismo por parte dos estados foram de suma importância para a elaboração de documentos importantes que atualmente servem de base jurídica na defesa e na garantia dos Direitos Humanos, além de promover a universalidade dos Direitos Humanos, na medida em que são ratificados em diversos países abrindo precedentes para a mudança de comportamento.

Assim, vale relacionar os seis instrumentos internacionais de Direitos Humanos mais importantes ao longo da história: o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), de 1966; o Pacto Internacional dos Direitos Civis Políticos (PIDCP), de 1966; a Convenção Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CIERD), de 1965; a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDCM), de 1979[15], conhecida como Constituição da Mulher; a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos e Penas Cruéis, Desumanas e Degradantes (CCT), de 1984; e a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), de 1989.

É relevante constatar que, recentemente, cinco dos seis pactos citados foram ratificados por mais de 140 países, não contemplando nas ratificações apenas a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos e Punições Cruéis, Desumanas e Degradantes (CCT).

Em junho de 1993, a Conferência Mundial de Viena sobre Direitos Humanos pautou principalmente a relação entre o desenvolvimento, a democracia e a universalização dos Direitos Humanos, resultando na Declaração e Programa de Ação de Viena, que estabeleceu que a democracia, o desenvolvimento e o respeito aos Direitos Humanos e às liberdades fundamentais são interdependentes e fortalecem-se mutuamente.

Assim, entendendo que os Direitos Humanos são indivisíveis e que os estados são obrigados a garantir a observância de todos para o bem da nação, as discussões sobre os direitos contemplados na Declaração do Direito ao Desenvolvimento, de 1986[16], tornaram-se primordiais para o contexto econômico nos países em desenvolvimento. A abordagem do Direito ao Desenvolvimento torna-se relevante, pois, contempla diversos outros direitos focados no desenvolvimento humano, voltado para o acesso ao trabalho, inclusive, o direito da mulher.

Assim, as discussões sobre Direitos Humanos avançaram para a indivisibilidade e universalidade, correlacionando democracia e Direitos Humanos, e estes como fator determinante na garantia da liberdade, bem como dos direitos civis e políticos, econômicos e sociais, fundamentais na construção da democracia.

Apesar de não ser reconhecido como direito legal nem moral, o avanço está justamente na interrelação entre esta declaração e as demais mencionadas na Declaração e Programa de Ação de Viena. O contexto histórico citado corroborou para a formação da consciência em Direitos Humanos, mesmo que não seja em sua totalidade entendida pelas nações, mas reconhecidamente pelos estados-partes.

No contexto moderno, os Direitos Humanos avançaram do âmbito da generalização da discussão para a especificação de cada direito propondo a observância dos direitos de grupos específicos. Assim, na Agenda 21, adotada pelas Nações Unidas durante o encontro que ocorreu no Brasil, no Rio de Janeiro, em janeiro de 1992, observou-se principalmente os grupos vulneráveis, tendo como o foco principal a satisfação das necessidades básicas do ser humano. As mudanças passam da internacionalização desses temas (Direitos Humanos e proteção ambiental) para a globalização, que acentua relevância do direito à participação e abertura de mercado e já acenando para o próximo capítulo em Direitos Humanos que é a pobreza, até então abordada em poucas resoluções.

A Corte Europeia de Direitos Humanos tem procurado oferecer proteção aos direitos sociais, que não são efetivos. Desde 1950, a distância entre ricos e pobres aumentou, tornando-se uma forma de

discriminação e o capitalismo não garantiu a igualdade, muito menos a democracia. A grande questão é a necessidade de transformar o pobre como sujeito ativo, participante das decisões e invocando seus direitos e fiscalizando-o, para promover as mudanças.

O grande avanço foi a primeira reforma do mecanismo de supervisão, que estabelece procedimento de comunicação, dando às organizações não governamentais o poder de apresentar relatórios, entre outros estudos, como contra ponto aos relatórios governamentais.

As abordagens de forma universal dos problemas promoveram a melhoria e a definição em diversas áreas dos Direitos Humanos constituídos, como por exemplo, o da discriminação racial que aconteceram sequencialmente pelo Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, pelo Pacto Internacional dos Direitos Sociais e Culturais e, sobretudo, pela Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Após estes processos, os Direitos Humanos passaram a englobar os direitos civis e políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais definidos como Direitos de 1º, 2º, 3º Gerações.

Atualmente há um avanço para a 4º Geração de Direitos Humanos que trata da efetividade ética, com o foco no ator social, que se refere às comunidades e agentes políticos. Esta quarta geração trata das questões do genoma humano, usos e aplicações dos estudos, bem como o direito à pessoas terem acessos às informações, e também, o uso da ciência para um bem comum. Tais situações estão relacionadas na Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos Humanos, adotada em 1997 pela Unesco. (SYMONIDES, 2001, p.50)

### **3.2.11. Direitos Humanos no contexto da globalização**

As diferenças entre classes sociais crescem mesmo diante da globalização e da abertura de mercados. As populações que estão à margem da sociedade, abaixo da linha da pobreza, são afetadas pela política capitalista de forma negativa, sem condições de se inserir. A globalização por si só não garante a inserção destas pessoas no mercado, não é garantia de qualidade de vida, nem mesmo das condições mínimas de subsistência. A necessidade de desenvolvimento de projetos e adoção de políticas voltadas para a garantia de atendimento a estas necessidades são urgentes e na maioria das vezes, são realizadas como políticas emergenciais. O problema neste caso é que não se prioriza um planejamento à longo prazo com a finalidade de uma mudança cultural, apenas emergencial.

Dentre as três grandes tendências - globalização, regionalismo e nacionalismo - que caracterizam o mundo moderno e sua evolução, a globalização é a que possui maior visibilidade no que tange à dimensão econômica. A globalização deixa explícito os problemas dos estados e contribui para aliviar o problema da pobreza ampliando as possibilidades de participação no mercado, na mobilização da opinião pública e nas situações em que se fazem necessárias a atenção imediata para violações para os Direitos Humanos, mas esta também é uma violadora dos Direitos Humanos em vários países, como o direito à vida, do direito de proteção à saúde, das minorias, da liberdade da livre associação, do direito as condições de trabalho seguras e saudáveis e do direito a uma qualidade de vida adequada. A opinião de Nilmário Miranda<sup>[17]</sup> a respeito da globalização:

[...] este movimento pela consolidação da multidimensionalidade dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana se dá, exatamente, durante a aceleração do processo de globalização. Processo este de enfático destaque para o aumento da produtividade e competitividade; além de insofismável empenho do capital transnacional em flexibilizar suas obrigações com a força produtiva do trabalho. (MIRANDA, 2005)

No âmbito cultural, o impacto da globalização está na adoção de padrões de comportamento comuns prejudicando identidade culturais existentes, mas também pode fortalecer a universalidade dos Direitos Humanos. O custo da implementação dos Direitos Humanos é delegado aos Estados, condição primordial para o respeito desses direitos, bem como a determinação de políticas

econômicas, sociais e culturais, na oferta de serviços sociais e infra-estrutura, na erradicação da pobreza, na proteção de grupos vulneráveis e na defesa do meio ambiente. Cabe citar, também, que a globalização pode de certa forma enfraquecer a economia local na medida em que os países que se abriram para a globalização, principalmente sem o poder econômico, tiveram a economia interna invadida por investidores externos com o intuito de especulação financeira.

## **4 HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS - BRASIL**

### **4.1. Histórico**

Para falar de Direitos Humanos no Brasil, cabe citar o passado histórico que originou muitas das diferenças sociais, violência, exclusão e discriminação. Os fatores históricos que colaboraram para todas estas violações estão no passado do Brasil e de diversas colônias escravocratas. Esta situação começa a mudar no período em que aconteceram as primeiras pressões políticas, nacionais ou internacionais para o fim da escravidão negra no Brasil e no mundo, além da adoção de um modelo democrático de governo. As situações que surgiram na tentativa de mudar este quadro aconteceram em 1815, com o Tratado Anglo-Português que estabelece o fim do tráfico negreiro a norte do Equador, desencadeando outros processos de abolição da escravatura.

A história da evolução dos Direitos Humanos no Brasil está também diretamente ligada ao histórico da evolução constitucional, pois em 1822, com a Declaração da Independência, foi dado o primeiro passo para a adoção da democracia e do princípio da autodeterminação no país. A Constituição Imperial de 1824 foi outorgada após a dissolução de uma Assembléia Constituinte, gerando desapontamento às correntes liberais do pensamento político brasileiro. Assim, muitas crises e conflitos se sucederam após este evento.

As colônias no Brasil foram formadas principalmente por meio da violência, por métodos escravocratas e opressores. Ocorre que, com esta herança, a evolução dos direitos do homem aconteceu lentamente. O primeiro documento constitucional significativo que finalmente reconhece a igualdade humana foi a abolição da escravidão, assinado pela Princesa Isabel em 1888, Lei nº 3.353, de 13 de maio (Lei Áurea), além de ser considerado o documento constitucional mais importante para a história do Brasil, pois, não há garantia de respeito aos Direitos Humanos se não houver o reconhecimento da igualdade entre os homens em condições de liberdade.

A assinatura da Lei não garantiu a mudança na forma de pensar da população branca indiferente às condições de vida impostas aos negros, o que se refletia em desigualdades, violência e exclusão às quais foram e continuam sendo submetidos.

Conforme a opinião de Ivônio Barros:

A questão da escravidão e do racismo é muito séria na nossa formação cultural porque ela está presente até hoje, não é? Nós ainda temos uma cultura muito racista, a escravidão ela não se solucionou no sentido de resgatar a dignidade dos escravos, ao contrário, os escravos foram libertos das fazendas, mas jogados nas estradas, depois nas favelas, a gente vê, por exemplo, que os maiores índices de analfabetismo, os maiores problemas de acesso à saúde, todos os problemas de acesso às políticas públicas se dá principalmente na população negra, a população negra é que tem maior dificuldade de acesso às políticas públicas. (BARROS, 2005)

A abolição da escravidão, na opinião de Henrique Júnior (2005), foi muito mais pela luta do próprio negro que pelo documento, mas o fato é que o documento surge para reconhecer um erro e aboli-lo, ao menos legalmente. O problema é que a lei não previa apoio, nem indenização e muito menos reintegração dos escravizados à sociedade. Outro fato importante a ser lembrado é que a abolição da escravidão acontece em decorrência do medo da população branca quanto aos conflitos, que cada vez mais ocorriam entre negros e brancos, às lutas nos quilombos e a todo tipo de situação em que o negro poderia se opor à dominação dos “senhores”.

No período em que a Lei foi assinada, mais de 700.000 pessoas ainda estavam sob o regime de escravidão, número considerável visto que a população brasileira era de 6.000.000 habitantes. Assim, fica claro o medo de uma revolução.

O processo de extinção da escravidão no Brasil e no mundo aconteceu durante todo o Século XIX, época que se torna um marco nas decisões relacionadas a Direitos Humanos. Iniciou-se a partir daí outro período de violência contra esta parte da população brasileira, pois a concentração de terras em mãos de poucos continuou acontecendo e se perpetuou. Esta situação culminou em vergonhosas diferenças entre classes sociais, ou seja, surgiram no século XIX os primeiros excluídos socialmente no Brasil. Referente à escravidão, cabe lembrar o que versa a Declaração Universal dos Direitos Humanos:

#### **Artigo 4**

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas[18].

Assim, vale lembrar que os negros foram deixados à sua própria sorte, sem moradia, explorados com situações de sub-emprego, pois não eram reconhecidos como parte da sociedade, o que deu origem a diversas lutas. A pobreza do negro se perpetuou e a violência continuou direcionada para esta parcela da população, visto que as condições de sobrevivência estavam sempre nas mãos dos homens brancos.

Outro fato histórico que provocou grande turbulência para o Brasil ocorre em 1896 com a Guerra de Canudos, no interior da Bahia, sendo um dos conflitos mais violentos, terminando em 1897, situação que demonstrava uma clara disputa e revolta entre sociedade e governo.

Neste contexto, as revoluções que ocorreram até 1930, em nome da legitimidade democrática, ao contrário do que pregavam os revolucionários, abandonaram os compromissos inicialmente propostos e se tornaram em um grande empecilho para a garantia dos Direitos Humanos, acabando por deflagrar a Revolução Constitucionalista, mais uma vez, por meio da violência armada.

A Constituição de 1934, apesar dos conflitos armados, restabeleceu e ampliou as conquistas de preceitos liberais, suprimidos em 1930, guiando-se para a criação de um conjunto de leis que primava pelo bem comum. Neste período, foi instituída a Justiça Eleitoral e o voto secreto, abrindo caminhos para a garantia dos direitos civis e políticos e abrindo o caminho para a instituição dos direitos econômicos, sociais e culturais.

Esta abertura para os Direitos Humanos durou apenas três anos, sendo substituída pela Carta Reacionária de 1937, período em que foi instituído o Estado Novo, que, por sua vez, instaurou o autoritarismo. Foi um período marcado principalmente por retrocessos consideráveis na história do Brasil. O Parlamento e as assembleias foram fechados, a magistratura perdeu suas garantias, além de terem sido instituídas outras leis igualmente autoritárias e contrárias à democracia. Foi declarado o estado de emergência (art. 186), a suspensão da liberdade de ir e vir, a censura da correspondência e de todas as comunicações orais e escritas e a suspensão da liberdade de reunião, além da permissão de busca e apreensão em domicílio.

A redemocratização do país aconteceu com a promulgação da Constituição de 1946, após oito anos de regime autoritário. Foram restaurados os direitos e garantias individuais e ampliados se comparados com a Constituição de 1934.

A Constituição de 1946 vigorou até a promulgação da Constituição de 1967, sofrendo, no período que compreende 1946/1967, alterações consideráveis com a Revolução de 31 de março de 1964 e com o Ato Institucional n.º 1 e Ato Institucional n.º 2, em 1965.

Cabe citar neste, período, o início das discussões para implementação do Conselho de Defesa do Direito da Pessoa Humana (CDDPH) em 1956, no início do governo de Juscelino Kubitschek. A proposta surge diante de um quadro de conflitos que ocorreram durante a ditadura, foi criado pela Lei 4.319 de 16 de março de 1964 e foi composto por nove membros. Tinha como objetivo, receber representações com denúncias de violações dos direitos da pessoa humana, apurar sua procedência e tomar providências cabíveis referentes a abusos dos particulares ou das autoridades por elas responsáveis. As mudanças políticas que ocorreram após a criação do conselho limitaram sua atuação.

Novamente, com o Ato Institucional nº 2 do Regime Militar, o país retrocedeu em diversas questões e a garantia dos Direitos Humanos novamente ficou prejudicada. Este ato deu ao Presidente da República poderes para decretar o estado de sítio, a suspensão das garantias constitucionais e legais da vitaliciedade e estabilidade e, por conseguinte, também as garantias da magistratura. O Ato institucional nº 2 teve vigência até 31 de janeiro de 1966.

Os graves retrocessos apresentados neste período foram a supressão da liberdade de publicação de livros e periódicos, a restrição da liberdade de opinião e expressão, do direito de reunião, extensão do foro militar aos civis, nas hipóteses de crimes contra a segurança interna para o bem do regime vigente. Houve recuos no campo dos direitos sociais e manutenção das punições, exclusão e marginalizações políticas decretadas sob a guarda dos atos institucionais.

O Ato Institucional n.º 5, apesar de reafirmar a continuidade da Constituição de 1967, introduziu mudanças significativas na estrutura do poder político. Na verdade, repetiu em grande parte os poderes do AI-2. Desta vez, ampliou-se a supressão de direitos, dando ao governo a prerrogativa de confiscar bens, além de ter sido suspensa a garantia ao *habeas-corpus*. Este Ato não coaduna com a vigência dos Direitos Humanos, como definidos pela Declaração Universal. Nega principalmente o direito à privacidade e é totalmente contrário ao que versa a Declaração, ou seja, de que “ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade”<sup>[19]</sup>. (DIREITOS, 2001, p. 185)

Sob a farsa de confiscar os bens de indivíduos corruptos, o alvo principal tornou-se a população que vivia sob o terror de ter sua privacidade invadida, seus bens saqueados pelo governo e sua integridade física vilipendiada. Com a imprensa amordaçada, impossibilitada de cumprir o papel de fiscalizadora e de veículo de denúncias, a corrupção e a violência foram praticadas em larga escala.

A supressão do direito ao *habeas-corpus* vai totalmente contra o Art. 9º da Declaração Universal dos Direitos Humanos que diz: Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado (DIREITOS, 2001, p. 103). Sob o regime do Ato Institucional n.º 5, a tortura e os assassinatos políticos foram indiscriminadamente praticados no país. Referente à tortura, cabe lembrar o que versa a Declaração Universal dos Direitos Humanos:

**Artigo 5:**

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante<sup>[20]</sup>.

Apesar da Constituição outorgada em 1969 por três ministros militares, o regime do AI-5 foi mantido até 1978. Houve novamente o retrocesso político com a ampliação das restrições contidas na Constituição de 1967, incorporando medidas autoritárias dos atos institucionais, desta vez, ampliando para os estados as sanções administrativas, a saber: consagração da intervenção federal nos estados; cassação da autonomia administrativa das capitais e outros municípios: imposição de restrições ao Poder Legislativo e validação do regime dos decretos-lei. As garantias individuais e os direitos sociais foram novamente prejudicados amplamente.

Finalmente, com a Constituição de 1988, o Governo dá um passo significativo para a promoção dos Direitos Humanos. Aboliu o regime militar e as medidas autoritárias anteriores a este período.

Inaugurou a definitiva participação do povo no processo democrático. Iniciou o processo definitivo de atuação efetiva do governo na criação de diversos órgãos de defesa dos Direitos Humanos.

A Constituição Federal de 1988 fala dos Direitos e Garantias Fundamentais, subdividindo-os em cinco capítulos: Direitos individuais e coletivos, que em sua maioria estão previstos basicamente no artigo 5º e seus incisos. Os Direitos Sociais que tratam das liberdades positivas que devem ser garantidas pelo Estado. Os direitos de nacionalidades, direitos políticos, e direitos relacionados à existência, organização e participação em partidos políticos.

## **4.2. Evolução institucional no Brasil**

### **4.2.1. Governo**

Durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Este teve início com a finalidade de cumprir o que ficou estabelecido na Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, em junho de 1993, quando Fernando Henrique exercia a função de Chanceler. (BAHAI, 2005)

Neste período, foram iniciados projetos ambiciosos na formulação de um plano de ação para as diversas áreas do governo, além de prever a participação da sociedade. Desde então, muito foi realizado para a implementação de propostas do Programa, como, por exemplo, a elaboração do Manual de Direitos Humanos, denominado Direitos Humanos no Cotidiano, que reúne a participação de organizações não-governamentais, artistas de diferentes áreas, escritores, jornalistas, religiosos, acadêmicos, representantes de minorias, jovens, crianças, idosos, agências e instituições internacionais. O manual tem a função de reunir informações a serem disseminadas em todas as áreas da educação com o objetivo de munir o cidadão de informações para a defesa de seus direitos.

A criação, em 1995, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SNDH), e sua posterior transformação em 1999 em Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, possibilitou o engajamento efetivo do Governo Federal em ações voltadas para a proteção e promoção de Direitos Humanos (DIREITOS, 2001). Em 20 de outubro de 2000, foi instituído o Decreto n.º 3.637, que criou a Rede Nacional de Direitos Humanos (RNDH) como instrumento para implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).

Exemplos de participação que vem alcançando resultados memoráveis na promoção de medidas preventivas são os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. São ações nas quais o Estado participa ativamente juntamente com organizações e sociedade civil.

Durante o Governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva, foi criada em 2003 a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), por meio da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com atribuições de Ministério. Foi criada como órgão da Presidência da República que trata da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos Direitos Humanos. Em 2005, retoma as funções de Subsecretária devido a mudanças governamentais. Continuou, no entanto, abrigando vários órgãos colegiados, dentre os quais: Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH); Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD); Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE); Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI); e Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). A SEDH, por causa das pressões populares retoma o status de Ministério em outubro/2005. O Congresso Nacional, por meio da Câmara dos Deputados, aprovou o projeto de lei que altera o texto original da Medida Provisória 259, que destituía a SEDH.

A SDH atua em grande parte com a participação da sociedade civil e suas organizações na liberação de recursos para a promoção de projetos, apoio e fiscalização de denúncias. Atua também com os grupos de trabalho, conforme anteriormente citado para a promoção do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).

### **4.3. Sociedade civil e Governo em conjunto no Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH)**

O Sistema Nacional de Direitos Humanos por definição, é um conjunto articulado, orgânico e descentralizado de instrumentos, mecanismos, órgãos e ações que visam a proteção integral de todos os Direitos Humanos de todos os brasileiros. Surgiu na década de 90 no intuito de permitir a articulação de diversas áreas da sociedade em âmbito nacional para proteção dos Direitos Humanos.

O SNDH surge no momento em que há a exigência de uma maior participação da sociedade nas decisões, assim, assumindo parte das responsabilidades na execução das políticas públicas. Assim, sua exigência principal é a construção de condições amplas de participação, estatal e não estatal, para a promoção da construção de situações que promovam uma nova cultura em Direitos Humanos.

Os princípios do SNDH são: a promoção integral dos Direitos Humanos; a descentralização das ações em Direitos Humanos; a concentração das definições em um sistema único; e a participação e controle social, que neste caso, prevê a ampliação da participação popular além da ampla participação das organizações da sociedade (públicas e não-governamentais); e, a atuação intersetorial e transdisciplinar.

O Sistema passa a representar as mudanças governamentais e o novo formato de atuação em parceria entre sociedade civil e governo para a discussão a fim de promover melhorias nas políticas de governo e definir programas e projetos voltados para a promoção social.

A institucionalização da participação da sociedade civil se dá após período de 1967, basicamente entre a década de 70 e 80, a participação do povo se fez mais incisiva e se tornou o fator mais importante das mudanças na época, sendo a convocação para a Constituinte a maior vitória da participação pública. A participação popular na Constituinte de 1987/1988 contou com o fator principal da evolução dos Direitos Humanos como consciência social para a validação de um regime democrático, antes e durante a elaboração da Constituição Federal, bem como antes e durante o processo de votação das constituições estaduais.

Inaugura-se neste período a participação popular de forma pacífica e em prol de um bem comum, diferentemente das revoltas armadas que ignoraram seus propósitos ao assumirem o poder. Nem tudo o que foi proposto pelo povo foi aceito, como também, nem tudo que foi instituído foi cumprido, tornando-se, muitas vezes, apenas artigos figurativos na Constituição, o que não invalida a participação popular. A sociedade civil organizada por meio de organizações não-governamentais e sem fins lucrativos, sindicatos e partidos políticos ampliaram o poder de participação popular com a pressão organizada e inserida dentro dos domínios do governo para a participação nas decisões.

Dentre as organizações que tiveram papel importante na defesa dos Direitos Humanos, destaca-se o Movimento Nacional de Direitos Humanos, fundado em 1982, que participou em 1987 e 1988, das subcomissões do Congresso Nacional encarregada da elaboração da Constituição Federal. O Movimento é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua em todo o território brasileiro, através de uma rede de 316 entidades filiadas.

É relevante ressaltar que o Movimento atua em grande parte voltado para viabilizar a incorporação dos Direitos Humanos contidos na Declaração Universal, que possuem apenas força declaratória,

ao ordenamento jurídico brasileiro. Atua na tipificação de leis que estabeleçam as condições em que as violações aos Direitos Humanos estão claras. Dentre muitas atividades do Movimento, cabe destacar o trabalho conjunto com os organismos internacionais e conselhos fiscalizadores no Brasil, além de atuar de forma significativa na difusão do Sistema Internacional de Proteção aos Direitos Humanos.

A participação da sociedade civil organizada foi um grande passo para a democratização e difusão da cultura de participação para a construção de uma nova ordem social. Os movimentos populares passaram a se organizar para exigir e exercer os direitos de cidadania. Estes movimentos cresceram nas décadas de 70 e 80, abrangendo diversas formas de organização social, incluindo federações, organização de moradores, centros de educação, organizações sindicais opositoras e todo tipo de organização da sociedade civil (OSCs) (PERUZZO, 2005). Esta participação da sociedade, prevista na constituição de 1988, explicita o novo momento nacional de abertura política democrática, com o intuito de permitir a participação da sociedade na elaboração e no monitoramento das políticas públicas.

Estes grupos passaram a atuar de forma incisiva e alteraram o contexto em que a sociedade estava inserida, alterando, assim, a forma de participação do cidadão nos movimentos. Estes núcleos sociais compreendem desde clube de mães até a institucionalização de corte popular. Vale citar, o contexto em que surgiu o Movimento Nacional dos Direitos Humanos (MNDH) embasado nas lutas sociais ocorridas anteriores à constituição de 1988.

[...] o MNDH, as organizações e a sociedade civil, sempre esteve muito mobilizado e impulsionado esse processo que é claro que os governos não porque de repente eles se sensibilizam com a questão dos Direitos Humanos, mas exatamente por conta da pressão dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada é que ele vai criar, construir mecanismos e estabelecer as condições aí pra se implementar os Direitos Humanos, e aí no primeiro momento têm uma fase que nos chamamos da fase de denunciismo, que é a fase de apresentar denúncias de violações de Direitos Humanos e cobrar reparação, entretanto, num período mais recentemente esse avança no sentido de se impulsionar uma política pública de Direitos Humanos, não só reparatório, ou seja, não só pra defesa dos Direitos Humanos, ou seja, pra quando os Direitos Humanos forem violados, mas também, muito mais integral no sentido de proteger os Direitos Humanos [...] (KLICH, 2005)

A participação da sociedade ocorreu em diversas situações e de forma que promoveu a organização em grupos de interesses em defesa trabalhadores rurais e as comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas, dentre muitas outras como a **Comissão Pastoral da Terra (CPT), fundada em 1975.**

#### 4.3.1. Terceiro Setor

A sociedade civil participou nos momentos cruciais no desenvolvimento de tratados, pactos e declarações voltadas para a definição das concepções a respeito de Direitos Humanos. Ocorre que a participação torna-se cada vez mais necessária, não só para o estabelecimento de políticas, mas na efetiva aplicação e fiscalização destas. O Terceiro Setor no Brasil não tem sido efetivo nas ações de *marketing* social, trabalhando apenas com situações que o mercado não utiliza[21].

Neste momento, surge também a participação ativa do Terceiro Setor[22], a partir da década de 80. A participação da sociedade civil segue o caminho da formação de Organizações Não-Governamentais (ONGs), pois, percebem as vantagens de união e institucionalização de grupos.

As ONGs desempenham hoje em dia um papel fundamental nas operações de paz da ONU, interferindo e ajudando em diversas situações de ajuda humanitária e em outras situações como a ajuda a comunidades carentes desenvolvendo trabalhos inúmeros na promoção de melhorias para a sociedade em geral. Muitas ONGs também desenvolvem trabalhos com o apoio do governo, servem também de apoio aos governos para a implementação de políticas públicas.

A Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG), criada em 1991, surge para oferecer uma representação coletiva das ONGs junto ao Estado e sociedade civil. Seu principal objetivo é representar e promover o intercâmbio entre as ONGs empenhadas no fortalecimento da cidadania, na conquista e expansão dos direitos sociais e da democracia.

A ABONG destaca-se pela atuação na esfera pública em áreas como Direitos Humanos, políticas públicas, questões agrárias e agrícolas, questões urbanas, desenvolvimento regional, meio ambiente e ecologia. Neste contexto de lutas e trabalho coerente com as necessidades da sociedade, as organizações delimitam um novo olhar sobre os Direitos Humanos, no qual surge a preocupação com os direitos dos defensores de Direitos Humanos, em 1999.

## **5 DIREITOS HUMANOS NA ATUAL CONJUNTURA BRASILEIRA**

### **5.1. Violência Institucionalizada**

No Brasil, uma das principais violadoras de Direitos Humanos é a força policial utilizando-se do aparato do Estado. O Direito delegado ao Estado de fazer cumprir a ordem, por muitas vezes é substituído pela violência pura e simples, sem função de educar, de coibir ou de propor ações efetivas de combate ao crime e à violência.

Desta forma, cabe correlacionar esta violação com fatores históricos no Brasil, como no período do Estado Novo, para citar um exemplo conforme aponta Romeu Klich (2005) “foi no contexto da ditadura militar quando havia uma violação sistemática dos Direitos Humanos, por parte do Estado brasileiro”.

O Brasil possui um passado de lutas em prol de avanços no campo da política no qual muitos conflitos armados e confrontos entre grupos opositores geraram um estado de violência, mas, em sua maioria colaboraram para a evolução em momentos específicos, como nas constituições. Geraram, por outro lado, situações de legitimação da opressão do Estado para com os grupos opositores.

Assim, em se tratando da violência institucionalizada pelo Estado, o período a ser mencionado neste caso, em especial o período em que se declarou o Estado Novo no qual os Direitos Humanos foram derrubados e o autoritarismo surgiu com grande força e posteriormente com o Ato Institucional nº 5, conforme já citado.

Neste sentido, a fim de contextualizar a violência, herança deste passado obscuro do país, cabe citar principalmente a prerrogativa dada ao Estado de confiscar bens e a suspensão da garantia do *habeas-corpus*. Esta liberdade dada aos militares em aplicar as sanções impostas no regime militar foram maléficas para a construção de um Estado sem violência.

Diante do autoritarismo e da supressão de direitos no regime do AI-5 aconteceram situações hediondas que degradaram a democracia. A Ditadura deu amplas possibilidades para a violência policial, o Estado passou a ser o grande algoz da população. Não havia a possibilidade de luta armada contra o Estado nem a possibilidade de ocorrência de reuniões de grupos para apoio mútuo. O terror instaurado fez com que pessoas delatassem outras, ou, na maioria das vezes, fizessem acusações baseadas em suspeitas não comprovadas. Referente às questões de privação da liberdade e à perseguição, cabe lembrar o que versa a Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Artigo 14:

I) Todo o homem, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

II) Este direito não pode ser invocado em casos de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas[23].

Em outros momentos, as delações foram feitas apenas para os delatores se livrassem da vigilância e obtivessem confiança para seguirem com a vida na esperança de que as coisas mudassem. Muitas pessoas foram assassinadas, torturadas e violentadas indiscriminadamente por agentes inescrupulosos que não eram cobrados ou fiscalizados pelo Estado.

Bastava uma simples desconfiança ou indicação de outra pessoa para que o terror se instaurasse na vida da população amedrontada e impossibilitada de recorrer aos meios de comunicação, ao Estado ou outros. As pessoas que puderam fugir pediram asilo político em outros países. Enquanto muitos foram morar no exterior para fugir do regime militar, outros foram exilados, deportados ou, na pior das hipóteses, assassinados.

## **5.2. Violência no contexto atual**

O despreparo da polícia brasileira em muitos casos resultou em agressões injustificáveis à população, situação que continua inalterada mesmo sob a luz das exigências internacionais para a proteção e garantia dos Direitos Humanos, conforme opinião de Maria Zenaide:

Porque quando você pega um caso de violação de Direitos Humanos eles (os policiais) sempre tendem a ter uma visão corporativa [...] têm muitos policiais que não admitem que aquele massacre no Pará (massacre dos Carajás), nos temos oficiais e professores de academia de polícia que não admitem que Carajás foi uma violação de Direitos Humanos [...] sempre tendem a ter uma visão corporativa, eles se defendem. É como se o conhecimento da Lei não fosse suficiente para ele admitir que há prática de violação. (ZENAIDE, 2005)

Com este histórico, a violência se perpetuou, saindo do contexto institucionalizado autorizado pelo Estado e alcançando as instituições que compõem o Estado. De certa forma, o regime democrático abre possibilidades para que o cidadão denuncie situações que atentam contra a integridade física e moral, mas, em um país em que a discriminação contra o pobre e os grupos vulneráveis é alarmante, há muito que ser feito. Com uma maioria da população descendente de escravos, em sua maioria negra, a violência policial se multiplica e perpetua. A violência policial tem alvo definido, o negro, a aparência física, as roupas, um sistema seletivo que segue a linha pobre e negro, mas, também, envolve muitas outras formas de violações a outras parcelas da população.

Quanto ao contexto atual, Klich afirma que “mesmo no Estado Democrático você têm violações de Direitos Humanos, torturas nos locais de detenção, nos distritos policiais, ações dos grupos de extermínio, perseguição de pessoas e todas essas questões”.

[...] a própria tortura que é uma grave violação dos Direitos Humanos, é um crime hediondo já tipificado em nosso país, inafiançável, insuscetível de anistia, de indulto ou de qualquer outra coisa, entretanto que persiste [...] de uma forma generalizada em nosso País. Porque? Porque é um crime seletivo, primeiro dirigido aos segmentos mais fragilizados, mais vulneráveis da nossa população que são as populações excluídas, marginalizadas e mais pobres e, afro-descendentes, que são vítimas do crime de tortura, você jamais vai ver um Paulo Maluf que está preso e o seu filho sendo torturados e nem aqueles meninos que executaram o índio patachó aqui, (em Brasília) que também não foram torturados”. (KLICH, 2005)

A relação entre violência policial e a pobreza fica explicitada por meio da opinião dos entrevistados que afirmam que o pobre sofre muito mais a violência, mas principalmente o negro ou pessoas com traços afro-descendentes, por razões que têm raízes no passado do Brasil. Também a violência policial é herança do regime militar, ou reforçada neste período em especial.

A violência policial segue por caminhos cada vez mais distantes do controle do Estado, o crime organizado ocorre com a participação maciça de policiais. As chacinas nas favelas, seqüestros, compra e venda de drogas, dentre muitos outros crimes, são também, em parte, cometidos por policiais, ou com a conivência destes. Em muitas ocasiões, a polícia é a maior fornecedora de

armas para os criminosos. As armas são recolhidas e revendidas sem controle de órgãos fiscalizadores. Os policiais formam grupos e se protegem contra as ações do Estado na tentativa de coibir os crimes por eles praticados.

A polícia acaba não sendo fiscalizada pelo Estado, ela é o Estado, ou parte dele, a população não tem a quem recorrer, pois pode correr riscos de ser extorquida ou violentada por quem de fato e de direito deveria garantir a segurança. Na opinião de Ivônio Barros a respeito da violência policial:

[...] eu mesmo falo nos fóruns internacionais que no Brasil a polícia do Rio de Janeiro mata em média três pessoas por dia, mais de mil e poucas pessoas por ano, em São Paulo mata quase três pessoas por dia, quase 900 pessoas por ano, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife a polícia mata também de forma indiscriminada, as pessoas não acreditam que isto exista no mundo, mas é a realidade brasileira. (BARROS, 2005)

### **5.3. Sistema Carcerário**

O sistema carcerário é outro dos maiores violadores dos Direitos Humanos, pois normalmente é destinado a pessoas que não têm como se defender, não possuem recursos financeiros para pagar um advogado ou, como geralmente acontece, para pagar propina/suborno aos policiais para liberação da pena. Nas penitenciárias também ocorrem diversas agressões aos Direitos Humanos. Em grande parte, os encarcerados ficam sob o julgo dos agentes penitenciários, tendo muitas vezes que pagar também para garantir sua integridade física.

A exploração do indivíduo pelo corpo policial ocorre antes, durante e após o cumprimento da pena determinada. A prática da violência física e tortura ocorre com frequência, além de assassinatos, discriminação e exploração nas mais variadas formas que, quando não são diretamente praticados pela polícia, ocorrem sob a proteção desta.

Conforme cita (BARROS, 2005), “os nossos presídios são tenebrosos, a situação de nossos presídios, das nossas cadeias, cadeias onde deveriam se ter 10 pessoas, tem 100 pessoas num cubículo, sem nenhuma higiene, as pessoas sendo maltratadas. As pessoas que chegam lá sendo serviçadas”.

Enfim, a população fica à mercê da violência policial, seja nas ruas, seja nas instituições. A fim de promover uma punição mais severa a estes crimes, surgiu a Lei Complementar nº. 9.299/96 que transferiu da Justiça Militar para a Justiça comum os crimes dolosos praticados por policiais, integrando medidas que compõem o grupo de intenções para a concretização do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).

### **5.4. Questões de posse de terra e conflitos armados**

Apesar de no Brasil não existir conflitos que possam ser definidos como um “estado de guerra”, o que permite classificá-lo como relativamente pacifista, a população convive com conflitos armados entre grupos envolvidos com o tráfico de drogas, violência policial e conflitos envolvendo a posse de terras, além é claro de todas as formas de crimes cometidos por atores isolados deste contexto citado.

O número de mortes por arma de fogo é maior do que o de mortes em conflitos armados internacionais, sendo esta uma situação que assola a maioria dos países da América Latina. Referente às questões de posse de terra, cabe lembrar o que versa a Declaração Universal dos Direitos Humanos:

#### **Artigo 17:**

I) Todo o homem tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

II) Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade[24].

#### **5.4.1. Posse de terra**

Os conflitos relacionados à posse da terra no País, além de se associarem a crimes violentos, configura-se num problema administrativo, uma vez que as mudanças acontecem de forma lenta, como a tentativa de se fazer uma reforma agrária. Até o momento, a legislação agrária é favorável à proteção dos proprietários de grandes áreas. A tentativa da mudança que ocorre desde 1964, com o Imposto Territorial Rural (ITR) ainda não atingiu resultados desejáveis. Em 1964, o aumento de imposto proporcional ao tamanho da terra do proprietário fez com que a situação piorasse, de forma que o governo não dispunha de medidas eficientes para a fiscalização das terras a fim de confrontar o declarado por proprietários e a real situação de suas posses. O pequeno agricultor continuou pagando mais que o grande proprietário, proporcionalmente.

A Lei do Rito Sumário, aprovada em 1996, apesar de sugerir mudanças profundas nas questões da posse de terra, não tem sido eficiente, a rapidez na desapropriação de terras também pode ser uma forma de cometer injustiças e servir como uma forma de extorsão dos proprietários.

As invasões em terras têm sido um grande problema no Brasil, que deixa clara a inoperância do governo em garantir condições para o sujeito de direito em prover seu sustento e o dos seus familiares. O envolvimento de partidos políticos nas questões, apesar de dar voz ativa aos sem-terra, também serve para a atuação de políticos inescrupulosos, que atuam na tentativa de extorquir proprietários, com intenções eleitorais apenas, chegando a ponto de incentivar a agressão física e a invasão como medidas justificáveis.

Os anos 80 foram marcados pela redemocratização e pela retomada dos conflitos sociais no campo. Nesta época, surge o Movimento Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), constituído em 1978 e tornado nacional em 1984. Este conta com o apoio da Igreja Católica, de partidos políticos, sindicatos e ONGs, sendo o principal interlocutor do Estado na condução da reforma agrária nos anos 90, apesar de ser considerado extremamente prejudicial na medida em que incentiva a ocupação de terras e a criação de assentamentos em áreas consideradas improdutivas.

#### **5.4.2. Violência no campo**

Neste processo de evolução das questões da terra, a Lei do Porte de Arma surge para definir crimes e realizar o cadastro nacional de armas de fogo. Os conflitos aconteceram inicialmente envolvendo posseiros, índios, garimpeiros, empresas extrativistas e comunidades ribeirinhas, além dos conflitos de posse de terras entre latifundiários. Além dos conflitos armados conhecidos, a violência toma muitas outras formas, e muitas situações não são registradas como conflitos de terras. Um dos casos em que o crime atingiu pessoas que tentavam defender as minorias foi o assassinato do sindicalista e ativista ambiental Francisco Alves Mendes Filho, o Chico Mendes, em 1988. Sua luta notória em defesa dos seringueiros e sua atuação em proteção ao meio ambiente foram reconhecidas mundialmente.

Neste contexto, vale citar um dos casos mais recentes de violência no campo, o que envolveu a missionária Doroth Stang, no Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2005, fato que evidencia a certeza da impunidade nos crimes relacionados à posse de terra. No inquérito, foram citados políticos, empresários e agricultores, além de criminosos contratados, situação que deixa clara a dificuldade de defender a integridade física de pessoas envolvidas com a defesa de medidas justas nesta área.

Os casos não envolvem apenas a posse da terra para o cultivo, mas para a exploração das riquezas naturais, contrabando de animais silvestres e exploração das plantas nativas e árvores para a indústria madeireira. Neste sentido, são cometidos diversos crimes, além dos ambientais e tributários. As mortes acontecem descontroladamente e, na maioria das vezes, são cometidas por

agricultores e grandes latifundiários e com a proteção da justiça, ou, como no caso de Eldorado dos Carajás, cometida pela força policial.

Este conflito ganhou destaque internacional e ficou conhecido como o “Massacre dos Carajás”, no qual foram assassinados 19 homens, integrantes da “Caminhada pela Reforma Agrária”, em 17 de abril de 1996, em Eldorado dos Carajás, Pará. O massacre foi promovido com a participação de 155 policiais, armados com metralhadoras e todo aparato disponibilizado para a polícia agir em defesa do cidadão. Este último evento acabou por alertar o governo a respeito dos conflitos, o que colaborou para o lançamento do Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH), pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso.

## **5.5. Grupos Vulneráveis/Minorias**

### **5.5.1. O que são as minorias?**

Para falar de grupos vulneráveis ou minorias[25], cabe lembrar que, ao contrário do que foi estabelecido nas declarações de Direitos Humanos, além dos pactos internacionais ratificados e convenções, o Estado é atualmente o maior violador dos direitos previstos no âmbito doméstico, pois a concentração de riquezas, o desvio de verbas públicas, a corrupção que alcança todas as esferas públicas, a negligência do Estado na adoção de medidas efetivas no combate aos mais diversos tipos de crimes contra as minorias ou grupos vulneráveis limita a possibilidade de melhoria de condições desses grupos, conforme citação abaixo:

Outra ameaça para a democracia, a observância da Lei e os Direitos Humanos é a corrupção. Ela ocorre em todo o mundo, nas democracias antigas, novas e restauradas. A corrupção sistemática compromete o desenvolvimento social, econômico e político, gerando apenas impactos negativos sobre a justiça social e os Direitos Humanos[26].

Além de não fiscalizar a prestação de serviços a este público específico, falha também na garantia de acesso à educação, à saúde e ao emprego. A falência do Estado na garantia de condições mínimas fere a todas as declarações e coloca em risco a manutenção de um Estado democrático. Cabe ressaltar que esse grupo denominado minoria é na verdade a maioria que engloba diversos grupos de excluídos. O fato é que os negros e as mulheres são a maioria com certeza em se tratando de número de pessoas, mas, ambos possuem características que os colocam em condições de excluídos. O negro pelo passado escravocrata do Brasil e de diversos outros países; a mulher pelo passado machista tanto do Brasil quando de outros países também.

No Brasil, os problemas relacionados ao acesso à educação constituem-se no principal empecilho às garantias de qualidade de vida e à inclusão social. O governo, durante décadas, tem sido ineficiente na promoção de acesso ao ensino.

Além de não garantir escolas à população de baixa renda, a ineficiência no desenvolvimento de políticas sociais falha também na promoção de emprego e trabalho à maioria da população. A pobreza em larga escala limita também o acesso à educação. Tanto as condições de trabalho inadequadas ao sujeito de direito quanto a existência de formas de trabalho condenadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) são fatores prejudiciais ao desenvolvimento, que também influenciam na evasão escolar.

A educação é o fator principal na promoção do desenvolvimento das populações de baixa renda, incluindo os pobres e miseráveis. As falhas gritantes do governo na prestação de assistência à população carente, as formas de violação dos direitos básicos que são adotados pela democracia capitalista, geraram durante anos um *déficit* de assistência a gerações de excluídos. Em sua maioria, os descendentes destes continuam fora do mercado de trabalho.

A visão é a de que o pobre é representante de uma maioria esmagadora no Brasil de pessoas que

perderam seus direitos. Os problemas atribuídos às carências dos pobres servem para classificação de indivíduos e os incriminam por sua própria exclusão. Os pobres não pertencem a nenhuma classe, portanto, não podem ser representados, bem como os grupos excluídos como os portadores de deficiência física, que não são vistos nem mesmo como força de trabalho. A negação de um padrão de vida razoável provoca a violação de todos os outros Direitos Humanos, agrava a discriminação, afeta as mulheres, idosos e os portadores de deficiência.

As questões administrativas constituem-se em um sistema de exclusão, no qual a indivisibilidade dos Direitos Humanos não é aceita. Há a necessidade de diferenciar pobreza e miséria. No primeiro caso há uma situação de insegurança, no segundo há vários tipos de insegurança, um afetando o outro e tornando difícil a solução para o indivíduo. Assim, o indivíduo desprovido de posses e bens materiais para sua subsistência, no sistema de capitalismo democrático e concentração de riquezas, fica cada vez mais impossibilitado de se inserir no mercado, de sair da linha de exclusão seqüencial.

Mas, cabe ressaltar que, a definição de exclusão, vai muito além da questão da pobreza, esta definição está segmentada em diversos níveis da condição humana, acontece entre gêneros, condições físicas, idade e, até mesmo, entre países, visto que os países periféricos são considerados excluídos da ordem econômica mundial.

O maior exemplo disso é a hegemonia dos Estados Unidos, que submete os países em desenvolvimento, como os da América Latina, à sua política capitalista, inserindo sua situação de dominação econômica e política. A economia de diversos países depende em grande parte das decisões do governo americano, sendo este um fator de risco para a economia local, impedindo em grande parte o avanço nas questões sociais. A fim de esclarecer quais os grupos que estão entre os socialmente excluídos, vale relacioná-los bem como às condições que os classificam, lembrando que muitos estão incluídos em grupos diversos, principalmente, conforme já citado, o pobre.

No grupo das minorias, são definidas as minorias étnicas (indígenas, negros), religiosas e culturais, conforme Lia Machado (2005). Dentre os grupos de excluídos estão os de gênero: mulheres e crianças; excluídos em termos de opção sexual: homossexuais e bissexuais; excluídos por idade: crianças e idosos; por aparência física: obesos, deficientes físicos, pessoas calvas, pessoas mulatas ou pardas, portadores de deformidades físicas, pessoas mutiladas; excluídos do universo do trabalho: desempregados e subempregados, pessoas pobres em geral; excluídos do universo sociocultural: pessoas pobres em geral, habitantes de periferia dos grandes centros urbanos, excluídos do universo da educação: os pobres em geral, os sem escola, as vítimas da repetência, da desistência escolar, da falta de escola junto a seus lares; deficientes físicos, sensoriais e mentais; e excluídos do universo da saúde: pobres em geral, doentes crônicos e deficientes físicos, sensoriais e mentais; excluídos do universo social como um todo: os portadores de deficiências físicas, sensoriais e mentais, os pobres, os desempregados, constituindo assim, a maioria no contexto populacional brasileiro.

O trabalho escravo é uma das formas de violência que mais atinge as minorias, principalmente as pessoas abaixo da linha da miséria e, dentre eles, as mulheres e crianças são alvos fáceis para as redes internacionais de prostituição. As crianças são exploradas nas mais diversas formas de degradação da integridade humana e em muitas ocasiões por seus próprios tutores legais.

Conforme estudo recente da ONU publicado em 26 de agosto de 2005, o Brasil surge como o país com maior desigualdade entre classes sociais na América Latina, sendo citado como o campeão em injustiça social. No contexto atual, pode-se inferir que a corrupção tem sido outro grande problema no Brasil, impedindo em grande parte na distribuição de renda e investimento na área social, além de manter elevada a carga tributária.

A classificação do Brasil no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) demonstra a desproporcionalidade entre riqueza e qualidade de vida da população. É um dos países considerado

como um dos que possui as maiores riquezas naturais em exploração, tecnologicamente desenvolvido e mesmo economicamente com a economia relativamente consolidada e reconhecida internacionalmente.

## **5.5.2. Excluídos por idade**

### **5.5.2.1. Idosos**

As crianças juntamente com os idosos formam o grupo de excluídos por idade, posteriormente será abordado sobre a criança, cabe um breve olhar sob as condições dos idosos no Brasil e os principais avanços nas discussões.

Nos países capitalistas, tanto o idoso quanto qualquer outro gênero da condição humana é visto pelo quanto pode produzir, se não produz mais, torna-se um peso e um custo a ser suprido de alguma forma pela família ou pelo Estado. No modelo de famílias que sobrevivem da agricultura própria, o trabalho da família é para prover o sustento de todos, inclusive do idoso, no modelo atual capitalista, o idoso é um problema, apesar da valorização da história de vida do idoso, os responsáveis pelo idoso acabam em grande parte desrespeitando os direitos dos idosos, assim como as instituições públicas de assistência ao idoso tem sido bastante falha. Um dos maiores problemas do Brasil é a previdência.

O idoso incapacitado de agir em sua defesa sofre diversos abusos, assim como a criança, em sua grande maioria esta à mercê de pessoas inescrupulosas, sendo em grande parte a vítima para assaltos entre outros, sem o devido acompanhamento de familiares.

A questão da aposentadoria é um problema a ser resolvido, em muitos estados brasileiros o idoso para muitas famílias é a única fonte de renda pela aposentadoria recebida, motivo pelo qual, a manutenção deste benefício no Brasil seja de extrema importância, principalmente pelas desigualdades sociais. Os idosos sofrem com a agressão aos seus direitos promovida pela ineficiência do sistema de saúde brasileiro, bem como com o sistema previdenciário e a violência doméstica. O desrespeito e a indiferença ao idoso, o abandono e a desvalorização no mercado de trabalho constituem violações aos Direitos Humanos e mais que isto, o desrespeito à pessoas que muito contribuíram e que ainda pela história de vida podem contribuir. O Estatuto define que: humilhar, maltratar, deixar de prestar assistência, abandonar e deixar de prover a assistência às necessidades básicas são crimes e previsto no Estatuto e no Código Penal.

O Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, surge para definir diversas questões que impossibilitam a assistência adequada ao idoso, principalmente no que se refere à saúde. O Estatuto define medidas de proteção às pessoas com idade igual ou superior aos 60 anos, mas, o problema deste e de muitos outros instrumentos de proteção legal e garantia aos Direitos Humanos é que a prática deixa a desejar, novamente citando o sistema de saúde brasileiro, as longas filas para receber a aposentadoria.

### **5.5.2.2. Evolução dos direitos da criança e do adolescente**

As crianças, no grupo das minorias, formam o grupo mais atingido, visto que não têm o poder de se defender e sofrem todo tipo de violência, seja nas guerras civis, seja por seus tutores, ou por crimes diversos cometidos por terceiros. Mas, são inversamente os menos favorecidos no âmbito das discussões em Direitos Humanos. Grande parte deste descaso ocorre principalmente pelo fato de a criança não ter voz ativa na participação popular, dependendo na maioria das vezes da atividade de outras pessoas. Assim, a defesa dos direitos da criança somente pode acontecer quando evolução dos Direitos Humanos alcança dimensões globais, assim, promovendo uma mobilização de diversas áreas, jurídicas, públicas e sociais.

Confirmando esta afirmação, basta citar o contexto em que finalmente a criança passa a ser

lembrada, passando por uma abordagem muito mais voltada para a educação, que trabalha na formação do ser humano que com a garantia do direito de cidadania, ou seja, na definição da criança como cidadão. A criança, assim como a mulher, sempre ocupou espaço mínimo em se tratando de direitos adquiridos, constando na maioria das vezes como força de trabalho doméstico, situação que acontece no cotidiano das populações na Antigüidade e assim se mantém inalterada por séculos.

A situação começa a mudar no século XVII na Europa, período em que surge a escola, em substituição ao ensino informal que era proporcionado dentro das casas e muitas vezes ministrados por seus tutores. A criança era percebida apenas como mão-de-obra ou, no caso de manifestar algum talento, era inserida no seio da sociedade boêmia sem o menor respeito às fases de desenvolvimento humano e sem garantias à sua integridade física, de acordo com Ana Lobo (2005).

Assim, no século XVIII, o reconhecimento das necessidades de estabelecer a diferença entre a criança e o adulto surge como primeiro passo para uma abordagem embora que no campo do ensino, promove a separação do ensino em ciclos, reconhecendo as fases infantil e juvenil da vida (LOBO, 2005). Neste período também surge a revolução industrial na qual a mão-de-obra infantil é utilizada em grande escala nas fábricas e em condições desumanas de trabalho.

No contexto brasileiro, a constituição de 1824 não aborda o tema em relação à criança, apenas regulamenta a educação primária obrigatória em âmbito geral, embora o direito à educação posteriormente abordado está muito mais voltado para a promoção da educação da criança, Maysa e Maisa (2005).

A Lei do Ventre Livre, em setembro de 1871, embora de pouco efeito prático, representa significativamente o contexto social em que os negros e, no caso, as crianças negras encontravam-se no Brasil, pois, apesar de dar liberdade aos filhos de escravos, a lei também previa que estes ficassem sob a tutela dos senhores até atingirem a maioridade (21 anos), criando um quadro em que a criança ficava desamparada pela família após os 8 anos de idade e novamente à mercê dos senhores, conforme cita Francisco Neto (2005). Curiosamente, as preocupações para com a criança surgem primeiramente com a preocupação em regular as atividades escravocratas em relação à mulher e à criança.

Importante mencionar neste processo de evolução, o Primeiro Código de Menores do Brasil e da América Latina, que foi o Código Mello Mattos, de 1927, e que propõe a mudança significativa na intervenção do Estado nas relações entre pais e filhos, transformando o pátrio poder em pátrio dever.

Inicialmente, a abordagem dos direitos da criança citados nas leis é de cunho muito mais assistencialistas que voltados para a efetiva promoção dos Direitos Humanos. Ou seja, voltados para a garantia à vida e à educação, além de abordar a limitação da condição da idade ao trabalho.

As leis que se seguiram abordaram muito mais a questão penal que de proteção legal. Somente em 1934 a constituição faz menção do dever da União, estados e municípios em amparar as crianças destinando a estas 1% de suas rendas, além de proibir por meio do Artigo 121 o trabalho para crianças menores de 14 anos, situação que é revista em 1969 no período do autoritarismo, sendo que a idade para o trabalho passa a ser de 12 anos.

A adesão do Brasil, como integrante da ONU aos acordos e normas internacionais, fez com que os tratados e as concepções de Direitos Humanos estivessem contemplados na Constituição de 1988, em parte derivada desses documentos internacionais, em parte de documentos como o código de menores de 1927 e 1979.

Vale citar também a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que estabelece uma série de situações para a garantia dos direitos da pessoa humana, incluindo assim,

as crianças. A respeito do que propõe a Constituição Brasileira, a visão de Amarildo Baesso é a seguinte:

Conforme a Constituição Brasileira de 1988, Artigo 227, é “dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente”, com absoluta prioridade, “o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BAESSO, 2004. p.3)[\[27\]](#)

Conforme crescia a consciência em relação às condições desumanas impostas pela guerra civil em diversos países, os conflitos sociais e manifestações, houve uma maior adesão às tentativas de proteção das crianças, colaborando para o processo que se seguiu com a Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 20 de novembro de 1959, com a Convenção Americana, que foi assinada em 22 de novembro de 1969, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, bem como com a Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente 1989.

O Pacto de San José da Costa Rica constituiu-se em um instrumento de relevante importância dentro do sistema interamericano de Direitos Humanos e também na proteção dos interesses das crianças e dos adolescentes no âmbito internacional. No âmbito nacional cabe ressaltar que o Brasil possui uma das leis mais avançadas em se tratando de proteção dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com um conjunto de medidas que transforma a criança como sujeito ativo para a promoção dos próprios direitos, englobando um conjunto de ações a serem desempenhadas pela família, pela escola, pelas entidades, pela sociedade e pelo Estado.

A respeito dessa evolução, Ivônio Barros cita que “nos últimos anos, nós tivemos também alguns avanços significativos do ponto de vista da sociedade civil no campo das crianças e adolescentes, nos últimos 20/25 anos o reconhecimento das crianças e dos adolescentes como detentores de direitos”. No contexto atual dos Direitos Humanos, as crianças fazem parte do grupo de excluídos por idade, assim como os idosos, e contam com o apoio de diversas organizações e movimentos em prol da melhoria da qualidade de vida.

Dentre as instituições que atuam no apoio às políticas voltadas para a manutenção dos direitos da criança, podemos citar a Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente ligada à Secretaria de Direitos Humanos (SDH) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), este que possui conselheiros representantes da sociedade civil e do governo. Conforme já citado, estes órgãos dão continuidade às ações desenvolvidas no início do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, bem como os conselhos estaduais e municipais e a atuação da sociedade civil por meio das organizações instituídas como, por exemplo, a Agência de Notícias dos Direitos da Infância dentre outras organizações de relevante importância.

Novamente, a questão administrativa e suas conseqüências atrasam processos que poderiam facilitar o apoio da sociedade aos programas de governo em se tratando de promoção de melhoria da qualidade de vida da criança.

O ECA, apesar de contemplar muito para a proteção da criança e a efetiva promoção destes como agentes de mudanças, na medida em que cada vez mais o sistema se abre para a participação da criança, abre também as possibilidades de estas serem responsabilizadas pela sociedade por seus atos. O problema surge quando a sociedade interpreta as garantias contidas no estatuto como uma defesa do adolescente que comete infrações e não em âmbito geral, na proteção de todos.

As recentes tentativas em promover uma educação em Direitos Humanos nas escolas e outras instituições enfrentam com certeza a violência contra as crianças na maioria das instituições como,

por exemplo, os crimes dentro unidades de internação que são contínuos além de não propor medidas de recuperação deste público.

Atualmente o Programa de Defesa da Criança e do Adolescente tenta fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente. O Sistema trabalha na promoção, defesa e controle social na área dos Direitos da Criança e do Adolescente e é composto por Estado, Governo e Sociedade Civil Organizada, neste sentido, tem como base que cada setor citado deve atuar no sentido de garantir e promover na íntegra os direitos de crianças e adolescentes.

Ivônio Barros cita que “na área da criança e do adolescente nós tivemos um retrocesso muito grande neste governo do ponto de vista orçamentário. A cada ano se reduz as verbas e o orçamento ligados as políticas de proteção e defesa de crianças e adolescentes”, neste sentido, os processos avançam em políticas públicas, mas retrocedem no âmbito orçamentário.

### **5.5.3. Minorias étnicas**

#### **5.5.3.1. Indígenas**

No grupo das minorias, os indígenas entram como um grupo relativamente amparado por diversas resoluções e com uma cultura que difere em grande parte da cultura de outros grupos. Até certo ponto, há muitos esforços na proteção do índio. Cabe ressaltar que este grupo está sempre em conflito com outros grupos como garimpeiros, posseiros, latifundiários e mais recentemente com o governo e suas políticas assistencialistas que geram descontentamento, pois não são efetivas e são, na maioria das vezes, inadequadas. Os problemas entre índios e governo tornaram-se visíveis quando os índios usaram ou ainda se utilizam de violência invadindo órgãos públicos ou em muitas ocasiões, seqüestrando representantes do governo para fazer reivindicações.

Durante anos as populações indígenas no Brasil sofreram com abusos, mau uso de reservas, aliciamento para diversos crimes contra as reservas naturais bem como com as doenças que surgiram com o estreitamento das relações do homem branco com os indígenas, dentre elas o vício em bebidas alcoólicas, doenças comuns transmitidas pelos homens e até mesmo com a AIDS, como o caso dos índios Yanomami que foram dizimados por doenças em consequência de diversas atividades extrativistas nas reservas indígenas, fato que atraiu a atenção internacional em 1985. (SYMONIDES, 2001, p.347-348)

A preocupação de estudiosos de outros países que vieram ao Brasil para conhecer os povos indígenas atraíram a atenção para os índios, finalmente atraindo a atenção do governo brasileiro, esta atenção em grande parte se configurou como mais uma violação, pois foram usados para o estudo de riquezas da fauna e da flora brasileira para indústrias internacionais. O desenvolvimento e a globalização também se configuraram em agravantes desrespeitos aos povos, pois as terras foram cada vez mais se tornando áreas de exploração.

O indígena tem constituído um grupo que atualmente tem voz ativa pelo fato de que existem várias pessoas oriundas das próprias tribos que possuem formação específica para a defesa de seus grupos étnicos.

No âmbito internacional, a preocupação com os povos indígenas surge com o Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Populações Indígenas com a elaboração de uma minuta da declaração dos direitos dos povos, bem como com a proclamação dos anos de 1994 a 2003 como a Década Internacional das Populações Indígenas.

Atualmente, é feito um mapeamento exaustivo das condições dos índios em todo o território brasileiro, este trabalho é realizado em grande parte pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) com a assistência em saúde e com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que dentre suas

competências visa promover a educação básica, demarcação e proteção de terras dentre diversas outras competências de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas.

Ivônio Barros (2005), afirma que “Na questão indígena nós estamos com muitos problemas, nós estamos agravando os problemas nas questões indígenas, nós tivemos alguns avanços depois da Constituição de 1988, mas avanços que são muito tímidos, deveriam ser muito mais”.

### 5.5.3.2. Negros

No caso da discriminação racial, além dos avanços já mencionados a respeito da abolição no Brasil e no mundo, primeira condição para a promoção da igualdade entre os homens, bem como da Declaração Universal dos Direitos Humanos, vale citar a Convenção Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CIERD), (DIREITOS, 2001, p. 336) que condena a discriminação racial[28], o segregacionismo, as organizações baseadas em idéias de superioridade racial, define os direitos a serem garantidos e a obrigação do Estado em prover condições para a garantia dos direitos adquiridos e a se comprometerem em promover a educação para o efetivo combate aos preconceitos.

As minorias étnicas estão geralmente associadas à raça[29] e discriminadas justamente por suas características físicas. O principal avanço foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos tratando da igualdade entre os homens dando início a uma nova abordagem da condição humana, englobando todos igualmente. No Brasil, a base para promover uma mudança neste sentido foi a definição na Constituição Federal de 1988 de diversas fundamentações para a punição do crime de racismo sendo este inafiançável e imprescritível[30].

Ao falar dos direitos dos negros, além de incluir trabalhos voltados para os quilombolas e Kalungas, cabe discutir que este grupo, no grupo de discriminados acabam sendo de forma massiva prejudicados, citando a situação da mulher negra que sofre tanto por ser mulher quanto por ser negra, e na maioria das vezes por ser pobre.

Muitos remanescentes de quilombos atualmente lutam pelo direito da posse das terras em que estão instaladas suas comunidades, que durante séculos habitaram áreas distantes das cidades, mas que com o crescimento da população esta situação mudou e agora estão sendo expulsos de suas terras. O grande apoio aos negros e sua luta surge com organizações, movimentos e toda forma de manifestação organizada para a defesa dos direitos instituídos.

A questão da discriminação contra o negro atualmente está no âmbito da discussão sobre medidas de políticas e ação afirmativa. Na medida em que foram instituídas as concessões de cotas como estratégia governamental de ação afirmativa em favor do afro-descendentes com a designação de 20% para estes, de 20% para as mulheres e de 5% para deficientes físicos. Muitas instituições estão adotando esta determinação, não somente as Universidades Federais, mas outras como os ministérios da Justiça e da Reforma Agrária na contratação de novos funcionários. Conforme a opinião de Ivônio Barros, a respeito das condições impostas aos negros no que se refere à educação, esta situação continua sendo um problema atualmente.

A população negra é que tem maior dificuldade de acesso à educação, e quando tem acesso à educação chega em uma escola que os trata de forma segregada, o próprio conteúdo da educação é um conteúdo segregacionista. Por outro lado nós temos o aparelho do Estado que foi criado nesse processo da colonização pra cá, muito baseado na violência contra a população, não é? (BARROS, 2005)

A política abrange cotas nas instituições de ensino e na garantia de vagas em diversos órgãos governamentais, política que também alcança a população feminina. A discussão em torno do assunto gera polemica na medida em que explicita as diferenças entre os gêneros e raça. Os negros sofrem com a discriminação silenciosa pelo fato de nunca concorrerem de forma igualitária pelo

mesmo cargo em uma empresa privada. Ivônio Barros conclui que:

A questão racial teve um retrocesso muito forte na preocupação da sociedade civil nos últimos anos, mas eu acho que nos próximos anos isso vai se recuperar. E ainda nós temos uma fragilidade muito forte na sociedade civil, que a sociedade civil ainda não consegue trabalhar a segurança pública e as questões relativas à segurança pública com o olhar dos Direitos Humanos, ainda tem um olhar muito segregacionista. (BARROS, 2005)

#### **5.5.4. Minorias religiosas e culturais**

Quanto à perseguição religiosa sofrida por diversos grupos, torna-se um problema de difícil controle em diversos países, situação que acaba por deflagrar diversos conflitos, inclusive armados, que agravam o problema das guerras civis e em grande parte, deflagram conflitos de importância internacional. O mundo europeu sempre sofreu por diversos conflitos religiosos, casos que acabam por violar gravemente os Direitos Humanos, conforme Henry Sobel (2005). Com a abertura democrática e a liberdade de expressão finalmente conquistada, a xenofobia às minorias também cresceu.

Grande parte destes conflitos sempre aconteceram, e que com a utilização de modernas armas tornam-se em guerras civis. Conforme citado no início deste trabalho, muitos conflitos aconteceram por questões religiosas, nas quais não era delegado aos indivíduos o direito de livre escolha da religião, em grande parte, os problemas aconteciam dentro das famílias. A fim de não retroceder às questões milenares religiosas, cabe citar o contexto atual no qual as rivalidades ainda perduram em países do Oriente Médio, Europa e outras nações que violam gravemente os Direitos Humanos. Referente às questões de liberdade religiosa, cabe lembrar o que versa a Declaração Universal dos Direitos Humanos:

#### **Artigo 18**

Todo o homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular<sup>[31]</sup>.

Historicamente, conforme afirma Romeu Klich (2005), estes grupos formaram oposição à violações dos Direitos Humanos e constituíram importantes frentes de defesa da população. Assim, cabe ressaltar que entre os Direitos Humanos fundamentais que devem ser promovidos e protegidos pelo governo democrático, estão a liberdade de expressão; a liberdade de religião e de crença; julgamento justo e igual proteção legal; e liberdade de organizar, denunciar, discordar e participar plenamente na vida pública da sua sociedade. A discriminação religiosa aumenta e o resultado em diversos países se manifesta por meio do terrorismo, em outros, por meio da incitação à discriminação no local de trabalho e incitação à violência (PRESS Note.OIT).

Alguns países como o Paquistão que tem muitas leis regidas pela religião impõe penas severas à população, que muitas vezes é usada de forma incorreta, cabendo citar o Artigo 295/c do Código Penal Paquistanês, conhecido como "lei da blasfêmia", condena "aqueles que usam palavras, escritas, gestos ou manifestações visíveis, insinuações diretas ou indiretas, para insultar o nome sagrado do Profeta". A pena prevista pode chegar à morte (PIME, 2004). Os religiosos afirmam que há um excesso no uso da Lei, que na maioria das vezes não são usadas de forma correta e com propriedade.

A questão da liberdade religiosa, no Brasil não atinge as proporções de violações dos Direitos Humanos como em diversos outros países, mas, devido ao grande número de concessões na área da comunicação em posse de instituições religiosas e para fins religiosos, cabe um olhar cuidadoso do governo neste sentido. Os Estados Unidos da América, em uma preocupação recente com a questão

da liberdade religiosa, e após a adoção da Lei da Liberdade Religiosa Internacional de 1998, assumiu a obrigação de publicar anualmente um relatório sobre a situação da liberdade religiosa em diversos países.

A Comissão Americana sobre Liberdade Religiosa Internacional (CALR) tem a incumbência de analisar estas informações e declarar os países com dificuldades em controlar os conflitos religiosos como Países de Particular Preocupação (PPP).

Não é por acaso que a liberdade de religião é uma das liberdades centrais no nosso 'Bill of Rights'. É a primeira liberdade da alma humana; o direito de falar as palavras que Deus coloca em nossas bocas. Devemos defender essa liberdade em nosso país. Devemos defender essa liberdade no mundo. (BUSH, 2001)

#### **5.5.5. Excluídos de gênero**

O grupo de excluídos de gênero é formado por mulheres e crianças, conforme já citado sobre as crianças, cabe falar da situação da mulher no Brasil e as principais mudanças no contexto voltado para a garantia dos direitos da mulher.

Acontece que, a universalidade dos direitos humanos encontra barreiras principalmente no que se refere aos direitos da mulher. Diversos países aceitam a garantia da universalização de diversos Direitos Humanos estabelecidos, mas no que se refere ao direito da mulher, surgem as questões culturais de cada país no que se refere à mulher e sua condição de cidadão de segunda classe, de ser esta uma extensão do homem, além de a esta estar condicionado o comportamento adequado a ser repassado para os filhos, sendo esta a única obrigada a manter um comportamento ético adequado aos padrões familiares.

Grande parte da não aceitação desta universalização é justificada justamente pela discriminação [\[32\]](#) que a mulher sofre, na medida em que o direito constituído nos países capitalistas difere em muito das sociedades orientais e países árabes. Já nos países que aceitam a garantia dos direitos da mulher, apesar de muitos avanços, a mulher ainda sofre com o machismo como nos países latinos. O turismo sexual, que por muitos anos, foi reforçado por diversas campanhas publicitárias e por redes de prostituição e tráfico de mulheres tornou-se um quadro de difícil reversão, além de muitos outros problemas que se acumularam com esta prática, também denigra a imagem das mulheres e reforça a característica de objeto sexual, dependência financeira e incapacidade intelectual.

Em muitos países, a mulher não participa das decisões, muitos direitos e liberdades fundamentais não são respeitados e muitas mulheres são submetidas constantemente a humilhações, além da prática de mutilação, repreensão física e impedidas de defender a sua vida em condições de abuso sexual e agressão física imposta por seus conjuges ou até mesmo por desconhecidos.

Grande parte dos pensamentos a respeito da garantia dos direitos da mulher se devem à crescente violência contra a mulher, que, além da violência psicológica, física e abuso sexual, sofre também com a questão institucional que se configura também em uma violência, pois, não assegura condições adequadas para que esta preste denúncias em casos de abuso sexual. A mulher que sofre com a violência sexual, na maioria das vezes acaba sofrendo violência institucional por parte dos agentes públicos, dentre muitos outros problemas, a mulher também ainda é vista como propriedade, cidadão de segunda classe e extensão do trabalho do homem, ou complemento deste.

A mulher sofre muito mais com os atendimentos inadequados, pois sua constituição física é diferente e necessita de acompanhamento médico em diversos casos. A gravidez em grande parte é vista pela sociedade como algo que tira a mulher da competição por cargos e salários condizentes com sua capacidade intelectual. Muitas são as mulheres que não conseguem no período da gravidez assegurar o seu retorno ao trabalho, a licença maternidade e outras garantias constante da constituição.

As falhas ainda existem nas políticas de informação em saúde da mulher, tanto nas instituições de saúde quanto nas instituições de ensino. A não orientação adequada gera em muitos casos, além da gravidez precoce, a agressão psicológica e física da mulher, principalmente das mulheres de baixa renda. Mais uma vez, o pobre é o que mais sofre com a discriminação e a desatenção do Estado. A educação sempre precária nas instituições de ensino públicas geram diversos problemas para a mulher, além é claro de dificultar o ingresso delas de forma adequada e competitiva no mercado de trabalho.

Assim, diante das violências pelas quais a mulher é submetida e com uma preocupação com a garantia dos direitos específicos da mulher, as cartas, conferências, declarações e resoluções, além de leis estabeleceram-se em documentos importantes para uma mudança cultural, mesmo que no início tenham sido tímidas, atualmente são aceitas em vários países.

As iniciativas aconteceram com a Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, no México em 1975, com a adoção pela Assembléia Geral das Nações Unidas da Convenção de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, em 1979, conhecida como a Lei Internacional dos Direitos da Mulher, tendo como fator resultante desta convenção o estabelecimento de uma agenda internacional de ações para a promoção de mudanças culturais, comportamentais e legais para acabar com a discriminação contra a mulher.

Seqüencialmente e de relevante importância, a evolução dos direitos da mulher acontece a Conferência Mundial do Decênio das Nações Unidas para a Mulher em Copenhague em 1980; a Conferência das Nações Unidas sobre as Mulheres, Nairobi, Quênia em 1985; a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento no Rio de Janeiro em 1992.

Mesmo diante de todas as discussões históricas, a violência contra a mulher não havia sido abordada especificamente sob este prisma quando em 1993, a Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração da Eliminação da Violência Contra a mulher, sendo este o primeiro documento internacional de Direitos Humanos que aborda especificamente a violência contra a mulher e mais recentemente a Conferência Mundial da Mulher em Beijing em 1995.

Outro fator importante principalmente no que diz respeito à universalidade dos Direitos Humanos abordando claramente o caso da violência contra a mulher amparada em questões culturais surge em 1995, a Plataforma por Ação de Beijing, na qual abordou a obrigação do Estado e seus governos adotando uma política de condenação efetiva e eliminação de alegações baseadas em tradições, costumes e religião como desculpa para não observância dos direitos da mulher. (SYMONIDES, 2001, p. 61)

#### 5.5.6. Excluídos em termos de opção sexual

Neste grupo estão os homossexuais e bissexuais que acabam por definir um novo panorama para a discussão entre gêneros, criando uma dualidade na discussão do caráter comportamental do indivíduo referente à sua expressão sexual. Assim como os diversos grupos e minorias possuem seus direitos constituídos, os homossexuais lutam por manter e acrescer aos seus uma nova visão a respeito da sexualidade e a gerência de opções sexuais. Assim como outros grupos, a discriminação a este grupo específico gera violência e incompreensão. Os crimes contra homossexuais ainda encontram justificativas machistas, ou, em grande parte, os crimes ocorrem também por uma necessidade de manifestação da agressividade, pouco importam os motivos.

Outra luta constante deste grupo é por direito de herança e reconhecimento pela institucionalização do casamento homossexual, ou seja, o direito de participação mais uma vez mobiliza grupos da sociedade civil em defesa de um grupo discriminado. As Paradas do Orgulho GLBT que acontecem anualmente são exemplo de uma mudança comportamental recente da sociedade e dos grupos excluídos, conforme aponta Beto de Jesus (2005).

O Movimento Homossexual com os outros segmentos ditos minorias estão cada vez mais se articulando em Fóruns e Associações, participando das discussões nas políticas públicas nos vários níveis. As decisões pontuais do governo como, por exemplo, a criação das delegacias da mulher contribui para a visibilidade da diversificação dos direitos a serem abordados e principalmente no aparelhamento dos distritos policiais para receber todo tipo de denúncia e oferecer apoio adequado. O Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), ligado à SDH atua para combater a discriminação em todas as formas as quais se apresenta.

A definição e separação por grupos e secretarias específicas fortalece e direciona as ações do governo para uma maior eficácia nos assuntos abordados. Os homossexuais enfrentam a violência dos grupos de extermínio. Apesar de a discriminação e o preconceito contra a orientação sexual serem crimes, tanto na Constituição Brasileira quanto nas estaduais e municipais. Este grupo de discriminados é colocado de forma pejorativa em programas humorísticos. Mesmo que muito tenha mudado, algumas situações permanecem inalteradas, cabendo ao Estado promover a educação para o respeito aos direitos constituídos e às normas que proíbem a discriminação.

#### **5.5.6. Excluídos por aparência física**

Neste grupo estão os obesos, deficientes físicos, pessoas calvas, pessoas mulatas ou pardas, portadores de deformidades físicas e pessoas mutiladas. Neste contexto, vale ressaltar que estes grupos são os que mais necessitam de uma política de conscientização voltada para a aceitação destes como indivíduos por parte da sociedade. Acontece com os deficientes físicos, por exemplo, e portadores de deformidades físicas e mutiladas que grande parte deles não são vistos como pessoas que contribuem para a sociedade sendo pessoas que devam ser assistidas pelo Estado, gerando custos.

Atualmente estas pessoas são mais assistidas na medida em que há uma conscientização maior a respeito de Direitos Humanos, mas em grande parte há uma consciência, mas não a prática de inclusão destes grupos à sociedade.

A adaptação destes grupos é dificultada na medida em que sequer a assistência básica a educação e saúde são garantidas aos demais grupos da sociedade. A educação é a base para a disseminação de uma cultura de igualdade, é a base para atitudes de convivência e entendimento a respeito das limitações de cada um e é também a base para que os deficientes físicos sejam integrados e incluídos com sucesso no mercado de trabalho. Assim como todos os outros grupos de excluídos e minorias, este grupo também se beneficiou da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

**O processo de conscientização no Brasil acontece principalmente com a participação da sociedade civil durante o regime militar em decorrência disto, as conquistas para a construção de um modelo constitucional relevante para a promoção da igualdade social, assim, a Constituição Federal de 1988, reconhecida como constituição cidadã, dá o caráter de igualdade a todos perante a lei, e posteriormente com a Lei n.º 7.853 de 1989.**

##### **5.5.6.1. Pessoas com deficiência**

Antes de qualquer abordagem, cabe lembrar que são diversos os problemas de deficiência física e que sejam quais forem, as pessoas enfrentam discriminação pela ausência de uma ou outra capacidade física. O Decreto n.º 914, de 1993, instituiu a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência[33], definindo um conjunto de orientações normativas, que objetivam assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, revogado pelo **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Conforme enfatiza Ivônio Barros, a sociedade civil deu o primeiro passo para exigir e promover mudanças.**

[...] no Brasil é muito recente a preocupação e a instrumentalização do aparelho estatal pro

reconhecimento de crianças excepcionais, por exemplo, e a sociedade civil na inexistência de ações de governos, de ações do Estado foi obrigada a criar, por exemplo, as associações de pais e amigos excepcionais, foi uma iniciativa de pais de excepcionais que mobilizaram o contexto da sociedade civil, criaram instituições porque o Estado não provia nenhum tipo de assistência às crianças excepcionais, elas eram invisíveis inclusive para a própria sociedade, ou porque ficavam em casa, ou porque as escolas nunca as atendia, os hospitais não os atendiam, ou eram invisíveis porque é nossa cultura de tornar invisível todo tipo de problema social. (BARROS, 2005)

Além da Declaração Universal dos Direitos Humanos que orienta para respeito à igualdade entre os homens, a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (1975), a Convenção sobre os direitos da Criança (CDC) em seu artigo 22 trata de crianças deficientes definindo que: “toda criança deficiente tem o direito a cuidados especiais, a educação e a treinamento, que a ajudem a desfrutar de uma vida plena, digna e decente e a conquistar o máximo possível de autoconfiança e integração social” (DIREITOS, 2001), promovem mudanças significativas, pois no que se refere à criança a pretensão é a de mudança de toda a estrutura educacional para receber estas crianças, bem como o fato do ECA ser fortalecido ao longo dos anos. Dentre as medidas atualmente adotadas um exemplo a ser citado é a adoção dos critérios de acessibilidade virtual.

O trabalho é desenvolvido em grande parte pela Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) **criado em 1986**, órgão de Assessoria da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, responsável pela gestão de políticas voltadas para integração da pessoa portadora de deficiência trabalhando para a promoção da cidadania e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE), órgão colegiado também ligado à SDH.

## **6 ENTREVISTAS**

### **6.1. O que se pretende**

As entrevistas foram realizadas na intenção de colher a opinião de pessoas que estão atuando em Direitos Humanos, a fim de observar e contrapor as informações levantadas por meio da pesquisa bibliográfica, bem como, identificar os temas atuais que preocupam o Governo, a sociedade civil organizada e os profissionais que defendem as causas sociais.

Nas entrevistas, foi utilizado o método de perguntas semi-aberta, com a utilização de gravação possibilitando, o registro literal das informações. Na medida em que foram coletadas as informações principais para o foco do trabalho, também, procurou-se registrar as impressões dos entrevistados a respeito do contexto, tanto histórico quanto atual dos Direitos Humanos.

As entrevistas foram realizadas numa perspectiva de embasar tanto o histórico de Direitos Humanos por meio da opinião dos entrevistados, bem como, questionar os modelos institucionais atualmente adotados e seus resultados, assim como o que está faltando para que possam atender as reais necessidades da sociedade. O objetivo é compor o trabalho por meio de profissionais atuantes nas práticas de Direitos Humanos entre governo e sociedade.

Os entrevistados foram Maria de Nazaré Tavares Zenaide, da **Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos da SDH**, **Romeu Olmar Klich**, **Assessor Especial da Secretaria de Direitos Humanos (SDH)**, e, **Ivônio Barros**, **Coordenador do Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos (FENDH)**.

**A contribuição da Senhora Maria Zenaíde compreende a sua participação como educadora em diversos programas de governo voltados para a educação, tendo sido relevante sua contribuição referencial para as diversas atividades elaboradas, bem como, sua participação no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (1) e sua atual contribuição para a elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2), estando atuando para a**

**implementação e consolidação destes.**

**A contribuição do Senhor Romeu Klich é de suma importância na medida em que acompanhou as atividades da sociedade civil organizada, representando o MNDH, dentre outras organizações. Atualmente sua contribuição estando desenvolvendo trabalhos no governo é relevante no momento em que surgem novas possibilidades de debates e parceria entre governo e sociedade civil. Klich também contribuiu em grande parte como atuante religioso, entendendo assim o problema das minorias religiosas em sua luta pelos Direitos Humanos.**

**A contribuição do Senhor Ivônio Barros está justamente no fato de atuar como defensor dos Direitos Humanos em diversos momentos da sociedade civil organizada, bem como, pela sua atuação direta como mediador entre as necessidades da sociedade e as possibilidades de discussão com o governo. Sua experiência no Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) e no Instituto de Estudos Sócio Econômicos (INESP) é relevante para este processo. Sua contribuição também é importante pelo fato de atuar diretamente como interlocutor pelos diversos meios que a mídia alternativa oferece. Por representar a sociedade civil, Barros, também pode fornecer outro enfoque a respeito do tema que difere de quem atua no governo, ou, comprovar este enfoque.**

**Portanto, estas pessoas representam três aspectos cruciais para o trabalho: o histórico dos Direitos Humanos sob o olhar de diferentes atores sociais; a perspectiva do Governo na atuação dos planos e programas de Governo e as variáveis que implicam a implementação destes; a perspectiva da sociedade civil organizada na defesa e promoção dos Direitos Humanos e a comunicação com o governo; a perspectiva da educação em Direitos Humanos para uma mudança cultural, bem como a perspectiva da difusão e consolidação de uma cultura em Direitos Humanos sob o prisma da comunicação.**

**Assim, houve uma preocupação em levantar o histórico da atuação desses profissionais, o entendimento e a avaliação das medidas governamentais bem como dos problemas enfrentados nos diversos níveis das relações interpessoais, intersetoriais entre o poder público federal, estadual, municipal e sociedade civil.**

**Os temas discutidos compreendem as possibilidades de avaliação de políticas de promoção e garantia dos Direitos Humanos por meio da visão de profissionais que atuem na área de discussão com os diversos públicos que lidam com a questão de Direitos Humanos, sejam os públicos beneficiários dessas políticas, sejam os públicos adotantes, interventores e disseminadores. Compete também avaliar a forma de comunicação utilizada bem como, o papel de cada instituição representante da sociedade e governo como difusores e consolidadores de uma cultura em Direitos Humanos.**

## **6.2. Avaliação**

### **6.2.1. Governo**

**Quanto às ações do governo, em se tratando da evolução política a respeito de Direitos Humanos, os entrevistados enfatizam a importância da Constituição de 1988, seu papel na mudança democrática, a criação da SNDH, a construção do PNDH e o papel do SNDH, bem como, a relevância destes para a sociedade.**

**Posteriormente, o governo percebe a necessidade de estreitar as discussões entre sociedade civil e governo para a promoção e garantia de Direitos Humanos, conforme comenta Romeu Klich, “exatamente por conta da pressão dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada”. Sobre a importância dos Direitos Humanos, indiscutivelmente, os entrevistados indicam este como um fator primordial para a mudança na sociedade.**

**No aspecto da evolução do governo, Ivônio Barros afirma que “nos últimos anos nós temos tido ou um processo meio estagnado na questão dos Direitos Humanos do ponto de vista governamental, da ação do Estado, ou em alguns casos um certo retrocesso, mas a gente vê que a sociedade está se organizando”.**

**Em consequência da necessidade de atendimento às orientações internacionais no que se refere à definição de um plano para a promoção e garantia dos Direitos Humanos, o governo inicia em 1993 a evolução para dar maior visibilidade aos órgãos instituídos e de instituir outros mecanismos.**

**A atuação dos profissionais de diversas áreas focados e preocupados com a promoção e garantia dos Direitos Humanos legalmente constituídos demonstra que o processo de evolução necessita de ações cada vez mais participativas da sociedade, mas que os planos e programas do governo devem ser inseridos em uma agenda comum voltada para a indivisibilidade e universalidade dos Direitos Humanos e não somente relacionado ao momento político, bem como, explicitam a necessidade de controle e pragmatismo do Estado nas medidas de contenção da violência, de maior necessidade de atendimento às camadas socialmente excluídas por meio de políticas afirmativas como a questão das cotas.**

### **6.2.2. Sociedade civil**

**Sobre a evolução dos Direitos Humanos no Brasil, a participação da sociedade civil foi de grande importância pressionando o governo por mudanças e impulsionando por meio de denúncias e de cobrança para que fossem atendidas as reivindicações dos diversos grupos sociais. Destacam-se os papéis desempenhados por organizações vinculadas às igrejas, pois estas instituições forneceram espaço para a manifestação de grupos sociais que eram perseguidos e oprimidos pela ditadura militar em seu direito de se manifestar, conforme relata Romeu Klich.**

[...] primeiro, qual o espaço aonde se forjou a luta pelos Direitos Humanos? Foi no contexto da ditadura militar quando havia uma violação sistemática dos Direitos Humanos, por parte do Estado brasileiro. Neste contexto, então na clandestinidade, nos bastidores institucionais da época é que as instituições naquele momento que conseguiram manter um certo nível de funcionamento são organizações vinculadas às igrejas históricas, as igrejas católica, igrejas luteranas, presbiteriana, metodista, episcopal, que neste espaço então se formaram vários grupos que lutaram pelos Direitos Humanos, contra os abusos, os crimes cometidos pela ditadura militar [...] (KLICH, 2005)

Na opinião de Ivônio Barros, este processo começa e termina na sociedade civil:

A questão dos Direitos Humanos ela sempre tem uma iniciativa forte por parte da sociedade civil, toda história foi assim, não é o Estado, não são as organizações estatais, não são as organizações internacionais que iniciam ações na área de Direitos Humanos, sempre os temas novos, as questões novas e toda a pressão em favor da proteção defesa dos Direitos Humanos se inicia na sociedade civil e termina na sociedade civil [...] sem a sociedade civil não tem nem Direitos Humanos, sem uma sociedade civil forte não se respeita os Direitos Humanos, e sem a sociedade civil incorporar os valores de Direitos Humanos, os Direitos Humanos também não são respeitados por ninguém. (BARROS, 2005)

A pressão dos movimentos sociais fez com que muitas ações governamentais no sentido de proteger os Direitos Humanos surgissem antes e após a constituição de 1988, em grande parte por meio das denúncias e em um contexto mais recente, o governo é cobrado a proteger os Direitos Humanos. Esta pressão mais atual e realizada por inúmeras organizações não-governamentais que se situam no Terceiro Setor agrupadas em OSCIP e coordenadas pela ABONG.

Na opinião de Barros, as mulheres com os movimentos feministas e todos os formatos de luta pelos

direitos das mulheres foram as que mais avançaram neste processo, seguido pelos movimentos de pais de portadores de deficiências e pelos movimentos homossexuais. Estes grupos avançaram e realizaram muito em termos de proteção e promoção de seus direitos.

### **6.2.3. Os problemas**

**Os entraves apontados ainda estão em primeiro plano ligados à violência policial que, conforme opinião dos entrevistados, consiste em um grupo que ainda representa as manifestações negativas de poder institucional cometendo agressões físicas e desrespeitando os direitos do cidadão. Conforme os entrevistados, esta situação ocorre porque estes grupos são em sua maioria despreparados e não conhecem o tema, bem como, ainda se utilizam de modelos corporativos de auto-proteção não aceitando as críticas e intervenções em suas metodologias de trabalho.**

**As instituições de ensino com modelos de gestão ainda carentes de uma visão de processos de democratizar o ensino e de educar para a formação de cidadãos participativos e protagonistas de seus direitos, ainda sem entenderem o tema “Direitos Humanos” em sua totalidade, que passa inclusive pela transversalidade, que deve englobar diversas instituições para a melhoria.**

**Reconhecem também que a discriminação e a desigualdade social são problemas que originam os demais já citados que são manifestados por meio da opinião pública que oprime os diversos grupos marginalizados e vulneráveis da sociedade. Ainda citam que estes grupos em sua maioria são constituídos por negros e pessoas pobres, aos quais são aplicadas medidas violentas, como a tortura e métodos cruéis.**

**Outro problema citado é que o Estado brasileiro ainda não encontrou uma forma de implementar os programas e fiscaliza-los de forma eficiente. Esta situação corrobora para o descumprimento dos diversos tratados, pactos e da Constituição brasileira. Lembram que muitas discussões ainda são recentes e que nem o governo nem a sociedade civil podem dizer como podem ser resolvidas diversas questões pendentes conforme relata Romeu Klich (2005) que é “como atribuir responsabilidade a todo o estado federal, governos estaduais e municípios na implementação, na realização dos Direitos Humanos”.**

### **6.2.4. A educação**

**A importância da educação em Direitos Humanos, bem como o acesso ao universo da educação como um todo, fica explicitada, pois os entrevistados relatam os diversos embates entre sociedade civil e órgãos instituídos para a proteção dos Direitos Humanos e promoção da educação.**

**Afirmam que grande parte das instituições de ensino adotam modelos autoritários e corporativistas na prestação de serviço à sociedade. A necessidade de informar e educar os mais diversos públicos apresenta-se como crucial para a continuidade das políticas públicas existentes atualmente em Direitos Humanos, tanto para o público a ser educado pelo ensino formal, quanto para o público a ser inserido neste contexto como educador e difusor de métodos e práticas a serem adotadas para uma mudança cultural dos educadores.**

**Ainda sobre a educação, ressaltam a importância de integração dos diversos níveis da sociedade para aderir ao processo da educação não-formal, que inclui os profissionais de diversas áreas que possam vir a trabalhar como difusores de uma cultura. Expressam a necessidade de que os profissionais estejam preparados para dialogar com o seu público, entende-lo em suas necessidades e ajuda-los a compreender o contexto em que estão inseridos para assim, poder se proteger e exigir seus direitos.**

Quanto à educação formal, os entrevistados citam a necessidade de um melhor entendimento sobre o que são os Direitos Humanos, de ser inserido esse tema de forma transversal nas instituições de ensino. Esse formato trata de que a educação em Direitos Humanos não deva ser apenas uma disciplina, mas que esteja inserida em todas as práticas das instituições de ensino, no modelo pedagógico incentivando para que o jovem participe da gestão dos processos dentro da escola, conforme é abordado por Maria Zenaide (2005) “uma instituição para ter um modelo adequado à implementação do plano (PNEDH) é uma instituição que tenha uma prática participativa”.

Os entrevistados citam a importância que o governo tem no financiamento de programas e órgãos que trabalham para capacitar a sociedade nos mais diversos níveis, defensoria pública, gestores públicos, ouvidorias e gestores de segurança. Para tanto, também citam o apoio do governo por meio da SDH introduzindo o tema em Direitos Humanos nas academias de polícia, “seja como disciplina, seja como seminários, seja como trabalho, uma jornada, um evento”. (ZENAIDE, 2005)

#### 6.2.5. A comunicação

A importância da comunicação fica explicitada quando ambos os entrevistados relatam a abertura de canais diversos de comunicação de massa, seu papel primordial para a difusão de uma cultura em Direitos Humanos, embora, apontem o despreparo dos profissionais que atuam em comunicação a respeito do tema. Conforme aponta Romeu Klich: “ela (a comunicação) tem um papel fundamental, entretanto, muitas vezes o comunicador não tem a dimensão e a real compreensão do que se tratam os Direitos Humanos” (2005). Maria Zenaide (2005) afirma que “considera fundamental a comunicação, como é importante a educação formal, é a comunicação para a educação em Direitos Humanos”.

Ainda sobre o tema, ressaltam que os problemas nesta área ocorrem seja pela falta de entendimento do contexto econômico e cultural atual, seja pela discriminação perpetuada em modelos e práticas de denominação da população sem o embasamento em uma metodologia científica específica, seja pela falta de conhecimento das leis, tratados, pactos e conferências que abordam os Direitos Humanos. Sobre esse tema, Maria Zenaide ressalta que há falta de conhecimento e fundamentação para os profissionais que atuam na área de comunicação.

A *mídia* torna-se um problema, pois não está voltada para as questões de Direitos Humanos.

[...] quando eles falam da violência (a mídia), eles têm uma visão de violência que eles associam a violência às condições econômicas, eles mesmos reproduzem uma concepção de violência já superada do ponto de vista da ciência [...] a violência, ela está em todas as camadas sociais, é um fenômeno muito mais complexo do que um caminho meramente econômico [...] (ZENAIDE, 2005)

Zenaide cita ainda o poder de incitação à violência que estes comunicadores ao utilizarem os meios de comunicação de massa têm, portanto, sem o devido entendimento sobre o que são os Direitos Humanos, oferecem riscos à sociedade conforme cita:

[...] em um programa de rádio o rapaz disse assim: Peguem os filhos desses militantes de Direitos Humanos e estuprem, violentem para ver o que eles acham de Direitos Humanos [...] Ele está incitando a violência, ele está incitando nossos filhos a serem violados pra poder a gente sentir na pele o que é defender a vida de alguém que transgredir as regras éticas sociais. (ZENAIDE, 2005)

Esta preocupação também é referendada por Romeu Klich:

[...] os defensores de Direitos Humanos, pagam um preço por isso, porque são acusados muitas vezes de serem defensores de bandidos, de irem contra a própria vontade da sociedade, há caso aonde defensores dos Direitos Humanos sofreram tentativas de

linchamento, foram expulsos da cidade por conta do seu trabalho, são ameaçados de morte, são vítimas de execução [...] (KLICH, 2005)

## **7 DIAGNÓSTICO**

### **7.1. Internacional**

No contexto dos Direitos Humanos, a evolução no âmbito internacional possibilita perceber com clareza as significativas mudanças que ocasionaram o surgimento do tema, iniciando com a questão dos direitos fundamentais do homem, ou, direito natural. Esta evolução se deu por meio de embates entre diversos grupos sociais em reação a violências praticadas. Houve neste processo a separação entre homem religioso e homem político. Os resultados para os Direitos Humanos foram os documentos escritos por iniciativas individuais como a de John Locke e Voltaire, com o Tratado de Tolerância de 1783, bem como os princípios desses sendo adotados e modificados por diversos outros filósofos.

Observando esta evolução, fica explicitada a importância de atitudes que partiram da preocupação individual, sendo importante para as ações coletivas, demonstrando como atitudes individuais podem promover mudanças para a humanidade, podendo-se usar estes exemplos como incentivo à ação individual para promover mudanças significativas.

Entrando no período da Revolução Francesa, com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, e da Guerra da Secessão Americana, com a Declaração de Direitos do Bom Povo de Virginia e a Constituição Americana de 1787, surgem os princípios da “liberdade, igualdade e fraternidade”, a adoção de uma sociedade política baseada na delegação de poderes, seguindo para a adoção dos direitos Cívicos e Políticos, bem como, com a abolição da escravidão negra.

Este processo se deu por causa de lutas por melhores condições de vida, bem como pela luta pelo direito à liberdade. Os Direitos Cívicos e Políticos que se estabeleceram neste período são denominados os direitos de primeira geração. Um novo processo que surge são as discussões para a garantia dos direitos de segunda geração, relacionados à igualdade, pois, mesmo após as lutas e seus resultados, a igualdade proclamada não aconteceu, principalmente porque a burguesia se beneficiou, tendo maior acesso ao que era produzido, podendo comercializar e pagar seu acesso a lugares antes reservados aos nobres, mas não o restante da população que continuou miserável.

A I Guerra Mundial e a II Guerra Mundial constituíram-se em processos de violações aos Direitos Humanos. Porém, após estes acontecimentos, as preocupações em garantir os Direitos Humanos se tornam mais direcionadas para a paz mundial. Apesar dos documentos resultantes importantes para o mundo, também, diversos conflitos que atualmente acontecem são consequência dos graves atentados aos Direitos Humanos que ocorreram no período de 1907 a 1945. As diversas tentativas de reorganizar o mapa político, manter estados sob custódia, além de outros documentos, não impediram que novos processos de violação aos Direitos Humanos acontecessem e, em grande parte, agravaram os problemas de xenofobia, terrorismo e todo o tipo de discriminação religiosa.

Documentos como o Tratado de Versalhes, assinado como tentativa de organização, também se tornaram problemas, pois, foram impostos e de forma que diversos fatores não tivessem sido levados em consideração, como o nacionalismo e as questões religiosas dentre outros fatores humanos envolvidos no contexto pós-guerra.

Os fatores positivos foram a criação da Liga das Nações, em 1920 e, antes disto, o Direito Humanitário ou Direito Internacional da Guerra, bem como a criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, foi um marco para a universalização dos Direitos Humanos, resultado principalmente da preocupação com as guerras. Este processo desencadeou vários outros, que resultaram em tratados, pactos e conferências internacionais que

fortaleceram os Direitos Humanos no contexto mundial. Embora as discussões para a efetivação desses direitos sejam bastante recentes, demonstram uma evolução constante, acrescentando diversos temas aos Direitos Humanos e exigindo maior integração entre sociedade e governo, estados e nações.

Os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais surgiram no momento em que houve um avanço na discussão da garantia de qualidade de vida plena, incluindo o acesso ao trabalho e todas as condições necessárias para que o homem fosse capaz de prover o próprio sustento e o de sua família.

Atualmente, os direitos ambientais foram acrescentados à lista de Direitos Humanos que estão estabelecidos nas obrigações “*erga omnes*” [34], inaugurando um processo que pretende abolir o princípio da reciprocidade.

As discussões apontam também para a necessidade de criação de um órgão diretor com competências e responsabilidades amplas, bem como, maior envolvimento das Nações Unidas e vontade política dos estados-membros para garantir a correta promoção dos Direitos Humanos no Mundo. Portanto, foi identificado também o fato de que para se garantir a universalidade e indivisibilidade dos Direitos Humanos, muitas ações em fase de estudo devem ser incorporadas ao cotidiano das nações, e, ainda, que a efetividade deste processo somente pode acontecer com a criação de uma nova consciência mundial em Direitos Humanos.

## **7.2. Brasil**

No contexto brasileiro, percebe-se que o marco para as decisões foram as lutas para a abolição da escravidão e as constituições. Neste caso, explicita a necessidade de luta constante para manter um modelo democrático no sentido de se garantir o que foi conquistado. Identifica-se também a necessidade de ampliar as discussões para o que pode ser feito para que não haja novos retrocessos.

Cabe salientar também que o contexto brasileiro ainda guarda muito do que aconteceu nesse passado de lutas, resultando em um ambiente de violação dos Direitos Humanos de difícil solução a curto prazo. Conforme a opinião de Ivônio Barros:

O Brasil é um país onde os Direitos Humanos sofrem atentados todos os dias e são situações muito duras, muito difíceis e tal. Em parte, talvez em grande parte porque a cultura dominante na nossa sociedade é uma cultura que se origina numa colonização que teve por base a escravidão num processo colonizador que teve por diretriz a pilhagem, a exploração rápida de todos os recursos naturais, num processo econômico que sempre se baseou pela dependência do país em relação a outros países, a outras potências, primeiro Portugal, depois a Inglaterra, depois Estados Unidos. Então a nossa sociedade é uma sociedade que tem os alicerces fundados em situações de atentados aos Direitos Humanos. (BARROS, 2005)

A conclusão é de que muitos direitos discutidos em âmbito internacional foram instituídos no Brasil, mesmo diante das graves violações que ocorreram. Dentre os que foram importantes para se construir os Direitos Humanos no Brasil, destacam-se o início de um novo processo no ano de 1993 tornando-se um marco, pois, o Brasil se obriga a construir um plano em se tratando de Direitos Humanos.

Conforme aborda Romeu Klich (2005), “a Conferência de Viena em 1993, que em sua declaração final aprova isso de que os estados nacionais deveriam criar programas nacionais de Direitos Humanos, implementando então essa decisão”. Relata ainda que “O Brasil foi de fato um dos primeiros países do mundo a elaborar um Programa Nacional de Direitos Humanos”. (KLICH, 2005). Antes disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente também foi referendado por diversas outras decisões que contribuíram para a situação atual, que, conforme apontado, ainda não é a desejada, mas, definiram-se caminhos para as discussões a respeito do tema.

A discussão atual aponta para diversas possibilidades de amadurecimento da questão de Direitos Humanos, perpassando todos os níveis do conhecimento humano e suas abordagens, constituem-se em documentos de relevante importância para a observância/obrigação ao cumprimento de pactos, recomendações e tratados, mas que necessitam de engajamento em tempo integral dos diversos grupos sociais, estados e nações.

Isolados das práticas de violações ocorridas durante as guerras, os documentos que surgiram tornaram-se modelos a serem adotados em diversos países, embora, com base nas violações que aconteceram, é necessário que sejam retomadas as discussões para a promoção de um entendimento acerca do tema, para, assim, exigirem-se outras medidas. Os pactos, tratados, conferências, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 não são atendidos em sua totalidade no que se refere ao contexto brasileiro, conforme explica Romeu Klich:

[...] ainda não se consegue, sobretudo quando se trata dos Direitos Humanos econômicos sociais e culturais, muito mais complexo, que é o debate sobre a exigibilidade e ajusticiabilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais de quem você pode exigir, por exemplo, o direito da libertação? como você pode demandar na justiça a garantia desses direitos, ainda não estão construídos os mecanismos capazes de serem acessados e transformar de fato, tornarem exigíveis, justiciáveis, sobretudo os direitos econômicos sociais e culturais, então você tem aí um conjunto de entraves. (KLICH, 2005)

Conforme explicitado, Direitos Humanos, apesar de se concretizar como importante fator para a promoção e garantia da paz, da democracia, do desenvolvimento e de todas as práticas importantes para a manutenção e garantia da soberania do homem sobre suas potencialidades, incluindo todas as peculiaridades inerentes ao ser humano, no contexto que se apresenta, sofre constantes alterações e violações, como por exemplo, os problemas nas políticas de governo. Conforme a opinião de Olmar Klich:

[...] o (entrave) da crise política que acaba atingindo em cheio os Direitos Humanos, esse é um entrave, não é? E o grande desafio em Direitos Humanos é saber como você pode alçar o desafio acima de uma conjuntura política de tal forma que independente dessa relação, dessa correlação de coisas políticas. (KLICH, 2005)

A evolução apontou para o fato de que há um engajamento de diversos organismos para a promoção e garantia dos Direitos Humanos, embora a opinião pública ainda perpetue erros de interpretação a respeito do que são Direitos Humanos, muitas vezes incitando à violência. Foi identificado que a proteção de um modelo econômico pode prejudicar a observância dos Direitos Humanos. A separação dos direitos civis e políticos dos direitos econômicos, sociais e culturais não pode ocorrer, conforme abordado pelos entrevistados, não existe um direito sem o outro, mas que de fato acontece essa separação na medida em que os “mínimos sociais” não são garantidos em sua totalidade.

Ainda, no contexto brasileiro, fica demonstrado que a desigualdade social se apresenta como forte oponente à garantia e promoção dos Direitos Humanos. O governo como detentor da promoção e garantia das igualdades sociais precisa de maior engajamento dos diversos grupos sociais para alcançar os resultados desejados e necessários.

Conforme opinião de Ivônio Barros (2005), referente as mudanças necessárias, “Eu acho que o primeiro passo importante seria o Estado começar a cumprir as suas obrigações na área de educação, saúde, segurança pública, incorporar os Direitos Humanos como política de estado central”.

As medidas adotadas ainda não alcançam grande parcela da população, neste sentido, participação de organizações da sociedade civil contribuiu e alcança atualmente visibilidade e notoriedade pelas

lutas desde a década de 70, principalmente. A população a qual o governo não consegue atender, proteger e garantir seus direitos necessita de um maior número de organizações da sociedade civil que realizem trabalhos que ajudem estas pessoas a terem acesso às condições mínimas de subsistência. Outro marco nas decisões brasileiras é a Constituição de 1988, inaugurando novos processos com base em um governo democrático e suas possibilidades.

As adversidades encontradas pelos diversos grupos que compõem as minorias e excluídos foram abrandadas quando encontraram de alguma forma o apoio de grupos específicos, de conselhos, secretarias e diversos órgãos instituídos pelo governo. Outro fato relevante é que, conforme a opinião dos entrevistados, os modelos de uma política em Direitos Humanos adotados no Brasil atualmente são ineficientes, ou, precisam ser melhorados.

A educação ainda adota modelos que continuam por décadas inalterados, necessitando da inserção de outros fatores para a melhoria, como levantado, a Educação em Direitos Humanos, por exemplo. Diante disto, fica explícita ainda a carência de engajamento dos diversos grupos que compõem a sociedade para a promoção de uma mudança comportamental, seja pela ineficiência dos modelos de ensino atualmente adotados, seja por causa dos educadores despreparados.

Apresenta-se no contexto brasileiro, ainda, um modelo corporativista em diversas instituições de atendimento ao cidadão. Estes modelos, conforme explicitado, impossibilita a adoção de medidas participativas e que realmente contribuam para a formação de opinião.

A análise das mudanças promulgadas nas constituições brasileiras explicitam o risco de novos retrocessos no que se refere às leis e demonstra a necessidade de reforço nos planos, programas e projetos de governo para o comprometimento com as causas sociais e com a garantia da continuidade de políticas que tem apresentado bons resultados. Estes resultados precisam estar de acordo com a necessidade da população, portanto, carecem tanto de um aprofundamento nas pesquisas a respeito dessas necessidades e como atendê-las, quanto da mudança comportamental do cidadão.

A promoção e garantia dos Direitos Humanos, sendo política de governo e sem a participação de organizações da sociedade civil, constitui um risco para a evolução da questão de Direitos Humanos, conforme opinião de Olmar Klich (2005), que afirma que “o governo não pode fiscalizar a si próprio”.

Além dos formatos de instituição de ensino, órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e manifestações diversas dos anseios sociedade de certa forma, sem a mudança cultural continuar-se-á a perpetuar a violência, a opressão, o monopólio, a discriminação, a desigualdade no momento em que diversos grupos defendem uma visão centrada em seus propósitos trabalhistas, religiosos, corporativistas e indiscutivelmente distantes da universalidade e indivisibilidade dos Direitos Humanos.

A visão direcionada a penalizar os movimentos sociais, ou representantes, ou indivíduos que se manifestam insatisfeitos diante das violações dos direitos legalmente constituídos inibe a participação e a denúncia, fator primordial para a mudança de atitudes violentas e de discriminação que uma grande parcela da população sofre.

As oscilações do governo oferecem riscos à garantia da continuidade dos programas de assistência aos diversos setores da sociedade. A preocupação com o modelo econômico sem a preocupação com a educação, saúde, e assistências mínimas a fim de garantir condições de vida justas à população consiste em violações dos Direitos Humanos e descumprimento do pacto dos direitos contemplados na Declaração do Direito ao Desenvolvimento, de 1986, haja vista a crescente desigualdade social.

A pobreza e as decisões econômicas entram em conflito no momento em que há um custo para se

promover os diversos direitos constituídos justamente por não ser levado em consideração os benefícios a longo prazo.

A inclusão de princípios importantes como solidariedade entre países e a solidariedade dentro de cada país em prol das minorias, além do envolvimento e delegação de responsabilidade às instituições nacionais, organizações não-governamentais e todas as iniciativas da sociedade civil em prol das atividades em Direitos Humanos contribuem para a garantia de todas as liberdades e constitui no desafio do século XXI.

Outro fator importante para que a sociedade civil seja efetiva em seus movimentos é o fortalecimento do capital social, caracterizado pelas inter-relações sociais, conceitos novos para a definição da participação ativa do indivíduo em seu meio social. Conforme Klich:

Talvez a principal diferença está no estabelecimento de obrigações, o compromisso da sociedade civil é de fato de fiscalizar e de monitorar a situação dos Direitos Humanos e apontar pra sua não realização, pra sua violação, pra o reconhecimento de fato de que o Estado no caminho certo para realizar, portanto a gente poderia dizer que a sociedade civil é o grito das vítimas, quando esses Direitos Humanos não estão garantidos, ou são violados, ou quando eles não são realizados. (KLICH, 2005)

Quando se trata da difusão de uma cultura em Direitos Humanos, além dos programas de governo, de combate ao trabalho escravo, trabalho infantil e de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, o programa da documentação básica, bem como a criação de conselhos, fica explicitada a importância de educar as pessoas para receber estes programas, conforme enfatiza Romeu Klich.

[...] o elemento novo está no fato de entender que essa política pública ela trata da realização de um direito humano e não só isso, mas que também toda a política pública tem como base os Direitos Humanos, por exemplo, para uma política pública específica mas que também exige uma política de Direitos Humanos como base para todas as políticas públicas [...] porque sempre as políticas públicas são recebidas pelos beneficiários como um favor que uma autoridade pública concede ou que o próprio governo oferece, principalmente no interior do País, e não se trata de um favor, se trata de um direito, um direito consagrado no plano internacional, na legislação nacional e que as autoridades públicas, os órgãos públicos envolvidos tem a obrigação, a responsabilidade de garantir e de realizar aquele direito humano [...] (KLICH, 2005)

Como principal desafio em difundir a cultura em Direitos Humanos cabe esclarecer e desmistificar a idéia de que os Direitos Humanos têm correlação com o direito do marginal. Cabe não só lembrar a herança que as classes excluídas carregam por diversas gerações, mas principalmente que os profissionais das diversas áreas do conhecimento têm a responsabilidade de se engajar como agentes de mudanças para educar e difundir novos processos.

Um programa educacional direcionado ao treinamento de consciências individuais em prol da tolerância e do respeito para com os outros, faz parte de iniciativas de alguns organismos internacionais, como a ONU, UNESCO e o Conselho Europeu, que respondem a estes questionamentos centrando a atenção na juventude, para a qual a educação é a base para um futuro melhor, o que cabe questionar, até que ponto a juventude é responsabilizada por melhorias e até que ponto é saudável delegar esta responsabilidade aos jovens, na medida em que o presente deveria estar garantido já com as melhorias propostas.

A efetiva evolução dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes foi promovida por profissionais de diversas áreas que se uniram para um bem comum, logo, não só os movimentos sociais são relevantes, mas principalmente o engajamento e participação de profissionais capacitados para o desenvolvimento de projetos voltados para o atendimento às causas sociais.

A união dos diversos grupos fortaleceu outros grupos vulneráveis, como, por exemplo, os movimentos de proteção dos homossexuais, que ganharam força com a parceria com outros movimentos. Estes exemplos caracterizam o poder da sociedade civil em criar parcerias para alcançar melhores condições para os diversos grupos.

Com o intuito de disseminar a informação, cabe relacionar os principais documentos que tratam do Direito à Comunicação, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no Artigo 19, na Convenção Americana de Direitos Humanos, de 1969, na Constituição Brasileira, de 1988 (Cap. I, Artigo 5, inciso IX).

Portanto, cabe ressaltar no processo evolutivo dos Direitos Humanos, que o papel da sociedade é primordial para impulsionar as mudanças governamentais e também para promover as mudanças entre os grupos sociais. Para exercer melhor seu papel, bem como exigir mudanças, a sociedade deve ser esclarecida de seus direitos e deveres para assim consolidar uma cultura para superar as dificuldades apontadas e se avançar para a melhoria dos processos nas organizações da sociedade civil, instituições, empresas e governo.

Os avanços e problemas encontrados explicitam o que foi realizado e o que precisa ser melhorado para que sejam promovidas as mudanças necessárias para a continuidade e aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção e promoção dos Direitos Humanos, situações que perpassam pelas diversas formas de entendimento do cidadão a respeito do que são Direitos Humanos, e também, apontar as possibilidades de promoção desse entendimento.

Para tanto, cabe sair do âmbito dos problemas citados e passar para a abordagem dos temas a serem discutidos como base para a promoção de mudanças.

Cabe também esclarecer a sociedade nos seus diversos níveis para atuar como protagonista nas mudanças. Este processo pode ser iniciado com a educação e ser complementado com diversos formatos de comunicação com os diversos públicos. Ainda, é preciso estabelecer a melhor forma de educar, conforme abordado pelos entrevistados, ou seja, que a educação em Direitos Humanos faça parte do cotidiano da sociedade civil, perpassando todos os processos e interagindo com os diversos organismos institucionais.

## 8 CONSOLIDAR E DIFUNDIR UMA NOVA CULTURA

### 8.1. Direitos Humanos e Educação

A fim de estabelecer uma linha de pensamento a respeito da função da educação para a assimilação de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos, qual a importância desta na vida do cidadão, passamos a abordar a evolução em Direitos Humanos e a importância da educação.

Os documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o Pacto Internacional dos Direitos Civis Políticos, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, os da Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino em 1960 e da Convenção sobre os Direitos da Criança, dentre outros documentos importantes explicitam a evolução da questão de Direitos Humanos e a importância da educação como base para a promoção de mudanças.

Sobre a educação em Direitos Humanos, o estudo sobre a inserção da educação em Direitos Humanos que trata o compromisso da organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), iniciado em 1948, em 1974 adota a “Recomendação sobre a Educação para a Compreensão, a Cooperação e a Paz Internacionais, e a Educação relativa aos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais” (MUNTARBHORN, apud. SYMONIDES, 2001. p.355-380). Desde então, e após 1978, com o Congresso Internacional sobre o Ensino dos Direitos Humanos, em Viena, há uma abordagem da educação como fator primordial para a promoção da indivisibilidade dos Direitos Humanos.

Este histórico é importante para demonstrar as iniciativas, bem como, identificar os aspectos da educação em Direitos Humanos nos países estudados. Ficou demonstrado que em diversos países a educação em Direitos Humanos entra nas disciplinas de democracia e civismo em grande parte, além de assim como no Brasil, a estrutura funcional das instituições de ensino em diversos países não oferecem condições para a educação em Direitos Humanos, principalmente os países subdesenvolvidos, nos quais grande parte da população não possui acesso ao ensino primário.

A educação entra como disciplina apenas e não como mudança de processos organizacionais e na maioria das vezes, não entra como disciplina definida como Direitos Humanos e sim com outras definições. A importância dessa educação é central, conforme Maria Zenaide, “[...] um fator importante para a promoção de uma cultura hoje é fazer com que a educação formal trabalhe o tema dos Direitos Humanos [...] o jovem, a criança tenha essa possibilidade de introjetar e projetar valores a respeito dos Direitos Humanos [...]” (ZENAIDE, 2005)

O documento final da II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena, junho de 1993) destacou a importância crucial da educação para os Direitos Humanos. O Plano de ação para a Década enfatizou a preparação de instrumentos de ensino de Direitos Humanos destinados aos diversos níveis de educação e grupos-alvo.

A pobreza, reconhecidamente, é um fator prejudicial à plena realização pessoal e profissional do cidadão, bem como um limitador em todos os aspectos da efetiva promoção da indivisibilidade dos Direitos Humanos. Assim, a Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social (1995), atentando para este fato, reconheceu que o objetivo de erradicar a pobreza é um imperativo ético, social, político e moral da humanidade, proclamando em 17 de outubro o Dia Internacional do Combate à pobreza, definindo o ano de 1996 como o Ano Internacional e 1997-2006 a Década das Nações Unidas para a Erradicação da Pobreza.

A discussão sobre a miséria e a exclusão aborda o fato de que esta é uma ameaça ao direito à vida e que antes disso é também um inibidor do exercício dos Direitos Humanos, conforme Resolução 51/97 de 12 de setembro de 1996. Neste sentido, no Brasil, a promoção dos Direitos Humanos tem

o problema da pobreza como parte principal do eixo de proteção, visto que grande parte da violência cometida é decorrente deste fator e principalmente das desigualdades sociais. Não se pode afirmar o pobre comete os crimes, mas sim que são em grande maioria prejudicados pelos crimes cometidos por instituições que deveriam promover recursos humanos e físicos para a melhoria das condições de vida da população.

A preocupação internacional a respeito do tema promoveu discussões e acabou por definir algumas estratégias, conforme ocorreu em 1950, ano em que o Conselho Econômico Mundial convidou a Unesco para incentivar e facilitar a leitura da Declaração Universal nas escolas, além de outros programas para a disseminação da Declaração universal dos Direitos Humanos.

A declaração Universal dos Direitos Humanos proclama no Artigo 26, parágrafo 2º que “a educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito aos Direitos Humanos e às liberdades fundamentais”.

É obrigação dos estados-partes promover no campo do ensino a educação voltada para a luta contra os preconceitos e toda forma de discriminação, conforme a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

A 52ª sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, por meio da Resolução nº 49/184, proclamou a Década das Nações Unidas da Educação para os Direitos Humanos, iniciando em 1 de janeiro de 1995.

O Plano Mundial de Ação para a Educação em Prol dos Direitos Humanos e da Democracia, adotado pelo Congresso de Montreal da Unesco, em 1993, ressalta o objetivo maior de criar uma cultura de Direitos Humanos e desenvolver sociedades democráticas, envolvendo métodos não-violentos na solução de desavenças. A educação em Direitos Humanos não se refere a instruções para Direitos Humanos, mas que as instituições educacionais estejam abertas para o exercício da tolerância do respeito aos Direitos Humanos, da prática da democracia e do aprendizado sobre a diversidade e o valor das identidades culturais.

O treinamento e a informação pública voltados para Direitos Humanos devem beneficiar todos os grupos da população, incluindo principalmente as mulheres, crianças, minorias, povos indígenas e portadores de deficiência. Por esse motivo, o Plano Mundial de Ação para a Educação em prol dos Direitos Humanos e da Democracia, de Montreal, dirige-se a atores sociais diversos: indivíduos, famílias, grupos, associações e organizações governamentais, estados, organizações intergovernamentais e sistema das Nações Unidas. Neste sentido, a importância da comunicação de massa deve ser observada, visto que como disseminadora alcança número considerável de atores e exerce influência na moldagem de atitudes e valores e na construção de identidade e relação entre grupos diferentes.

O direito à educação é base para o exercício de todos os outros direitos, inclusive, o direito ao trabalho, que possui como pano de fundo a garantia de subsistência dos direitos primários, bem como, como ponto de partida para a participação nas decisões democráticas. A não garantia dos direitos à educação e ao trabalho ocasiona na diminuição da cidadania de cada indivíduo, o poder de autodeterminação que está implícito nos direitos a “liberdades”.

Na conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio de Janeiro, 1992), na agenda 21, enfatizou o “desenvolvimento sustentável abrangendo o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento social ambiental” tratando do direito à alimentação ao direito à educação.

Uma sociedade em que a maioria aceita a exclusão perde sua legitimidade. A objeção de garantir os Direitos Humanos com base na pobreza é um modo de objeção consciente, pois mantendo a pessoa na miséria, nega-lhes o que é legitimamente seu e a oportunidade de que assumam suas

responsabilidades de cuidar dos filhos, ter um emprego e vivenciar relações autênticas, neste sentido, a educação tem o papel de esclarecer as pessoas a respeito de seus deveres e de seus direitos legalmente constituídos, para que assim, possam exigir e participar dos processos democráticos.

## **8.2. Educação em Direitos Humanos**

Durante o processo de levantamento e análise de informações, foi identificada a importância da educação. Neste sentido, cabe ressaltar que o Brasil já está em fase avançada nessa discussão, dispondo inclusive, de um Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Entendendo que este é o foco central para a mudança e adoção de uma cultura em Direitos Humanos, seguimos para discorrer sobre o que é este plano e como ele pode contribuir para este processo.

### **8.2.1. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**

Como parte de um novo período em que o Brasil finalmente discute políticas sociais como forma de garantir os Direitos Humanos e, finalmente, com a finalidade de mudar uma cultura com base na educação, surge o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). Este plano é resultante do trabalho do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, instituído pela portaria n.º 66, de 12 de maio de 2003, da então Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH).

O objetivo, aqui resumido, é o de promover uma ampla discussão em Direitos Humanos com a proposição de medidas efetivas a serem implementadas nas instituições de ensino, tanto fundamental quanto superior, visando o ingresso do tema tanto no ensino formal como na educação não formal. A base inicial é a formação do educador e posterior a do educando para uma cultura em Direitos Humanos, respeito às liberdades fundamentais e promovendo o pleno desenvolvimento da personalidade humana, bem como incentivando a prática de tolerância para o respeito a todas as formas em que se apresentam a condição humana.

As propostas do plano alcançam a educação formal e a não formal com o incentivo da participação da sociedade civil e reflete o modelo que se seguiu após a constituição de 1988 de ação participativa da sociedade. Conforme já abordado, o PNDH surge dentre muitas iniciativas que promoveram a discussão dos Direitos Humanos como iniciativa nacional para ampliação em planos, projetos, programas e, em consequência destas discussões, o PNEDH configura-se como uma dessas ações. Além de outros documentos, o plano tem como base a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a constituição de 1988, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O plano propõe diretrizes a serem trabalhadas nas Instituições de Ensino Superior com participação do Ministério da Educação, Sociedade Civil Organizada, sociedade em geral, associações nacionais além de Organizações Públicas. Dentre as proposições do plano está a de promover a discussão entre instituições públicas e privadas e a implementação da matéria em Direitos Humanos em currículos de ensino fundamental, médio e superior.

O plano orienta para a promoção e estimula o intercâmbio entre as instituições de ensino superior para a realização de projetos de pesquisa e ensino de extensão em educação em Direitos Humanos. Até certo ponto, somente a estimulação não é eficiente, pois as instituições privadas, que contam com cerca de 70% do número de alunos do ensino superior, além de não promoverem a discussão de forma efetiva, não incentivam projetos que vão além da vida acadêmica, ou seja, terminado o curso, o incentivo termina. No âmbito da educação não formal o plano visa uma atuação em conjunto para o fortalecimento e incentivo à participação em movimentos sociais para a construção da cidadania. As linhas adotadas para as estratégias estão focadas na interlocução entre sociedade civil organizada e governo para a disseminação dos resultados obtidos em Direitos Humanos bem como para o treinamento e capacitação de atores da sociedade civil organizada e governo para uma atuação eficiente com os demais públicos.

As barreiras para a implementação do plano estão justamente nas instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas, uma por não oferecer estrutura adequada e em sua maioria com número precário de educadores, outra, por servir à necessidade de formação de profissionais para o mercado e não para o exercício da cidadania plena, fortalecendo a consciência dos direitos e deveres, mas principalmente, com o foco bastante distante da questão de Direitos Humanos.

O plano contempla também as ações para a educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança com enfoque para a formação desses não só como defensores dos Direitos Humanos, mas como promotores, entendendo que a promoção é que possibilitará a difusão de uma nova cultura, com a participação ativa de profissionais qualificados que, de certa forma, estão em uma categoria bastante discriminada pela sociedade, pois não atendem às reais necessidades da sociedade no controle e punição da prática criminosa.

Nessa categoria, entra também a forma adequada de abordagem do público e garantia dos direitos legais constituídos. Estes profissionais estão amparados e equipados pelo Estado para promover a segurança do cidadão e a inclusão de matérias em Direitos Humanos em toda a vida acadêmica destes profissionais, bem como posterior à sua formação, independentemente de cargos e hierarquia se faz prioritária, principalmente no contexto atual de violência, discriminação, desigualdade social e abandono das classes sociais menos favorecidas.

O plano ressalta a importância dos veículos de comunicação e informação na formação de uma cultura em Direitos Humanos e sua responsabilidade em seguir um padrão de não propagação de atividades violentas e discriminatórias. No contexto atual, a comunicação e informação *onlin* ganha novas dimensões e a solicitação do plano para o engajamento de profissionais à campanha “Quem financia a baixaria é contra a cidadania” explicita o momento atual em que há uma fiscalização por parte da sociedade, situação benéfica, mas também deixa claro que há um excesso por parte dos veículos televisivos em suas programações.

Relacionado a este tema, vale citar a Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) que se constitui em uma organização que faz uma avaliação das matérias na mídia referentes à criança e ao adolescente, a análise é realizada por profissionais de diversas áreas, mas principalmente por jornalistas. Ainda sobre a ANDI, Miguel Fontes cita esta como um exemplo de sucesso por trabalhar com um público co-adorante, ou seja, no qual até mesmo o público beneficiado não constitui o público primário.

Desta forma, incentivam a participação de um público que possui formação específica apoiando as estratégias de promoção dos direitos da criança e do adolescente.

O poder da mídia está exatamente em alcançar um número considerável de pessoas em tempo mínimo, encurtando as distâncias entre profissionais habilitados para a educação e formação do indivíduo, além de proporcionar informação em âmbito geral, fator positivo na medida em que este poder é usado de forma correta.

Assim, quanto a este plano, o Brasil possui amplas possibilidades para a discussão com leis avançadas a respeito dos Direitos Humanos, mas a prática está longe de assumir o caráter pragmático dos documentos institucionais. Mesmo com a ampla discussão promovida pelo governo, com o apoio de diversas organizações representantes da sociedade civil, ainda assim, atualmente, nas instituições de ensino superior a discussão a respeito do tema se limita à questão ética e não alcança a concepção de Direitos Humanos em sua totalidade.

Em síntese, não há como afirmar que o PNEDH não chegou às universidades, mas ainda tem um longo caminho para a efetiva implementação, passando principalmente pela necessidade de estrutura física adequada nas instituições públicas de ensino. Conforme abordado, cabe neste momento relatar o papel da comunicação para a efetiva mudança necessária na adoção de uma cultura em Direitos Humanos.

### 8.3. Educação e Comunicação

Diante das proposições tanto de autores que foram citados quanto dos entrevistados, fica clara a importância da educação, que é a base para uma mudança cultural. Fica claro ainda que a educação em Direitos Humanos pode ser mais efetiva para a mudança desejada, pois conscientiza as pessoas de seus direitos e deveres atuando para promoção da igualdade entre homens, mulheres e crianças e do incentivo à participação nas decisões para a melhoria do Estado. Outro fator identificado é que a comunicação é importante neste processo.

A comunicação torna-se relevante para a mudança desejada, pois pode atuar como difusora em grande escala dos programas e projetos em prol dos Direitos Humanos. Assim, são dois os fatores indicados para a consolidação e difusão de uma cultura em Direitos Humanos: é importante estabelecer que a educação é a base para a mudança e que a comunicação é o meio para a difusão das mudanças necessárias.

É importante lembrar que, conforme apontado anteriormente pelos entrevistados, os modelos de comunicação praticados precisam ser melhorados, seja por meio de participação popular, seja por meio da informação, educação ou por diversos canais que convergem para uma abordagem de Direitos Humanos, correlacionando os profissionais e públicos a serem esclarecidos dos seus direitos e deveres. A comunicação em Direitos Humanos é um tema discutido atualmente. Conforme observações de Ivônio Barros:

[...] o Encontro Nacional de Direitos Humanos deste ano foi sobre o Direito Humano à Comunicação, tratando a questão da comunicação com o um Direito Humano, e tratando também a questão da comunicação como uma forma de nós construirmos a cultura e as noções de Direitos Humanos. (BARROS, 2005)

Somente com o devido esclarecimento desses públicos é que se pode defender a criação, a permanência e o fortalecimento de planos, programas, projetos em Direitos Humanos, bem como a gestão dos já existentes. Para estas mudanças, a comunicação e a educação têm papel central. Estabelecido que a comunicação funciona como difusora de uma cultura em Direitos Humanos faz-se necessária uma discussão sobre ferramentas e áreas da comunicação que podem contribuir para esta mudança.

### 8.4. Relações Públicas como Difusor e Consolidador

Conforme as impressões colhidas durante todo o processo de pesquisa a respeito do tema, diversos fatores foram identificados como relevantes, sendo que um deles é a necessidade de adoção de práticas adequadas para a consolidação dos processos institucionais na promoção dos Direitos Humanos. Neste sentido, cabe identificar e propor as atribuições das Relações Públicas como eficientes para desempenhar estas funções, pois, das competências das Relações Públicas, uma delas é servir de intermediação entre os diversos públicos.

Essa intermediação se dá por meio de diversas formas de abordagem desses públicos, sendo essencial neste processo outra atribuição das atividades das Relações Públicas que é o trabalho com a comunicação integrada. Portanto, seguimos para a definição de algumas atribuições das Relações Públicas para desempenhar este papel, conforme a opinião de Margarida Kunsch (2003).

A respeito dessas atribuições, cabe citar o papel institucional das Relações Públicas nas atividades educacionais e socioculturais para a implementação de projetos sociais e culturais. Conforme Margarida Kunsch, “é um trabalho de promoção da cultura e um excelente meio para as relações públicas se valerem das estratégias do que se convencionou chamar de *marketing* cultural e se posicionarem bem, politicamente”. Kunsch, a respeito dos projetos e ações sociais, enfatiza este campo como promissor para a realização dos trabalhos das relações públicas com os mais diversos públicos, pois pode “promover parcerias entre os poderes públicos, a iniciativa privada e o terceiro

setor”. (KUNSCH, 2003, p.120).

Sobre o papel das Relações Públicas na mudança e no fortalecimento da sociedade civil e sobre as possibilidades no Terceiro Setor, afirma que:

Dessa forma, é bastante amplo o campo a ser explorado pelas relações públicas e, conseqüentemente, são bem vastas as exigências que lhes são postas. Dependendo do tipo, dos objetivos, da finalidade e da política da organização, é que se vai traçar um plano adequado para cada uma, o que requer, além do mais, um bom cabedal de conhecimento teórico e científico do executivo ou profissional responsável pela condução das atividades. (KUNSCH, 2003, p. 91)

Sobre as atividades na área social, Kunsch cita que:

Contribuir para o cumprimento dos objetivos globais e da responsabilidade social das organizações, mediante o desempenho de funções e atividades específica, é outro desafio constante a ser considerado como meta das relações públicas. Como partes integrantes do sistema social global, as organizações têm obrigações e compromissos que ultrapassam os limites dos objetivos econômicos e com relação aos quais têm de se posicionar institucionalmente, assumindo sua missão e dela prestando contas à sociedade. (KUNSCH, 2003, p. 90)

As Relações Públicas têm também uma função política. Conforme Margarida Kunsch, “As relações públicas, por meio da comunicação, viabilizam o diálogo entre a organização e seu universo de públicos, sendo essa mediação uma de suas funções essenciais” (KUNSCH, 2003, p. 109).

Quanto às atividades das Relações Públicas com a comunicação integrada, Kunsch afirma que os profissionais “desenvolvem principalmente o que diz respeito à formação de públicos e ao seu relacionamento com as organizações” desta forma, “se utiliza de todas as técnicas disponíveis e enfrentando as diversas fases do processo de planejamento, buscam as melhores estratégias para cercar todos os públicos” (KUNSCH, 2003, p. 184).

Ainda sobre a comunicação integrada e o papel das Relações Públicas, Kunsch cita que:

As relações públicas, graças ao papel que lhes cabe de lidar com públicos multiplicadores e ao planejamento que essa função exige, têm muito a contribuir para a eficácia da comunicação integrada nas organizações, justamente por sua capacidade de se dirigir diretamente a vários segmentos de públicos, usando comunicação específica. (KUNSCH, 2003, p. 185)

As relações públicas trabalham com o a comunicação dirigida e com a comunicação massiva. A respeito da comunicação dirigida, Kunsch cita que “Paralelamente ao avanço tecnológico dos meios de comunicação massiva, existe uma busca de meios alternativos de comunicação direta, cuja seleção é feita pelo próprio homem, que avalia e escolhe o que lhe mais interessa” (KUNSCH, 2003, p. 184).

O sucesso dos programas sociais está diretamente ligado à capacidade desses profissionais em desempenharem suas funções de forma integrada com as diversas áreas, seja governo, empresas privadas ou organizações da sociedade civil. Para todas essas atividades a ética deve prevalecer a fim de se produzir dados que condizem com a realidade dos públicos a serem beneficiados pelo projeto a ser implementado, (FONTES, 2001).

No que se refere às atividades legalmente instituídas pelo Decreto n.º 63.283 de 26 de setembro de 1968, que aprova o Regulamento da Profissão de Relações Públicas de que trata a Lei N.º 5.377, de 11 de dezembro de 1967, vale enfatizar os seguintes aspectos:

**Art. 4º Consideram-se atividades específicas de Relações Públicas as que dizem respeito:**

**a. orientação de dirigentes de instituições públicas ou privadas na formulação de políticas de Relações Públicas;**

- b. promoção de maior integração da instituição na comunidade;**
- c. informação e orientação da opinião sobre objetivos elevados de uma instituição;**
- d. ao assessoramento na solução de problemas institucionais que influam na posição da entidade perante a opinião pública;**
- e. ao planejamento e execução de campanhas de opinião pública;**
- f. consultoria externa de Relações Públicas junto a dirigentes de instituições;**
- g. ao ensino de disciplinas específicas ou de técnicas de Relações Públicas, oficialmente estabelecido.**

Quanto à responsabilidade ética das Relações Públicas no que se refere aos Direitos Humanos, está explícita nos decretos de regulamentação da atividade dos profissionais de Relações Públicas. Segundo o parágrafo 2º do Código de Ética do Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas, “o profissional de Relações Públicas baseia seu trabalho no respeito aos princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem”.

As atividades das Relações Públicas utilizam-se de todas as formas de comunicação escrita, instrumentos de comunicação oral, instrumentos de comunicação audiovisual, instrumentos visuais, e, instrumentos de comunicação aproximativos, conforme Carolina Terra (2004).

Ainda, compete também às Relações Públicas “desenvolver estratégias e conceitos de **comunicação institucional por meios audiovisuais, eletrônicos e de informática, Internet e Intranet**”. (RESOLUÇÃO, n.º 043, 2002)

Ainda, conforme o Art. 1.º, parágrafo 3.º (RESOLUÇÃO, n.º 043, 2002), Relações Públicas caracterizam-se pela aplicação de conceitos e técnicas de:

- I) **comunicação estratégica**, com o objetivo de atingir de forma planejada os objetivos globais e os macro-objetivos para a organização;
- III) **comunicação dirigida**, com o objetivo de utilizar instrumentos para atingir públicos segmentados por interesses comuns;
- III) **comunicação integrada**, com o objetivo de garantir a unidade no processo de comunicação com a concorrência dos variados setores de uma organização.

## **8.5. Promovendo o Capital Social**

As Relações Públicas podem atuar na promoção do capital social. Para tanto, os profissionais da área devem conhecer os principais aspectos desse processo. Atualmente, os estudos apontam para a necessidade cada vez mais evidente de se ter um profissional que, ao criar estratégias de comunicação, conheça as funções de planejamento, pesquisa mercadológica, gerenciamento estratégico, controle e avaliação, bem como práticas e metodologia para a mobilização social, para assim desenvolver projetos sociais cumprindo todas as etapas que implicam estas ações. (KOTLER, ROBERTO, 1999, apud, FONTES, 2001, p.95)

Alguns estudos voltados para a promoção de atitudes participativas e comprometidas com o desenvolvimento social apontam para a necessidade do fortalecimento do capital social[35], pois este promove a troca entre serviço a ser fornecido para a sociedade e os resultados obtidos. Conforme Miguel Fontes: “[...] não é apenas para a promoção de novos comportamentos que o capital social será utilizado, mas também para a produção de conhecimento ou capital intelectual”. (2001, p. 49)

A necessidade atual é de que a sociedade civil em conjunto com o governo promova as mudanças necessárias, pois, conforme os entrevistados, o governo precisa desse apoio da sociedade civil, tanto para desenvolver programas que realmente atendam às necessidades da população quanto para implementar estes programas.

As empresas privadas e organizações da sociedade civil entram como um importante fator para as mudanças do papel de cada setor na melhoria das condições de vida da população, principalmente na tentativa de encontrar formas mais efetivas e voltadas para a promoção de relacionamentos inter-pessoais entre membros da sociedade. Como exemplo, pode-se citar o PNEDH, que insta a sociedade em seus mais diversos segmentos a promover a articulação, projetos, estudos e toda forma de interação para o fortalecimento dos laços existentes e a criação de uma rede ampla, mais crítica, participativa e capaz.

Este plano, atualmente, está sendo revisto para ser lançado em 2006, conforme Maria Zenaide. Logo, a participação da sociedade na construção desse plano é urgente e necessária.

O fortalecimento dos laços sociais, conforme Miguel Fontes, deve ser primordial para as ações focadas nos projetos sociais. A importância desta visão é que já é adotada por diversos projetos sociais no Terceiro Setor, nas comunidades, nos quais fortalecem-se as identidades individuais dos grupos étnicos e minorias em geral. Ao atuar no mercado social, faz-se importante o entendimento deste contexto. Conforme afirma Miguel Fontes, “A ética, o respeito aos Direitos Humanos, as relações afetivas, entre outros recursos disponíveis na sociedade fortalecem a moeda social”, sobre moeda social enfatiza que “Como moeda social deve-se entender o próprio capital social disponível na sociedade. Assim, a moeda social é representada pelo valor desse capital.” (FONTES, 2001, p. 62)

As informações disponibilizadas nos meios massivos de comunicação não garantem a mudança de comportamento da população. A mudança efetiva se dá por meio da interação de diversos grupos, por meio da troca de experiências e por meio da participação em todos os momentos do desenvolvimento e implementação de um projeto social.

Ainda sobre as informações massivas que os meios de comunicação repassam incansavelmente aos públicos, Miguel Fontes cita o estudo da pirâmide invertida aplicado às campanhas de saúde. Tal estudo aborda o fato de que somente as campanhas não conseguem mudar a atitudes e comportamentos das pessoas, ao contrário disto, conforme aponta e denomina este comportamento de “síndrome da pirâmide invertida”. Sobre a pirâmide invertida, em sua camada maior está a quantidade de informação repassada, seguindo para o nível intermediário, porém menor, o nível de conhecimento adquirido, e por último, com porcentagem reduzida, a mudança comportamental resultante da campanha.

[...] o que as pesquisas de avaliação demonstravam é que, após uma campanha de marketing social, com base nos meios massivos de comunicação, o nível de mudança de comportamento atingido era sempre muito menor do que o nível da informação adquirido pelos segmentos sociais. O seja, o segmento social conseguia aumentar o nível de consciência, mas por diversos outros fatores, não modificava necessariamente o seu comportamento. (FONTES, 2001, p. 82)

Diante do que foi identificado até o momento, seguimos para a proposição de ferramentas a serem utilizadas no campo das Relações Públicas.

## **8.6. Meios e ferramentas de comunicação**

Ao utilizar a comunicação integrada, é necessário que os profissionais conheçam as possibilidades para, assim, alcançar a efetividade nas ações propostas. As Relações Públicas podem se utilizar das seguintes ferramentas identificadas durante o processo de pesquisa:

### **8.6.1. *Mídia de massa***

Conforme opinião dos entrevistados, a mídia de massa pode contribuir muito para a difusão e consolidação de uma Cultura em Direitos Humanos, pois alcança grande parcela da população, mas, atualmente, os profissionais ainda não estão preparados para difundir uma cultura em Direitos

Humanos.

A mídia de massa pode contribuir com a inserção em programas que promovam o fortalecimento do capital social, como, por exemplo, incluindo nas novelas os temas que promovam a inclusão social. O problema neste sentido, conforme Miguel Fontes, é que as emissoras ainda não sabem como fazer isto de forma efetiva. Atualmente, esta prática tem sido adotada pela Rede Globo de Televisão, por exemplo. Portanto, cabe a profissionais que conheçam os processos de promoção do capital social trabalhar formas de propor melhoras para esses programas, para que sejam cobradas pela sociedade e pelo Governo.

Conforme abordado no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, há uma tentativa de trabalho em conjunto para monitorar as ações que violem a garantia dos Direitos Humanos, embora necessitem muito da atenção da sociedade civil para fiscalizar este processo.

A concessão feita pelo governo para o uso da televisão e do rádio, conforme contexto atual, não torna estes veículos isentos de adoção de um modelo governamental ou mesmo de interesse de seus proprietários, editores etc. Até certo ponto, a ética e a cidadania promovida vai de encontro aos anseios políticos majoritários. Portanto, é necessário que se busquem outras formas de comunicação.

Assim como a comunicação de massa pode promover uma melhoria considerável com programas educacionais e comunicação direcionada para a promoção da cidadania, também pode ser utilizada de forma inadequada e servindo apenas aos interesses econômicos e políticos, deixando um espaço reduzido para a promoção de programas sociais. Portanto, cabe sugerir outras formas de comunicação, bem como melhorias aos processos atuais.

### **8.6.2. Marketing Social**

Conforme abordada a necessidade para o fortalecimento do capital social, das ações de comunicação nesta área e a importância da participação de diversos atores neste processo, não se pode deixar de lado o *Marketing Social*. Assim, cabe descrever o que é, qual a importância do entendimento a respeito desta ferramenta e suas particularidades para a promoção dos projetos sociais, bem como, esclarecer como ela pode contribuir.

Sobre *marketing social*, cabe citar a definição de Margarida Kunsch:

O termo “*marketing social*” vincula-se às questões sociais. Vale-se dos conceitos de *marketing* propriamente dito para trabalhar com o produto social. Este pode ser a adoção de uma idéia ou causa de saúde pública, proteção ao meio ambiente, educação etc, que tem como alvo a sociedade em vez do mercado, e como interesse, não o particular, mas o público. Visa mudanças de uma prática social. (KUNSH, 2003, p. 175)

Para Peter Drucker, “*Marketing* é todo empreendimento do ponto de vista do consumidor” e, para Philip Kotler, “[...] é a análise, o planejamento, a implementação e o controle de programas formulados e projetados para propiciar trocas voluntárias de valores com mercados-alvo no propósito de atingir objetivos operacionais e institucionais concretos” (FONTES, 2001, p. 78 e 79). É importante ressaltar que o *marketing social* irá utilizar essas metodologias com o foco nos projetos sociais, promovendo produtos sociais, e não produtos comerciais.

Além de todas as habilidades e ferramentas necessárias a serem utilizadas pelos profissionais na área social, cabe também ao profissional saber o que seu projeto propõe para a mudança social, bem como qual o custo social e o benefício. Conforme Fontes, o grande problema das empresas que trabalham na área social é “não conseguir demonstrar o impacto dos investimentos sociais”,

(FONTES, 2001, p. 166). O autor aborda ainda que, “na área social, divaga-se sobre diversos aspectos humanitários subjetivos, que embora importantes, não dão prioridade à demonstração de como os investimentos sociais geram riquezas sociais e econômicas. Social não é gasto, nem simplesmente custo, é investimento!” (FONTES, 2001, p. 168)

Miguel Fontes afirma que as ferramentas de *marketing* podem e devem ser utilizadas para o mercado social com o devido enfoque, que não se refere apenas à promoção de produtos, mas sim a promoção de comportamentos. Conforme apontado, *marketing* social pode contribuir sim, desde que os profissionais saibam atuar no mercado social, neste sentido. Miguel Fontes enfatiza que:

Conhecer amplamente as políticas públicas e até mesmo estar envolvido em movimentos sociais e políticos para o seu fortalecimento, é a base educacional em Direitos Humanos, o amplo conhecimento das situações que permeiam a função do comunicador como educador, disseminador de uma cultura é sua formação específica.

### 8.6.3. Mídias alternativas

A mídia alternativa, como veículo de difusão, surge como uma ferramenta útil para os educadores em diversas áreas. Classificada por alguns estudiosos como “Mídia Radical”, serve a diversos propósitos como, por exemplo, o formato de comunicação utilizado pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI). A Andi, criada em 1992, com sede em Brasília, é uma ONG dedicada a construir uma cultura de responsabilidade e profundidade na cobertura de temas relevantes para crianças e jovens. Desenvolve ações e pesquisas em parceria com o Unicef, Instituto Ayrton Senna, Embratur, Fundações Odebrecht, Kellogg e Abrinq.

O importante sobre a Andi é o fato de manter uma atualização, em seu *site*, das notícias sobre a infância, com ampla participação nas redes de informação voltadas para a promoção dos Direitos Humanos, assim como diversas outras organizações da sociedade civil que mantêm *sites* com informações atualizadas para estudo em diversas áreas dos Direitos Humanos, fórum para discussões e divulgação de trabalhos de estudiosos e estudantes. Ivônio Barros afirma que:

Os profissionais da área de comunicação também precisam ser capacitados, formados no tratamento dessa temática, é o que a Andi faz também, com o apoio da Fundação Ford, do Unicef e tal [...] e essa experiência da Andi a gente precisa trabalhar também no campo das mulheres, dos negros e assim por diante. (BARROS, 2005)

A Andi é um bom exemplo de uma organização de comunicação que trabalha com a temática fundamental de Direitos Humanos que são os direitos da criança e do adolescente e que se depara com os problemas na área de comunicação. Primeiro porque os instrumentos de comunicação não são naturalmente permeáveis a essas temáticas e a compreensão dessas temáticas, elas precisam ser influenciadas, pressionados pra incorporar essa temática. (BARROS, 2005)

Outro exemplo de rede de comunicação e de informação que reúne informações relevantes para a promoção e educação dos Direitos Humanos de forma eficiente e articulada com diversos setores da sociedade é a Rede de Direitos Humanos & Cultura (Dhnet). Foi formulada e instituída por um grupo de ativistas de Direitos Humanos, que no ano de 1994 iniciaram estudos sobre Direitos Humanos e Realidade Virtual. Inicialmente constituída como o BBS Direitos Humanos & Cultura, posteriormente transformada em Rede Dhnet.

A Rede discute os temas: Direitos Humanos; Desejos Humanos; Cibercidadania; Memória Histórica; Educação e Direitos Humanos; e, Arte e Cultura. Conta com o apoio de diversos movimentos da sociedade civil e do governo, por meio da SDH. O papel do governo na ampliação de redes e canais de informações voltados para a educação em Direitos Humanos é de suma importância, mas, isolados da ação participativa da sociedade, dificilmente será eficiente.

As redes de informação que se formam todos os dias por meio da *internet*, ou redes “virtuais”,

consistem um potente multiplicador e divulgador de ações das organizações e de iniciativas individuais. Ao mesmo tempo em que existe a educação voltada para assimilar a tecnologia e suas possibilidades, a educação em Direitos Humanos pode e deve acompanhar este novo foco para promover a eficiente utilização deste meio como disseminador.

O Brasil é um dos países com maior número de acessos à *internet*, mas a maioria da população não possui condições para o uso de computadores ligado à rede, situação que pode ser remediada com os programas de inclusão digital em diversas áreas, com parceria e iniciativas entre Governo Federal, Estadual e Municipal bem como com o apoio de diversas organizações e empresas privadas.

No campo da mídia alternativa, a *internet* se apresenta como um banco de informações a ser acessado a qualquer momento pelos internautas. A mídia alternativa das comunidades pobres surge também por meio das rádios comunitárias que, apesar de sofrerem uma perseguição por parte das rádios que possuem a concessão legal do governo para operar e até mesmo do próprio governo, ainda assim, consistem em uma via alternativa para a promoção de programas de valorização da cultura local como, por exemplo, para a divulgação das atividades locais nas organizações de bairro e comunidades.

De acordo com as informações levantadas, devem ser promovidos tanto o acesso às informações disponíveis, independentemente do meio, quanto a regulação desta informação e a educação para a divulgação das informações e para o entendimento dessas. Nesta área, vale ressaltar o importante papel que as ONGs desempenham em diversas comunidades.

Para entender a mídia alternativa, é necessário o entendimento das necessidades da sociedade em se comunicar, muitas vezes seguindo por caminhos diferentes das determinações do Estado. Muitas vezes aconteceu por meios como as rádios clandestinas, essa comunicação alternativa que era realizada durante a ditadura e sofria com a repressão da comunicação de massa no sentido de manifestação livre de ideologias, denúncias e todo tipo de situação delegada à comunicação de interesse da população.

A *mídia* alternativa também teve seu papel nos movimentos sociais e de resistência. Assim como atualmente a *internet* serve para a divulgação de idéias e conceitos nos mais diversos enfoques e livres da *mídia* mercadológica, bem como, com diversas ações voltadas para a segmentação de interesses em Direitos Humanos fortalecem a manifestação das minorias representativas, dos movimentos estudantis, da comunicação em entidades, instituições, ONGs e outras formas de organização civil.

Portanto, a mídia alternativa pode ser utilizada como opção, fugindo aos meios de comunicação de massa, de forma a combater as diferenças e promover a igualdade entre os diversos grupos da sociedade, com iniciativas locais por meio da participação ativa das comunidades e das organizações não-governamentais.

#### **8.6.4. Marketing viral e comunicação boca-a-boca virtual**

Sobre o *marketing* viral, este segmento da comunicação surge com as redes de comunicação via *internet*, nas quais não se utiliza uma central de controle dessas informações, pois ela segue de forma individual, mas aberta a todos os públicos. Isto acontece basicamente quando o usuário das chamadas “redes sociais” ou *blogs*, ou até mesmo a comunicação boca a boca, dissemina o seu conhecimento por meio do repasse de informações que chegaram até ele da mesma forma que a está repassando. Ou seja, sem um controle de uma rede específica, é uma comunicação voluntária e que quando começa se espalha rapidamente, é a mídia interativa.

Estas práticas atuais de *marketing* viral estão baseadas, dentre muitas outras teorias, na teoria “Seis Graus de Separação, desenvolvida na década de 60”.

Marcelo Santiago explica que:

[...] a Teoria dos Seis Graus foi idealizada a partir de um estudo chamado Small World, realizado por Stanley Milgram em 1967. Seu objetivo era fazer uma carta chegar a determinada pessoa sem que fosse endereçada diretamente a ela. A partir desse estudo, Milgram concluiu que seis pessoas nos separam de qualquer indivíduo que tentemos contatar. Isso porque existem pessoas que servem como conexões entre diferentes grupos e eles possibilitam que entremos em contato com qualquer pessoa, em qualquer lugar. (SANTIAGO, 2005)

Entende-se por redes sociais os *sites* como o *Orkut*, por exemplo, que é de grande importância para a disseminação de informações de forma rápida e independente que atinge milhares de pessoas sem o uso dos meios de comunicação de massa.

Não é o caso de se fazer um estudo e relacionar todas as formas de *marketing* disponibilizadas no mercado e suas práticas, mas de elencar o que melhor se adapta ao objetivo de identificar redes alternativas de informações para o uso das ferramentas de comunicação a favor da disseminação de uma informação.

A custo mínimo, as ferramentas propostas alcançam um público maior, disseminando assim, idéias, conceitos, pactos, recomendações e outros, bem como estudos voltados para a educação em Direitos Humanos, servindo de ponto de partida para a comunicação boca-a-boca e conseqüentemente, atingindo mente, comportamento e atitudes de diversos atores da sociedade.

**Assim, *marketing* viral, adotado atualmente por diversas empresas, segue uma linha que não pode e não deve ser confundida com “*spans*”, tem sua fundamentação em uma comunicação direcionada a um público específico, mas que com a facilidade de acessos à Internet torna este tipo de *marketing* como o “boca a boca virtual”. Este é repassado rapidamente a outros atores que não faziam parte do processo inicial e que acabam fazendo a propaganda do produto. Diversos movimentos que começaram nas redes virtuais alcançaram os meios de comunicação de massa devido à importância do conteúdo transmitido. Sobre *marketing* viral, Renata Mesquita afirma que “o *marketing* viral consiste na criação de uma peça criativa e inovadora que provoque no destinatário a vontade de passar o *e-mail* adiante para amigos e familiares”.**  
(Mesquita-2003)

Portanto, pode-se concluir que a área das Relações Públicas tem amplas possibilidades na utilização dessa ferramenta de comunicação.

#### **8.6.5. Comunicação comunitária**

A educação em Direitos Humanos está diretamente ligada à diversidade de informações a serem inseridas nos diversos cursos de formação superior. Assim, a difusão da educação em Direitos Humanos em grande parte é delegada aos professores, pois está centrada na educação formal, justamente onde há dificuldades infinitas para que estes profissionais realizem este trabalho com condições precárias e a educação não-formal. Conforme já abordado, a mídia alternativa é aquela que se insere nas comunidades como forma de participação nas organizações coletivas da comunidade. Vale abordar a necessidade de transformar estes cidadãos em protagonistas deste processo que cada vez mais se faz necessário para a formação do capital social. Conforme aponta Cicília Peruzzo, em seu texto sobre Direito à Comunicação Comunitária, Participação Popular e Cidadania, este processo consiste na participação popular e na utilização de técnicas formais de comunicação como fortalecedores da comunicação nos movimentos populares.

A força da comunicação nas comunidades e, atualmente, nos grandes centros, alcança a *mídia* de massa principalmente nas manifestações da música de cada comunidade, embora, ainda assim, convive com realidades diversas da realidade dos bairros localizados no centro das grandes metrópoles.

Conforme Peruzzo, “trata-se de uma comunicação que pode ser caracterizada como de pequena escala, também denominada alternativa, popular, comunitária, mas que se torna expressiva porque está dispersa por todo o País e se multiplica de diferentes maneiras e em diferentes lugares, dentro do Brasil e no mundo”. Outra denominação é a citada por Peruzzo sobre John Dowing, que denomina tais meios como “Mídia Radical” que, para ele “engloba uma variedade imensa de formatos, como a dança, o vestuário, a música, o rádio, o teatro de rua, o vídeo, o jornal, a canção, o broche, os *cartuns* satíricos e experiências comunicativas na *Internet*”.

Ainda, é relevante ressaltar que, conforme Peruzzo, o “espaço na mídia comunitária é um campo de conflitos” (2004, p.53). Assim como Direitos Humanos perpassam as diversas áreas dos direitos legalmente constituídos, a comunicação também é um direito do cidadão. Conforme Peruzzo:

[...] até a década de 1990, os meios de comunicação popular/comunitária eram vistos como uma necessidade de expressão dos movimentos sociais. Aos poucos vem sendo agregada a noção de acesso aos mesmos como um direito de cidadania.

Para ela, não somente os processos ligados ao meio de comunicação, mas também a dinâmica social é mais ampla e complexa. Assim, desse modo, todas as áreas da comunicação (relações públicas, publicidade, jornalismo, editoração etc.) e demais campos do conhecimento têm espaço potencial para a ação concreta dentro de suas especialidades. (PERUZZO, 2004)

Assim, explicita a importância de diversos atores da área da comunicação para a educação e formação de seres humanos como protagonistas da comunicação em suas comunidades. Para tanto, cita a necessidade de criação de um comitê local de comunicação e a utilização das práticas de relações públicas, como a realização de um diagnóstico, bem como a contribuição desse profissional.

[...] contribuir para a formação de equipes de comunicação visando implementar sistemas de informação e comunicação comunitários, como por exemplo um boletim informativo, rádio comunitária, um sistema de alto-falantes, um programa de rádio para ser exibido em emissoras existentes, etc. (Peruzzo, 2004, p. 75)

As afirmações de Cecília Peruzzo são relevantes para o desenvolvimento das atividades das Relações Públicas nas comunidades, pois, conhecer este contexto faz com que as atividades possam ser mais efetivas. A comunicação não está só no veículo, mas também nas ações desenvolvidas para o veículo de comunicação.

#### **8.6.6. Mídia Radical**

Os meios de comunicação alternativos, aqui denominados por John Downing como *Mídia Radical*, “constitui a forma mais atuante da audiência ativa e expressa as tendências de oposição, abertas e veladas, nas culturas populares”. (2002, p. 33)

Muitos profissionais utilizam os diversos formatos de comunicação que integram a Mídia Radical. Portanto, cabe esclarecer quais são, como se apresentam, e, como podem servir ao propósito das atividades das Relações Públicas.

Ao se trabalhar com a cultura das populações, cabe avaliar o que representa essa cultura e de que forma ela manifesta as atitudes homofóbicas, racistas e de discriminação a determinado grupo e até que ponto ela é repassada aos grupos da sociedade, ou seja, ao se trabalhar com a cultura de um determinado grupo, este tipo de manifestação é denominado por John Downing como “culturas de oposição”. Assim, deve-se analisar as concepções dessa cultura além de se levar em consideração o sentimento das pessoas que compõem o grupo, pois isto também é relevante na medida em que se

trabalha com grupos dentro da comunidade que irão formar opinião.

Conforme John Downing, “A cultura popular é a matriz genérica da Mídia Radical alternativa. Ela também se entrelaça com a cultura de massa comercializada e com as culturas de oposição”. (2002, p. 41).

A Mídia Radical serviu ao propósito da resistência ao militarismo, à opressão e ao surgimento de movimentos sociais que mudaram a concepção a respeito de democracia no Brasil, situação que surge por volta da década de 70, aqui reforçada por John Downing. Para ele, “Os ativistas da *Mídia* Radical muitas vezes sofreram a repressão do Estado – execução, cárcere, tortura, agressões fascistas, bombardeio de estações de rádio radicais, ameaças, vigilância policial e táticas de intimidação”, (2002, p. 54).

Esta informação torna-se relevante quando o autor cita a *Mídia* Radical como fator importante nessas lutas no que se refere aos movimentos sociais. Ainda segundo ele, “a ascensão desses movimentos parece ocasionar e, ao mesmo tempo, ser ocasionada pela *Mídia* Radical”. (2002, p. 55).

Ainda sobre os movimentos sociais cita que:

[...] um exemplo de como seria a construção de um movimento com o auxílio da Mídia Radical pode ser encontrado no movimento pela emancipação das mulheres, que procurou desenvolver sensibilidade às questões cotidianas imediatas e às nuances de exclusão e controle. (2002, p. 68).

[...] a mídia radial alternativa expande o âmbito das informações da reflexão e da troca a partir dos limites hegemônicos, geralmente estreitos, do discurso da mídia convencional. Isso se dá, em parte, pelo fato de ser bastante numerosa [...] ela freqüentemente tenta ser mais sensível do que a mídia convencional às vozes e aspirações dos excluídos. (2002, p. 81)

Neste sentido, este formato de comunicação fortalece os princípios de uma abordagem que entende e serve de ferramenta às intenções de comunicar por diversos meios, podendo então, não apenas fugir aos modelos de *mídia* de massa convencionais, mas também oferecendo outras vias de comunicação.

Assim, em diversos momentos a *Mídia* Radical, seja repressora ou democrática deve ser avaliada em diversos enfoques que não segue o padrão dos meios de comunicação de massa, mas seguem linhas de pensamento condizente com os grupos que fomentam estas atividades, muitas vezes para manifestar uma visão diferente da visão dominante dentro de seus grupos.

Assim, as discussões sobre *Mídia* Radical apontam para as relações de poder, as políticas, relações culturais diversas e econômicas, bem como a relação entre informações gerais, as emoções do público e dos discursos, seja no teatro, seja nas manifestações políticas, humor, a arte em todos os aspectos e esfera pública e, relacionamentos com os movimentos sociais.

O modo mais acessível e fundamental de expressão radical é o discurso voltado para os propósitos públicos (ou seja, o discurso que, mesmo clandestino, e pronunciado por e para um ou mais públicos) e, notadamente, o discurso irônico e satírico, seguidos de perto pela dança e pela canção. (2002, p. 153)

A *Mídia* Radical é manifestada por meio dos anseios de diversas gerações no vestuário, no teatro, e em diversas manifestações de cultura, seja com modelos emblemáticos, representativos como com objetos de uso pessoal, dentre outros, até o comportamento nos mercados livres, pintura, arte de rua, ou seja, a manifestação em suas mais diversas formas.

Basicamente, a origem da *Mídia* Radical impressa ocorre por volta de 1500 e, a partir daí, principalmente com a distribuição desenfreada de panfletos, que acontece muito atualmente e em

diversos outros momentos em que a mídia impressa foi se desenvolvendo. A exemplo, durante a Revolução Francesa, cabe citar a participação ativa da Mídia Radical, conforme citações: “(a *Mídia Radical*) moldou a opinião pública de duas maneiras: fixando o descontentamento em impressos (preservando e propagando a palavra) e o inserindo em narrativas (transformando a conversa solta em discurso coerente)”[36].

Quanto aos movimentos sociais, John Downing correlaciona em diversos países as lutas desses movimentos e cita que esses “são o sangue que dá vida a essas mídias (mídias radicais) e estas, por sua vez são o oxigênio dos movimentos” mas que esta, a mídia radial “sobrevive à trajetória de qualquer movimento social”,(2002, p. 492).

Diante das informações sobre *Mídia Radical*, percebe-se a necessidade de olhar cuidadoso na tentativa de melhor utilizar esses recursos para desenvolver atividades de Relações Públicas nos mais diferentes enfoques.

## 9 CONCLUSÃO

A primeira conclusão é a de que Direitos Humanos de fato fazem parte do cotidiano de um processo democrático. Neste sentido ficou, demonstrada a necessidade de conhecimento dos temas gerais em Direitos Humanos. Fica claro também que este tema perpassa as políticas públicas e deve ser melhor entendido por todos os atores sociais.

Ao afirmar que a Educação em Direitos Humanos é primordial, é necessário esclarecer que se trata de formação em uma cultura baseada no respeito à dignidade humana e em atendimento às declarações a respeito do tema. A consolidação do tema fica a cargo de diversas atividades, como, por exemplo, uma educação voltada para a formação do ser humano como protagonista de seus direitos.

Identificou-se também que, para que aconteça a assimilação de uma nova situação em Direitos Humanos e sua relevância para a mudança de valores, é preciso que haja uma ação conjunta entre governo e os diversos setores, privados, terceiro setor e sociedade civil, para o direcionamento da comunicação e informação adequada a fim de subsidiar os movimentos sociais.

Quanto ao aspecto de uma cultura em Direitos Humanos, esta serve como base na formação do ser humano voltado para o respeito ao próximo, principalmente no Brasil, onde os conflitos de exclusão social e discriminação estão ora latentes, ora manifestados em diversas situações no dia-a-dia da população, enraizados na mente de todos e que eclodem em momentos de disputas pela sobrevivência no trabalho.

Estas situações, sejam elas pela formação profissional inexistente, pelo acesso limitado às oportunidades de engajamento e inserção na sociedade, pela falta de apoio e quantidade reduzida de programas sociais ou, a existência de programas sociais que não atendem as necessidades da população, precisam mudar e somente uma sociedade esclarecida pode promover esta mudança. Esses fatores foram identificados como entraves para a mudança cultural necessária no contexto atual.

Outro fator que se configura em problema é a dificuldade que o governo tem de acompanhar os programas sociais desenvolvidos, conforme a opinião de diversos profissionais que concordam que, em se tratando de leis, regulamentações e outras, o Brasil está bastante evoluído.

A necessidade de estruturação da sociedade para a participação efetiva foi em grande parte incentivada por movimentos no Terceiro Setor impulsionando a disseminação de uma cultura internacional voltada para a promoção e proteção dos Direitos Humanos.

Diante das diversas observações a respeito da integração em diversos níveis institucionais e civis, fica comprovado que cada vez mais, não só a formação acadêmica é importante como também a eficiência da profissão que se propõem a desenvolver ações para consolidar e difundir uma cultura.

Quanto à comunicação, fatores importantes foram identificados no processo histórico e atual de promoção e garantia dos Direitos Humanos. Dentre esses fatores, é relevante constatar que a comunicação de massa reúne possibilidades de melhoria no processo educacional em grande escala, no entanto, não é utilizada de forma que contribua de fato e, muitas vezes, atua de forma que promove a discriminação, a incitação à violência e a reprodução de preconceitos. Quando se trata da participação da sociedade civil, em um novo contexto, após a evolução das discussões a respeito de Direitos Humanos, foi identificada a correlação entre a divulgação dessas campanhas e as competências atribuídas às Relações Públicas.

É importante ressaltar ainda que, em todo o processo de promoção dos encontros, divulgação, disseminação e convocação para a participação da sociedade civil, por menores que sejam os objetivos, a comunicação efetuou o seu papel, os resultados obtidos, independentemente de quais

foram as discussões, foram relevantes para a sociedade.

Ainda para as discussões finais a respeito da comunicação no seu aspecto geral, é relevante o fato de que a conscientização do direito à comunicação e acesso à informação é um dos direitos recentemente inseridos na Declaração de Direitos Humanos e incorporados por governos nas políticas públicas, e mais que isto, amplamente discutidos por sua importância na divulgação de campanhas e possibilidades de alcance maior à população.

Ainda, foi identificado que é primordial conhecer os aspectos diversos das necessidades da sociedade e que isto é base para desenvolver programas e projetos para a promoção das políticas sociais.

Neste momento, a área de comunicação como um todo surge como fator primordial na difusão dos programas existentes, na facilitação de entendimento da população acerca de seus direitos, na proposta de enraizamento de mudança de um comportamento em detrimento de outro, por exemplo, deixar de fumar para ter uma vida saudável, usar camisinha e evitar doenças sexualmente transmissíveis.

Assim, identificada a importância da comunicação, é relevante destacar que a *Mídia* de Massa não alcança as pessoas quando se trata de promover uma mudança comportamental. Para que isto ocorra, diversas outras formas de abordagem devem ser pensadas, que, no caso, devem envolver meios participativos e dirigidos a públicos específicos.

Portanto, sugere-se que outras formas de abordagens podem ser mais eficientes, como, por exemplo, a **comunicação dirigida**, a **comunicação integrada** e o perfil **mediador e político** das atribuições das atividades das Relações Públicas, que, são primordiais para a atuação nos processos de **difusão** e **consolidação** de uma cultura em respeito aos Direitos Humanos.

Portanto, as atividades das Relações Públicas na área de comunicação podem promover a difusão e consolidação de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos por meio do conhecimento de técnicas de comunicação integrada em diversos ambientes. Neste sentido, cabe citar o papel **institucional** que as Relações Públicas desempenham.

Ainda, as Relações Públicas podem atuar em qualquer organização, podendo **planejar** e adequar o planejamento ao **tipo**, **objetivo**, **finalidade** e **política** da organização. As Relações Públicas viabilizam o **diálogo** e promovem a **interação**. Tais afirmações fazem parte do campo de possibilidades afetas às Relações Públicas, anteriormente citadas por diversos autores, dentre eles, Margarida Kunsch e Cecília Peruzzo.

A proposta de utilização dos meios de comunicação denominados: **Mídia Alternativa**; **Marketing Viral**; **Redes Sociais**; e, **Mídia Radical** servem ao propósito de disseminar a informação por diversos meios que fogem à **Mídia de Massa**, servindo como vias alternativas, porém, primordiais para o desempenho das atividades das Relações Públicas.

As possibilidades da **Comunicação Comunitária**, bem como, da necessidade de se utilizar das técnicas do **Marketing Social**, serviram para propor formas alternativas de apropriação da comunicação para se alcançar o público que se deseja, além da comunicação de massa realizada pelas instituições que detém as concessões públicas de utilização desses meios, e, que estes formatos se encaixam no perfil das Relações Públicas.

A correta e efetiva utilização dessas ferramentas é melhor compreendida nas atividades a serem desenvolvidas pelas Relações Públicas, seja nos programas sociais ou em diversas outras situações, pois, apontam para inovações e para a procura de meios alternativos para se chegar aos diversos públicos, desempenhando neste caso, a **comunicação integrada** e se utilizando da **comunicação específica**.

Em conformidade com as informações levantadas, pode-se afirmar que a utilização das diversas ferramentas e meios citados é crucial para o alcance dos diversos públicos, e que as Relações Públicas é a profissão que melhor se adequa para desenvolver esse papel.

Assim, pode-se concluir que o esclarecimento a respeito de Direitos Humanos serviu para explicitar a importância deste tema no contexto atual, assim como o esclarecimento a respeito da importância da Educação em Direitos Humanos serviu para introduzir esta como base nos processos de comunicação, educação formal e não-formal para a mudança cultural. Estabelece-se ainda que é essencial a comunicação na difusão dessa cultura, e, por último, pode-se afirmar que as Relações Públicas possui o perfil que se configura adequado para atuação entre os públicos e implementação dos processos citados necessários para a difusão e consolidação de uma Cultura em Direitos Humanos.

## 10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAESSO, Amarildo. **Direitos de crianças e adolescentes e políticas públicas**. Brasília, 2004. 15 p. Inédito.
- BAHAI. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. Disponível em: <<http://www.bahai.org.br/direitos>>. Acesso em 05 out. 2005.
- BRANCO, Eustáquio L. C. **A Segunda Guerra Mundial** Disponível em: <[www.eduquenet.net/segundaguerra.htm](http://www.eduquenet.net/segundaguerra.htm)>. Acesso em 07 set.2005.
- BRASIL, RESOLUÇÃO n.º 043, de 24 de agosto de 2002. **Define as funções e atividades privativas dos profissionais de Relações Públicas**. Disponível em: <[http://www.conrerpsc.org.br/legislação/resolução\\_043.htm](http://www.conrerpsc.org.br/legislação/resolução_043.htm)>. Acesso em 05 nov. 2005.
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos**. 2.ed. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2004. 52p.
- BUSH. G. W. **Relatório sobre liberdade religiosa internacional**. Disponível em: <<http://usinfo.state.gov/journals/itdhr/1101/ijdp/id110104.htm>>. Acesso em 12 out. 2005.
- CRUZ, Carla; RIBEIRO, Uirá. **Metodologia Científica: teoria e prática**. 2.ed. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2004. 324p.
- DOWNING, John D. H. **Mídia Radical: rebeldia nas comunicações e movimentos sociais**. São Paulo: Editora SENAC, 2002. 544p.
- DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio. - organizadores **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2005. 380p.
- FONTES, Miguel. **Marketing Social Revisitado: novos paradigmas do mercado social**. Florianópolis: Cidade Futura, 2001. 248p.
- HERKENHOFF, João Baptista. **Gênese dos Direitos Humanos; Volume I**. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br>> Acesso em 25 out.2005
- JESUS, Beto. **Gay com muito orgulho. (2005)** Disponível em:<<http://www.mgm.org.br/revista/junho/capa.htm>>. Acesso em 05 out. 2005.
- JÚNIOR, Henrique Cunha. **A abolição da escravidão**. Disponível em: <http://www.historianet.com.br/conteudo/default.aspx?codigo=508>>. Acesso em: 05 set. 2005
- KALIN, Walter. WYTTENBACH, Judite. **Être**. The Face of Human Rights. SUIÇA, Ministério das Relações Exteriores da Suíça. 2005.p.30.
- KOTLER, P. ROBERTO, E. 1989, **Marketing**. In: FONTES, Miguel. Marketing Social

Revisitado: novos paradigmas do mercado social. Florianópolis : Cidade Futura,2001, p.95.

KUNNSCH, Margarida Maria Krohling. **Planejamento de relações públicas na comunicação integrada**. 4.ed. rev., atual. e ampl. São Paulo : Summus, 2003. 422p.

LOBO, Ana M. Lima. **Os Direitos da Criança**; aspectos históricos. Disponível em:<[http://72.14.207.104/search?q=cache:TDp65mz7\\_c8J:www.apriori.com.br/cgi/for/viewtopic.php%3Fp%3D1510+ana+maria+lobo+apriori&hl=pt-BR](http://72.14.207.104/search?q=cache:TDp65mz7_c8J:www.apriori.com.br/cgi/for/viewtopic.php%3Fp%3D1510+ana+maria+lobo+apriori&hl=pt-BR)>. Acesso em 19 out. 2005.

MACHADO, Lia Z. **Preconceitos Sociais e Minorias Sociais**; Gênero e Raça. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/educar/redeedh/bib/zanotta.htm>>. Acesso em 11 set. 2005.

MAISA, A. P. MAYSA, S. Soda. **Percepção da sociedade quanto ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <[http://www.urutagua.uem.br//ru08\\_direito.htm](http://www.urutagua.uem.br//ru08_direito.htm)>. Acesso em 18 set. 2005.

MIRANDA, Nilmário. **Os novos paradigmas da universalidade, interdependência e indivisibilidade dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais**. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br>>. Acesso em: 24 out. 2005.

MONTEIRO, Adriana Carneiro. **A Primeira Guerra Mundial e a Criação da Liga das Nações**; Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br>> Acesso em 08 set. 2005.

NETO, Francisco Q. V. **Os Direitos da criança e do adolescente**; Origem, Desenvolvimento e perspectivas: Uma abordagem sócio-jurídica. Disponível em: <[http://www.economia.ufpr.br/departamento/docente/Ana\\_mat\\_feb\\_2003/Reflex%F5es...publica%E7%E3o%20Ana.pdf](http://www.economia.ufpr.br/departamento/docente/Ana_mat_feb_2003/Reflex%F5es...publica%E7%E3o%20Ana.pdf)>. Acesso em 22 ago. 2005.

PERUZZO, Cecilia M. Krohling. Disponível em:<<http://www.megabrasil.com.br>>. Acesso em: 05 set. 2005.

PERUZZO, Cecilia. **Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania**. In: OLIVEIRA, Maria J. Costa. Comunicação Pública. 2004. cap. 3. p.50-79.

PIME. Pontifício Instituto Missões Exteriores. **Direitos Humanos; respeito dos Direitos Humanos, liberdade religiosa, tolerância, para construir um país melhor**. Disponível em: <<http://www.pime.org.br/pimenet/noticias2004/noticiaspaquist40.htm>>. Acesso em 01 nov. 2005.

PRESS Note, Genebra. **OIT lança o primeiro relatório global sobre discriminação no trabalho**; discriminação no trabalho continua sendo um problema global persistente, com novas e mais sutis formas emergindo. Disponível em: <<http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasil/inf/download/presskit.pdf>>. Acesso em 23 out. 2005.

SANTIAGO, Marcelo. **Redes Sociais**; Na comunicação viral não há um elo central controlando as informações, nem como e a quem ela será distribuída. 2005. Disponível

em:<<http://webinsider.uol.com.br/imprimir.php/id/2459>>. Acesso em 07 out. 2005.

SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**; Disponível em:<<http://www.dhnet.org.br>> Acesso em 10 out.2005

SNDH/MJ. **Direitos humanos no cotidiano**. 2. ed. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2001. 384p.

SOBEL, Henry I. **A tolerância religiosa, os Direitos Humanos e o século XX**. Disponível em:<[http://www.dhnet.org.br/direitos/codetica/textos/tolera\\_sobel.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/codetica/textos/tolera_sobel.htm)>. Acesso em 01 nov. 2005.

SOBOUL, Albert. **A Revolução Francesa**. São Paulo : DIFEL, 1974. p.43.

SYMONIDES, Janusz (Org.). **Direitos Humanos: novas dimensões e desafios** Brasília: UNESCO Brasil, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003. 412p.

TERRA, Carolina F. **Tudo Pelo Social: A Responsabilidade Social como uma das Atribuições de Relações Públicas**. 2004. Monografia (Pós-Graduação) - Universidade de São Paulo, Escola de Comunicações e Artes. Disponível em:<<http://www.portal-rp.com.br/bibliotecavirtual/responsabilidadesocial/0232.htm>>. Acesso em 20 set. 2005.

TVCULTURA, Alô Escol; **Guerra Fria: O Terceiro Mundo - Oriente Médio**. Disponível em:<<http://www.tvcultura.com.br/aloescola/historia/guerrafria/guerra9/terceiromundo-orientemedio.htm>>. Acesso em 15 set. 2005.

WALLRAFF, Gunter. **Cabeça de turco: uma viagem aos porões da sociedade alemã**. 14.ed. São Paulo: Globo, 2004, p. 259.

## 11 GLOSSÁRIO

*Erga Omnes* A globalização dos Direitos Humanos e proteção ambiental reside nas obrigações *erga omnes*, para o bem de todos, diminuindo a idéia de reciprocidade. Representa a obrigatoriedade de promover um bem coletivo de forma universal.

*Habeas corpus* É uma medida judicial, de apreciação imediata pelo Poder Judiciário, que se presta para proteger o direito da liberdade, quando a restrição desta for ilegal ou abusiva. Liberdade que diz respeito ao livre arbítrio do ser humano: de ir, vir ou de permanecer.

# ANEXO I - ENTREVISTAS

# **Entrevista 1**

**Maria de Nazaré Tavares Zenaide**

**Entrevista concedida no dia 06/10/05**

## **Apresentação**

Psicóloga, mestre em Políticas Sociais: Mestrado de Serviço Social da UFPB;

Membro do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos; e

Atualmente, Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos da Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria Geral da Presidência.

## **1. Qual seu envolvimento na área de Direitos Humanos?**

Minha mãe diz que: nenê, ela me chama de nenê, nenê a sua relação com Direitos Humanos não começou só na universidade não, você quando era pequena, a gente morava numa granja e eu juntava todo mundo ali que não sabia ler nem escrever e eu fazia à noite aula de alfabetização e juntava. Porque na minha infância meus amigos foram pessoas pobres e eram pessoas que moravam na granja que eu morava, eram filhos dos trabalhadores. À noite eu juntava eles pra fazer dança, ensinar dança, eu juntava pra fazer a dança na igreja. Você já tinha esta história de estar vinculada a estas pessoas, de preocupação com o outro, essa relação com o outro desde criança, ela disse isto, é realmente eu lembro que eu tinha essa lembrança desta história de vida, desta história de vida porque nas minhas férias eu ia pro sertão pra casa dos meus avós e minha tia era professora rural, os três meses que eu ficava no Cariri, na área seca da Paraíba, era justamente, quem era os meus colegas, eram os filhos dos moradores, e estes filhos dos moradores que pra estudar eles tinham que andar léguas e léguas a pé e quando eles chegavam era a maior alegria.

Quando minha tia todas as noites que ela ia corrigir os trabalhos eu ficava junto dela, era uma figura muito forte para mim a figura da professora, eu passava os 3 meses de férias no sertão do Cariri, quando eu voltava para a cidade para estudar normal regular ai eu repetia a cena, juntava o povo, esta história de olhar para o outro mas o outro que você brincava com ele, que você fazia as coisas com ele, catava caju, era o outro que você fazia as coisas com ele.

E na parte formal. Quando eu entrei na universidade em 83, eu sou psicóloga, mas eu entrei no departamento de serviço social na área de políticas sociais, meu mestrado é em políticas sociais, ai na universidade da gente tinha uma comissão de Direitos Humanos, então essa comissão em Direitos Humanos a gente faz uma extensão universitária, que é um trabalho que a gente faz com escolas, com policia, delegacias, então essa comissão de Direitos Humanos ela tem um papel muito importante lá na vida da universidade, porque ela realiza seminários, por exemplo, vai ter um uma discussão sobre desarmamento a comissão promove debates, vai ter algo sobre tortura a comissão promove debates, ela tem um papel cultural muito importante na vida da universidade, e ai quando assim que eu cheguei, tinha resolução que dizia, quem fazia extensão universitária, na comissão a resolução dela você tinha 10 horas reconhecidas como atividade acadêmica.

Eu comecei minha extensão em Direitos Humanos, e neste período era interessante que o meu departamento não aceitava, porque nesta época Direitos Humanos não era assim, moda, vamos dizer assim. então ela dizia você faz se quiser, mas ninguém libera você parar isto não. Mas como o trabalho na comissão em Direitos Humanos era com comunidade e escola e eu tinha essa história de comunidade eu dei aula, porque eu venho do rural, o que eu fiz? Eu fiz 3 /4 anos de extensão universitária como se fosse uma atividade marginal e não como atividade acadêmica, na minha concepção.

Era o lado da raiz da gente, o pessoal que fazia parte da comissão fazia muito palestra, palestra com

secretário, a minha preocupação não era com isto porque eu sempre achei que a educação em Direitos Humanos não devia ser com palestras, tinha que ser assim, com outros tipos de metodologia, o que eu fiz, eu fui trabalhar com bairros populares e escolas públicas, foi aí que eu comecei a desenvolver metodologia, oficinas, usava psicodrama, usei muito trabalho de psicodrama para trabalhar em Direitos Humanos, trabalhei com história de vida, a minha preocupação é com a questão da metodologia, usava o psicodrama.

Tem que ser algo que envolve, como os vínculos afetivos e institucionais, eu tinha essa concepção da educação em Direitos Humanos, eu comecei um trabalho com escolas públicas à noite, eu juntava com professores de arte, depois de sociologia a gente montava um plano de trabalho para trabalhar com Direitos Humanos na escola, e no bairro eu fazia com o pessoal das igrejas, criava comissão de Direitos Humanos no bairro.

Aí a gente tinha todo um trabalho de cursos, caminhada pela paz, estruturar as comissões de Direitos Humanos do bairro, daí como a comissão de Direitos Humanos também tinha um papel como conselho de Direitos Humanos, e a comissão sempre era, há 4 anos geralmente os presidentes das comissões dos conselhos eram pessoas das comissões dos Direitos Humanos, a gente tinha um papel muito grande no papel da defesa, em um momento foi o Professor Rubens, Professor Luciano e depois eu, até o Luciano disse assim: em 2000 tem que ser uma mulher que tem que ser presidente de um conselho, a visão que tinha era que tinha que ser procurador, pessoal da área de direitos, daí de repente era mulher, professora e psicóloga, e aí? Não é? Para lidar com o órgão da defesa, não com o órgão da promoção da educação, mas o órgão que vai peitar a mediação de conflitos, crises no sistema penitenciário, você está enfrentando questões de defesa, você está enfrentando o Estado. Aí foi uma fase também muito interessante do ponto de vista de formação pessoal, até então eu tinha essa relação com a escola com o bairro, popular, numa perspectiva mais da metodologia, de repente, quando você vai pro conselho aí você vai entrar nos embates, o conselho é o problema da crise no sistema penitenciário, o problema da rebelião, é o problema com a ocupação do espaço público por parte dos movimentos sociais, então você vai ter coisas assim, é uma violação que chega, é o problema da tortura. É o espaço da defesa, você vai ter que aprender a viver a tensão, o conflito com o Estado o tempo todo, o risco que você corre. Então foi outro momento também interessante e eu digo que esse lado da defesa junto com o lado da educação foi muito importante é como se essa experiência no conselho me deu mais elementos para poder continuar sendo professora, educadora em Direitos Humanos. Eu passei a ver o problema indígena, o problema do quilombo, o problema dos assentados, o problema do louco, o problema do sistema penitenciário, o problema do portador de deficiência, os homossexuais, eu enfrentava violações, eu tinha que dar a resposta, então isso aí fazia a gente ter que aprender, crescer. Sofri muito nesta fase, porque eu vivi situações muito difíceis, eu tinha que enfrentar situações que eu não tinha remédio, mas que eu tinha que lidar com ministério público, com polícia, com defensor público, eu tinha que

encontrar saídas, eu tinha que ser uma grande mediadora. Este também foi um espaço de formação, viver a ação da defesa dos Direitos Humanos é um espaço de formação, do professor e do militante, eu sou militante e professora.

## **2. Qual a importância da educação em Direitos Humanos?**

Quando eu comecei a fazer a pesquisa com as entidades de Direitos Humanos na Paraíba, eu comecei a ver o seguinte, que na década de 70, quando a questão de Direitos Humanos era muito tolhida o que a gente vê é que o que eu vi no material, nas entrevistas que eu fiz com as pessoas é que era como se os Direitos Humanos fosse aquele o espaço, que as pessoas pudessem ainda se considerar verdadeiramente humano, que poderia falar a verdade, que eles poderiam defender o outro, muita gente vê que eram pessoas que resistiam ao terror ao terror da ditadura ou ao medo, eram pessoas que resistiam à cultura e a prática autoritária e elas resistiam é como se as entidades de Direitos Humanos fosse algo assim, por mais que fosse difícil mas alguma coisa se movimentava dentro delas e elas resistiam a isto, então, aí você vê que mesmo na dificuldade eles começam a fazer o trabalho em educação em Direitos Humanos se contrapondo é como se ele estivesse formando sedimentando algo que um dia seria, era uma visão de processo, não era que naquele momento eles conseguissem enfrentar o Estado, e dar conta porque o processo da democracia é muito mais complexo até hoje a gente está aí lutando para que melhore um monte de coisas, mas o que é interessante é que a educação é um processo, as pessoas sabem que vai por um caminho que um dia vai ter implicações, na vida das pessoas, nas práticas das instituições, no modo, a gente sabe que ela é um processo e não assim, hoje aqui e agora.

Agora a gente vê que mesmo aquele lado, o aspecto da informação da educação em Direitos Humanos é muito importante. Você informar os seus direitos você dá a ele uma certa consciência de um potencial que ele pode ter, mas até eles tomarem a posição de protagonista é outro processo, mas a informação é uma parte da educação em Direitos Humanos que é muito importante, mas não é suficiente.

A militância, viver o movimento, viver a dificuldade, viver o processo coletivo, esse é outra parte importante do processo de educação em Direitos Humanos que é o processo da prática. Eu acho importante que só a extensão que dá para a gente essa leitura. Se eu fosse só professora em Direitos Humanos eu não tinha essa leitura, eu só tenho essa leitura porque eu tive essa vivência de entender que educação em Direitos Humanos implica em formação, implica em experiência de vida de conflitos e problemas, implica em processo coletivo, se não tiver processo coletivo você não supera, essa prática é que dá à gente esses elementos.

Aí eu vi a importância, quando eu comecei a fazer estes trabalhos em Direitos Humanos, o que eu achei muito importante as mulheres do brejo, as mulheres que a gente sabe que é uma cultura muito tradicional, de repente a gente vê o movimento das mulheres trabalhadores do brejo, essas mulheres fizeram greve no canavial, de repente vocês viam mulheres que diziam assim: eu quero

participar do movimento, eu quero mudar a minha sociedade mas eu não preciso me separar. Eu achei muito interessante que ela tinham uma visão tão avançada, mas elas diziam assim, porque que eu tenho que me separar? Para participar do sindicato, para eu participar da luta, porque que eu tenho que me separar? Porque que os homens não aceitam que as mulheres participem da vida política? Elas diziam não precisa separar para participar da vida política. Olha o discurso delas, é uma mudança de cultura muito forte, mas quem que deu isso a essas mulheres, isso é a pratica da luta. Hoje tem esse movimento no nordeste todo, o movimento das mulheres trabalhadoras do brejo. Quer dizer, surgiu de mulheres do canavial, mulheres que tinham uma prática super tradicional, mas que tinham uma perspectiva de futuro, elas sabiam que tinham que mudar aquilo ali.

Então é muito interessante que quando a gente vê essa importância dessa educação vinculada ao movimento, ao processo de luta, esta educação eu acredito nela por que esta é a prática junta, já aquela educação em Direitos Humanos que é meramente o ato de muito blábláblá, de discurso, essa eu já não acredito muito, porque essa eu acho que você fala e as pessoas escutam, não falam se concordam, as pessoas não conflituam.

Quando eu estou na policia, as primeiras 3 aulas eu deixo só eles falarem eu não falo, então nas primeiras 3 aulas eu só escuto queixas, queixas, queixas. Porque? porque se não tiver o diálogo, se não vier de lá pra cá e daqui pra lá eles não vão escutar o que eu estou falando. Se não tiver o diálogo, como você falou, o discurso que você fez.foi muito bom. Quando você fala a questão da comunicação e essa relação de comunicar. Não adianta eu falar de Direitos Humanos com a polícia se eu não estabelecer uma relação e relação implica ir e voltar, eu ensino e eu aprendo com eles, então você pega um grupo desse com o de policiais por exemplo, primeiros 3 dias eu faço uma técnica que eu chamo de história de vida, é só queixa, eles se queixam, eles lavam a alma. Depois que passa por todo este processo ai eles começam depois a ligar os Direitos Humanos, eu digo o seguinte enquanto eles acharem que Direitos Humanos não tem a ver com eles não fazem o vinculo, eles não relacionam o que tem a ver com eles. O que eu tenho que fazer? Tenho que encontrar um caminho de conectar, que tem a ver com suas preocupações. É preciso conectar, se não conectar, não relacionar, não tem mudança, não tem conhecimento, conhecimento não é só informação.

Então é um processo muito mais complicadinho. Tem que todo um conjunto de técnicas que façam acontecer o processo da comunicação, o processo da relação, o processo do diálogo, e aqui não tem quem ensina e quem aprende, quem ensina aprende e quem aprende também ensina. Aqui é importante, e aqui a gente tem que ouvir muito, este lado que eu tenho de experiência com a policia foi de aprender a ouvir reclamação, porque sabem reclamar. Por isso eu disse, vocês têm 3 dias de reclamar, depois disto chega de reclamação, a postura da vitima é uma postura fácil, é uma postura passiva.

Você tem públicos que você vai trabalhar a educação em Direitos Humanos que são pessoas que estão passando por situações difíceis de violação, então são pessoas que estão fragilizadas, então aqui você tem todo um lado de acolhimento, você tem todo um lado de apoio, e quando você lida com a polícia você lida com alguém que ele não se coloca no lugar da vulnerabilidade, ele é sempre aquele do poder do exercício, então aqui há uma relação de conflitualidade maior, porque no fundo essa resistência que ele tem com Direitos Humanos, no fundo é o medo mesmo dele, porque ele vive o tempo todo com a vida dele em jogo, Direitos Humanos é muito conflituoso, então a gente tem assim, se você consegue lidar com isso eles sempre dizem professora não traga aquele outro professor não, que é só ele que fala, a gente não pode dizer nada, pra você ver como é que eles pensam.

Sempre no meio da disciplina de Direitos Humanos eu sempre coloco outras pessoas, ai eles se queixam porque algumas pessoas no mundo mais jurídico, ai essa pessoa no relacionamento é mais de falar, ai eles não gostam, porque eles entendem que tem que ter este diálogo entendeu? Pelo menos com a polícia eu sinto isso, sem o diálogo, se você não ver o conflito dele, você não trabalha, você não faz educação em Direitos Humanos, é muito claro na fala deles, ai se estabelecer isso ai você consegue trabalhar com a polícia. Porque quando você pega um caso de violação de Direitos Humanos eles sempre tendem a ter uma visão corporativa eles nunca admitem, por exemplo, tem muitos policiais que não admitem que aquele massacre no Pará, aquele do massacre dos Carajás, nos temos oficiais e professores de academia de policia que não admitem que Carajás foi uma violação de Direitos Humanos, quer dizer, quando você pega um caso de violação em Direitos Humanos, eles sempre tendem a ter uma visão corporativa, eles se defendem é como se o conhecimento da lei não fosse suficiente para ele admitir que há prática de violação, é sempre mais difícil, você pode dar a lei que estabelece o pacto dos direitos econômicos e civis, o pacto dos direitos econômicos sociais e culturais, e pega um caso desses da violação dos Direitos Humanos ele tem o corporativismo muito arraigado.

O direito de propriedade, o dilema entre a propriedade privada função social da propriedade, tem a dissertação de um policial que ele fez um estudo dos conflitos rurais, mas qual foi o fundamento jurídico que ele utilizou, ele utilizou o código penal, ai eu disse a ele: você esqueceu do artigo 5º da constituição federal, o Artigo 5º fala da função da igualdade, a igualdade social é um principio tanto quanto ao direito da propriedade, ele é fundamental igual o outro, então quando você usou na sua fundamentação teórica da sua monografia usando só o código penal qual é a implicação, você vai culpabilizar e criminalizar os movimentos sociais pela questão da social terra humanos, se você pegasse outro referencial teórico jurídico você teria outro olhar.

Então, até na hora de você escolher o referencial teórico você também está optando por uma abordagem de tema, eu disse a ele: igualdade e propriedade são direitos fundamentais, um não é menor nem maior do que o outro, esse é o dilema da democracia, então o que mais você pode

fazer é você mostrar o dilema, você pode mostrar a contradição, mas você não pode dizer que você usou um código penal que já está ultrapassado e você usa ele pra penalizar. Então você tem uma indução ideológica, ai eu disse assim, por isto que é problemático num curso de especialização pra policia o professor que vai orientar a monografia ele tem que ser não um policial corporativista, ele tem que ser um professor acadêmico, você pode até fazer a crítica ao estado, fazer a crítica ao movimento social, mas você não pode fazer esse tipo de coisa, porque aqui o rapaz se prejudicou por causa de uma orientação, uma orientação errada, e o pior é que ele disse na monografia que ele tinha que ter uma postura científica e ele fez todo um caminho não científico para provar que era científico, isso é terrível, a monografia não pode ser alguém pra se defender, então pra você ver que a orientação na monografia, por isso que a FENASP, ela serve hoje pra ele financiar um curso de especialização para o serviço público, ele exige que o corpo docente tenha vinculo com a universidade, este é o problema, eu já trabalhei com policial e quando o orientador é um policial, é um comandante, é problemático, porque? Porque eles tendem uma postura de auto defesa, eles se auto defendem, eles não fazem estudo científico crítico, é como se eles tirassem o aspecto crítico, ai o trabalho não fica acadêmico, isto é um trabalho para uma associação de policiais de sindicato mas não para a academia. Esse é o lado que eles não querem admitir porque o lado emocional que cega eles.

- Sobre a Monografia, o entrevistado questiona:

O que da relação pública, por exemplo, é importante no processo da educação em Direitos Humanos? O que dentro do objeto que vocês estudam na área de RP, o que a RP está dizendo que é importante para este trabalho em Direitos Humanos?

Tem questões de RP que você pode trazer para experiências de estudos em educação de Direitos Humanos e você pode dizer: olha essa questão é importante para a RP, que a comunicação é fundamental, o dialogo é fundamental, lidar com situações de conflito é fundamental, isso está dentro da área de RP.

Aluno:(a gente faz uma comunicação integrada, seja dentro ou fora de uma instituição pública, de uma empresa, seja qualquer outra, você lida com clientes, com usuários)

Entrevistado: você não vai negar o conflito, você vai lidar com o conflito você não vai esconder ele, então, na educação em Direitos Humanos você vai lidar com o conflito, vai mostrar coisas dentro da sociedade que vai estar o tempo todo contraditório com a Lei, a tortura que está contraditório com o direito da vida, o massacre, você está vendo o tempo todo violações, contradições aos Direitos Humanos, então você vai lidar com conflitos humanos agora você ter que saber falar dele e não esconder eles, não negar eles, eu fiz uma visita com os policiais eu vi que eles tinham muita queixa das entidades de defesa dos Direitos Humanos, vamos fazer uma técnica que eu chamo a técnica da cadeira, vamos colocar na roda os órgãos de defesa dos Direitos Humanos, vamos ver tudo o que vocês tem de queixas às questões Direitos Humanos, o que é isto colocar na roda, quem

que vocês mais odeiam em Direitos Humanos, ai disseram: Frei Anastácio, Luis Couto, agora estão todos no meio da roda, agora digam o que vocês queriam dizer para Frei Anastácio, para Luis Couto, pra fulano que vocês estão dizendo, eles diziam assim: você é radical, você intransigente, ai eles diziam tudo, ta bom, ai quando terminou eu disse assim: agora, qual a outra figura de autoridade que vocês tem dificuldade?

Eles disseram: o comandante e o governador, então vamos botar o comandante e o governador na roda eu anotei, ai eles começaram: você é corrupto, ai eram outros verbos, eu anotando, o papel na parede e eu colocando, ai eu disse assim: agora, uma figura mais próxima de vocês, com quem vocês tem mais conflitos, eles disseram a mulher, a mulher o que vocês queriam dizer para a mulher de vocês, então ficou o que coronel e governador, mulher que é mais próxima e entidades de Direitos Humanos, agora eu vamos fazer em dupla, cada um vai trabalhar em dupla você vai ser policial e eu vou ser frei Anastácio, o primeiro grupo, quem e a pessoa que vocês tem mais dificuldade, você vai ficar no lugar do Frei Anastácio, então eu vou dizer tudo que é para dizer para o Frei Anastácio e você vai ficar no lugar dele, ai eu criei o psicodrama, ai o que aconteceu, ai inverteu, agora inverte, você vai dizer pra sua mulher a pior queixa que você tem em relação a ela, ai quando terminou este trabalho, que eu passava a conclusão final, tinha policial deitado no chão, eu fecho a porta porque ai eu mantenho a privacidade total, ai no final tinha policial deitado, sentado, todo tipo de postura que você via assim, totalmente fora da relação padrão.

Aí eu disse: o que a convivência é tão importante? Ai eles me mostraram, diziam assim: se colocar no lugar do outro, eu nunca tinha me colocado no lugar do Frei Anastácio, que é o Coordenador da Pastoral da Terra, quem mais eles se prendem, eu nunca tinha me colocado no lugar da minha mulher, ai eu disse assim, olha, nos Direitos Humanos você tem que aprender a se colocar no lugar do outro, eles começaram a se ver no lugar do outro, que é mais importante pra entender, que é uma técnica muito simples, que eles começaram a se ver no lugar do outro, com a mulher de vocês a fonte do conflito com a mulher, com as relações de autoridade, com o governo e comandante, a gente vai analisar cada conflito, conflito faz parte da vida da gente, a gente não vai apagar, a gente vai administrar eles não é, quer dizer que é uma forma de eles verem que não pode ser uma visão idealista de Direitos Humanos, tem que ser uma visão contraditória em Direitos Humanos.

O que eu fiz foi fazer toda as críticas as entidades de Direitos Humanos, foi muito bom também isto porque eles colocavam todas as criticas que eles tinham e depois eu relacionava todas as criticas que tinha a ver com as posturas que tem a ver com as relações autoritárias, as posturas que tem a ver com as práticas, ai começava a articular elas e refletir com eles, e ai com isto aqui eu pude ver olha, eles desconhecem as entidades de Direitos Humanos, eles não se relacionam com as entidades de Direitos Humanos, e eles tem uma imagem e uma fantasia muito ruim das entidades, então um trabalho deste assim ajuda a eles, eu digo o conhecimento é a melhor forma da gente romper com o preconceito. Isso faz com que eles tenham uma visão, mas sempre partindo da

contradição que eles vivem, das coisas negativas, eu disse: olha, a gente falou muito mal dos Direitos Humanos, mas eu estou inteirinho, vocês não me machucaram, vocês não me atingiram, a gente não pode assumir uma postura corporativa, o corporativismo é uma doença do ponto de vista que você perde a capacidade crítica, então, o policial que não tem a capacidade de ver a crítica, ele não tem condições de mudar aquele mundo, então eu disse, vítima, vítima é uma postura passiva, você tem que sair dessa postura da vítima é uma figura passiva é o pior papel que tem o do coitado, o do coitadinho, é você só pode conseguir superar isto se você tiver coragem de enfrentar a situação, as contradições.

### **3. Como se estrutura a educação em Direitos Humanos?**

A gente pode dizer o seguinte: que a educação em Direitos Humanos, ela tem do ponto de vista das dimensões, ela tem várias dimensões, ela tem um lado da informação, que é preciso informar as pessoas dos direitos e deveres, então, que há muito desconhecimento, há muito desconhecimento dos direitos conquistados, aí muitas pessoas dizem assim: ah, nós demoramos tanto para conseguir certos direitos e as pessoas nem tem esses conhecimentos ainda, mas isso é uma parte da história, mas pra fazer a educação dos Direitos Humanos, que exige o total conhecimento da Lei, não tem quem agüenta aquele negócio de ler, só ler, análise de lei, é importante é necessário, mas é muito importante esse lado de trabalhar o lado que a gente chama na psicologia, que a gente chama de o lado da subjetividade, aquilo que tem a ver com minhas relações, aquilo que tem a ver com meus vínculos, aquilo que tem a ver com minha prática, com o meu cotidiano, com relação ao cotidiano, aí aqui então eu tenho todo o trabalho que de relacionar as questões de Direitos Humanos com o cotidiano das pessoas, pra encontrar aí o que mudar, o que precisa ser visto.

Educação em Direitos Humanos, a gente também diz que ela tem também diz que tem uma dimensão filosófica, porque ela cria esta perspectiva de futuro, de pensar no outro, é como se a ética, a visão filosófica e ética da educação em Direitos Humanos, eu preciso romper com a visão individualista e fazer a relação com o outro, a dimensão da alteridade, a dimensão da alteridade é essencial, essa visão é importante, então que se você vai trabalhar com um grupo de policiais ou universitário que tem dificuldade de ver o homossexual, que tem dificuldade de ver o trabalhador sem terra, tem dificuldade de ver o apenado, tem dificuldade de ver os outros porque ele não vê os outros ele só vê a si, estes são uma das principais dificuldades de trabalhar a educação em Direitos Humanos, é trabalhar a dimensão ética, é a dimensão da subjetividade é ver as pessoas, ver o outro e nesse outro ela conseguir respeitar, porque você não tem que aceitar, você tem que respeitar, esse aí que eu acho que é o lado mais, digamos assim, complexo.

Outra dimensão da educação em Direitos Humanos é a questão da intervenção, ela sempre tem a perspectiva de intervir na realidade, ela nunca é algo só o discurso, então, por isto que ela tem que ter uma metodologia participativa, porque ela sempre tem a perspectiva de mudar algo que está violando, desrespeitando, negando os direitos do outro, então como ela tem que ser um processo

participativo, então você tem que ter todo um trabalho, né, preocupado em o que na realidade é contraditório, ver a realidade, retratar a realidade, e isto é um lado muito conflituoso, porque ver a realidade dói, ver a realidade quer que você atue, não quer que você fique acomodado, e por isso muita gente diz assim: ah, mas a senhora só fala coisa ruim, a senhora só fala coisa que coisa que dói que incomoda, porque a gente está o tempo todo analisando a realidade, analisar a realidade você tem que ver as coisas boas e as outras, também tem que celebrar, como diz o Paulo Freire, se não celebrar fica muito dolorido, então não pode ser só coisa ruim.

Você também tem que falar de avanços, você tem que falar de coisas positivas também do aspecto da violação, você tem que falar daquilo que está sendo conquistado, porque senão fica muito, né, e outra dimensão é esta dimensão política, quer dizer que não faz Educação em Direitos Humanos sem estar articulado com o processo histórico, se o processo histórico hoje é avançar nas políticas afirmativas então nos temos que lidar com o problema da diversidade, da questão das cotas, se hoje ai a gente tem o problema da tortura a gente tem que lidar, quer dizer, o contexto histórico social, diz muito sobre o contexto político.

Então, a educação em Direitos Humanos, ela requer várias dimensões, ela precisa de vários profissionais, o pedagogo, você tem que pegar todo o pessoal da psicologia da pedagogia que ele diz assim, e ai como a gente vai atingir mente, atitudes, comportamento, práticas, como é a metodologia, pra onde a gente vai caminhar, como ela vai nos ajudar, nem a psicologia vai fazer sozinha, nem a pedagogia, nem a filosofia nem o direito, é como você disse e é bom o seu trabalho que você vai poder também descobrir o que é que nessa parte da área de RP é importante pra o trabalho em Direitos Humanos?

Você já está se preocupando, não tem nada escrito, não tem nada de RP em Direitos Humanos, você não vai pegar referencial teórico nenhum, o referencial teórico é de Direitos Humanos, ele é exploratório, porque não tem nada de RP sobre Direitos Humanos, então o seu trabalho é um estudo exploratório, porque ele não tem coisas feitas sobre isso, então você não vai encontrar reflexões textos que falam sobre a relação entre Direitos Humanos e RP, isso é uma coisa boa para o seu trabalho, ele é inovador, agora ele vai requerer de você uma capacidade de reflexão maior.

Questionamentos do entrevistado:

As Relações Públicas trabalham com o que? Qual a matéria prima do RP?

Resp: Ele trabalha com a informação, a partir da informação ele tem uma metodologia de projetos de análise da instituição, ele trabalha com os processos, na verdade de cada instituição que ele se insere.

Entrevistador pergunta:

É o que é a informação, ele pega a informação e transforma em que? Em Projetos? Em assessoria?

Rsp: Ele conhece primeiramente o objeto no qual ele vai trabalhar, ou seja, o tema.

Entr: o tema é Direitos Humanos, mas ele vai pegar informações sobre Direitos Humanos, vai

pegar legislação sobre Direitos Humanos, ele vai pegar conhecimento sobre entidade de Direitos Humanos, e ele pega isto e vai fazer o que com isto aqui ele quer o que com isso aqui?

Resp: Depende da instituição em que ele está atuando, agora para mim por exemplo que não sou nem um caso nem outro, estou no estudo é justamente o que eu vou procurar saber o que essa informação em Direitos Humanos nessas instituições e organizações, para que essa informação vai me servir e o que ela serve para a instituição em que eu estou trabalhando no momento em que elas vão defender a sociedade.

É a RP das entidades que você está preocupada, não é? por exemplo, você vai , amanhã você vai se preocupar com a RP de uma ONG em Direitos Humanos, pode ser um órgão publico de Direitos Humanos, pode ser um ministério público, qualquer que seja a organização, você vai se preocupar com a relação entre essa ong e seu público, a relação entre essa ong e com quem ela se relaciona, você vai melhorar essa relação, você vai divulgar o trabalho dela, melhorar o trabalho dela, você vai se preocupar com a imagem dela.

Resp: a minha preocupação é que eu como profissional eu tenho que ter essa base. Você vai ser o RP que vai assessorar essa instituição e seus públicos,

Por exemplo: eu estou instituindo uma intranet ou um boletim eletrônico, qualquer meio que eu esteja tentando efetuar ou disponibilizar pro meu público eu tenho que ter uma noção mínima de respeito a este público.

Entrevistado: Então você vai dizer assim, muita coisa as entidades de Direitos Humanos, não informam direito aos seus públicos, ela precisa ouvir mais, às vezes uma entidade não pode ser muito legítima porque ela faz uma atitude para e não com eles, ai depois ela não é capaz, ela não tem um feedback para ouvir pra avaliar o processo nessa relação, ai ela não ouve as queixas, as dificuldades, ela só vê ela para eles e não com eles, como você diz que você se preocupa da relação da instituição com o público, então muitas vezes as entidades de Direitos Humanos ela não tem nessa relação existe alguma coisa que falta.

Aluno: Percebemos que muito mais os trabalhos nas comunidades.

Entrevistado: quando o trabalho do Direitos Humanos é bem participativo ai há uma relação muito flexível, mais aberta, quando a relação mais burocratizada, onde as informações são muito contidas, burocratizadas, cortada, limitada, ai então há um desconhecimento desses órgãos, muitas pessoas desconhecem o ministério público, muitas pessoas desconhecem o papel de certos órgãos, veja as ouvidorias como são diferentes, elas tem mais escutas, aquelas instituições que tem processo de avaliação interna e externa ela tem mais possibilidades.

- eu também vejo assim, uma parte dos rp estão muito preocupados com a questão mercadológica, mas tudo isso tem a ver com a sua posição diante do seu público, entendeu, então quando nada mais importa a não ser vender esse plano e você não se preocupa -.. então quando nada mais importa a não ser vender um projeto ou um plano e você não se preocupa com o público que vai

receber este projeto, este plano.. eu acho que ai vai faltar um pouco dessa interação pra saber que se o que está propondo vai realmente funcionar.

Entrevistado: Então, ai nesta sua reflexão está compatível com a função em Direitos Humanos, de ter uma a questão dos princípios, dos respeito ao outro, do dialogo com o outro, de garantir a informação ao outro, de ser transparente, de ter uma concepção processual de que o outro é parte e não só objeto da relação, não somente é só objeto da relação e sim o sujeito da educação em Direitos Humanos numa perspectiva de RP participativa, dialógica, que o outro participa, dialógica, que o outro é sujeito do processo e não somente objeto da relação .

#### **4. Como está este processo no Brasil atualmente?**

No Brasil atualmente, a educação em Direitos Humanos no Brasil, ela vem desde a década de 70, desde os anos 70, as primeiras instituições de educação em Direitos Humanos, começaram relacionadas aos processos de luta, muito vinculados as lutas sociais, por isto que a gente diz que os primeiros educadores em Direitos Humanos foram as primeiras organizações, vamos dizer assim que eles chamam, são as organizações não-governamentais.

Começou por elas, e começou muito no seio da igreja católica, quando houve a ditadura, quando houve a ditadura a igreja católica começou a criar SERPAJ, que era Serviço de Paz e Justiça, e eles criaram também centro de defesa de Direitos Humanos.

Então esse centro de defesa, depois na década de oitenta com a conquista da democracia a sociedade civil começou, ela não precisava mais ficar dentro da igreja pra se proteger, ela podia se articular mais independente, então a gente começa a ver as ongs em Direitos Humanos rompendo com, e ela começa a ter, a se constituir como entidade da sociedade civil mesmo, isto já na década de 80, e na medida em que esses movimentos sociais começam a pressionar o Estado para que as questões de Direitos Humanos seja respeitada.

Do ponto de vista do processo democrático em 1988, a gente vê o que? a partir daí o próprio Estado começa a apoiar projetos de educação em Direitos Humanos, então a gente vê o que? O estado começa a assumir Direitos Humanos como políticas do Estado, então, e começa a ver que tem que é preciso agora financiar tanto a sociedade civil quanto os próprios órgãos do Estado, então o próprio estado passa a ser um grande incentivador de programas, vamos dizer assim de programas e projetos em Direitos Humanos, isso a gente verifica, por exemplo, as primeiras experiências em educação em Direitos Humanos na área de segurança pública quem começou foi as ongs, foi anistia internacional, o CAPEC do RS, foi a cruz vermelha internacional, quer dizer entidades internacionais ou entidades da organização da sociedade civil, como o capec no RS, ou como o Axé na Bahia ou outros, ou algumas universidades que começa as primeiras experiências em educação em Direitos Humanos, com o apoio do Estado, o estado começa a financiar ações de ONGS, o Estado Brasileiro ou de universidades, e algumas ONGS internacionais, também o próprio Estado brasileiro ele faz com que a Cruz vermelha desenvolva um trabalho de educação em Direitos

Humanos.

Então quer dizer, o próprio Estado ele começa a implementar programas e projetos de ações, hoje, agora em 2003, a ONU estabelece de 95 a 2004 a década da ONU para a educação em Direitos Humanos, então todos os governos que assinaram participar nessa conferência eles tinham que criar os seus planos nacionais de educação em Direitos Humanos, então o governo brasileiro em 2003 cria o Comitê Nacional em Direitos Humanos, e esse comitê elabora o primeiro plano nacional de educação em Direitos Humanos, e a partir daí o governo começa a dizer assim: é preciso trabalhar a educação em Direitos Humanos como política pública, é preciso construir, é isso que nós estamos fazendo agora, nós fazendo encontros estaduais de educação em Direitos Humanos pra revisão porque cada estado vai tentar discutir a educação em Direitos Humanos, no seu âmbito, estadual e municipal, e nós do governo federal vamos cooperar com os municípios.

Hoje a questão de educação em Direitos Humanos no Brasil ela está começando a se constituir como política pública, por isto já requer uma coordenação, já tem um plano, já tem um comitê que é um órgão de controle social do que a gente está fazendo, já vai ter que ter um recurso específico só pra essa ação.

Esta primeira versão ela foi elaborada por especialistas, eu participei do comitê porque eu tinha experiência com polícia, outros foram chamados porque tinham experiência com ongs, outros foram chamados porque tinham experiência com universidade, então o governo criou um comitê de especialistas, esses comitês fizeram essa primeira versão, agora nos estamos fazendo os encontros nos estados, amanhã vai ter o de Roraima, esses encontros estaduais estão revisando os buracos, as críticas, toda a crítica, ainda vai ter a segunda versão, nós vamos lançar em março de 2006, aí essa é a versão ouvida, participada pela sociedade, a gente tinha que ter algum instrumento para chegar na sociedade, por isso que foi utilizado esse aí, nos estamos nesta fase, implementação de uma política, nos estamos revisando o plano, nos estamos construindo o plano nacional de educação em Direitos Humanos, ouvindo os estados, e a partir daí nos vamos ter que definir, programas para considerar, por exemplo temos que fazer um plano de referência para saber o que já que programas já existe em educação em Direitos Humanos junto ao MJ, junto ao MEC, junto à SDH, pra gente ver o que já tem, pra gente começar a montar estratégias pra várias áreas desse plano, é um processo de implementação.

Mas para mim implementar esta política é que é complicado, por exemplo, para trabalhar com a área de segurança pública eu vou ter que estar articulada com o ministério da justiça, pra trabalhar com o ensino superior eu vou ter que estar o tempo todo com o MEC, com o MINC, Ministério da Cultura, com a SEPIR – Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, secretaria da mulher, secretaria dos esportes, ministério dos esportes, você vai ter que estar lidando com outros órgãos que tem programas que tem que passar a questão da educação em Direitos Humanos, então é uma ação que não é só do MEC, não é só da educação, ela passa por todas as áreas das políticas

públicas, por isso que requer uma grande capacidade política de articulação muito grande que é fazer o MEC apoiar projetos para a universidade, é fazer o MEC apoiar projetos para extensão universitária, é fazer o ministério, a secretaria da juventude, nos trabalhos, nos projetos para a juventude, olhar da questão de Direitos Humanos na questão da juventude, é fazer o ministério da saúde nos trabalhos de formação ter a transversalidade da questão da educação em Direitos Humanos.

Por exemplo, na psicologia o conselho de psicologia, lança prêmio, prêmios para os estudantes e profissionais de psicologia na área de Direitos Humanos, este ano o conselho penitenciário lançou também um plano monográfico, eram monografias sobre a questão penitenciária, então teve prêmios para profissionais, aí a educação em Direitos Humanos também lança o prêmio em Direitos Humanos, então, de vez em quando aparece, incentivos a profissionais e estudantes para isso aí, tem uma coisa aqui é o incentivo a produções, outra coisa é você ter recursos para apoiar programas e projetos, programas que sejam permanentes, e projetos, é aí que você requer uma sensibilidade de todos os ministérios, porque se você não conseguir sensibilizar o MEC, se você não conseguir sensibilizar o ministério da justiça você pegar a área de segurança e questão penitenciária, se você não sensibilizar o ministério do trabalho e emprego, ministério da cultura e outros, quer dizer é todo um trabalho que tem que fazer, porque quem vai trabalhar com o ensino superior é o MEC, não é a SEDH, quem vai lidar com a área de segurança e sistema penitenciário é o ministério da justiça.

Cabe a SEDH todo esse trabalho de envolvimento desses ministérios para ver com eles que programas e projetos podem ser apoiados, seja apoiar uma ONG, ou uma OSCIP, ou uma universidade, ou um órgão público, contanto que façam projetos em educação em Direitos Humanos, esse é o grande desafio.

##### **5. Quais as ações do governo que tem sido eficientes para a mudança de comportamento em se tratando de promoção de uma cultura em Direitos Humanos?**

Por exemplo, no campo da segurança pública, a SEDH, bem antes dos anos 90, eles começaram a incentivar a capacitação, primeiro eles introduziram a questão de Direitos Humanos nas academias de polícia, isso que eu acho importante, introduzir o tema, como disciplinas, introduzir o tema como seminários, introduzir o tema como eventos mesmo, jornadas, tudo isso foram estratégias que o estado brasileiro junto com ongs junto com entidades e universidade, financiou pra incluir o tema, o tema tem que entrar, entrar como, seja como disciplina, seja como seminário, seja como trabalho, uma jornada, um evento, mas tinha que entrar. Isso aqui foi positivo. Porque o governo brasileiro financiou a cruz vermelha, o governo brasileiro financiou a anistia internacional, financiou o capec e outros, financiou o Axé na Bahia, e outras universidades financiou esse pessoal para trabalhar a formação do policial, então preparar o professor policial, preparar o gestor policial, era preciso preparar estas pessoas para lidar com as questões de Direitos Humanos, isso eu acho importante.

Outra ação importante que o governo fez, pra mudar essa perspectiva foi apoiar a criação de conselhos, conselho de direito, então como é que a gente vai respeitar as questões de Direitos Humanos, se não tem órgãos de defesa, é preciso órgãos de defesa, é preciso ter defensoria, é preciso ter ouvidoria, é preciso ter órgãos de defesa, o governo financiou esses tipos de órgãos com trabalho de educação, com curso pra defensores públicos, curso pra ouvidorias, curso pra gestores de segurança, quer dizer ao se preocupar com os órgãos de defesa, e capacitar a sociedade para construir esses órgãos, isso que eu acho importante, porque você prepara as pessoas para ação de defesa, pra ação coletiva de defender os direitos, isso que é importante, você pega o sistema de Direitos Humanos, sem conselhos municipais, estaduais e nacionais de Direitos Humanos é importante pois como é que você vai defender na hora que tiver a violação.

Outra questão estratégica é, por exemplo, o prêmio, a SEDH sempre tem apoiado os prêmios que é uma forma de reconhecer jornalista, reconhecer estudante, reconhecer ong, reconhecer políticos, não importa, pode ser público, privado, pessoa ou instituição, o importante é que apareça quem está fazendo algo que do ponto de vista de educação em Direitos Humanos é importante, é preciso dar visibilidade, celebrar, é preciso celebrar, então o prêmio é algo celebrativo, agora, a SEDH. Temos hoje a fenaje com o Mec, a fenaj tem jornal em Direitos Humanos, eles tem um *site* que hoje é muito importante, a própria SEDH, já fez vários programas em educação em Direitos Humanos, seja o programa que as pessoas que não tem o registro de nascimento, tem um programa voltado só para o registro, ai você tem o programa que vai se enfrentar só os com o trabalho escravo, você vai se preocupar apenas com a questão da escravidão através do trabalho, ai tem outros programa que vão se preocupar com a criança e com o adolescente, são todos de uma certa forma educativo, eles começam a mudar.

Então você vê que há muito tempo atrás não se falava em trabalho escravo como violação, há muito tempo atrás não se falava em exploração sexual, da violência doméstica, a violência doméstica é um tema mais recente em termos da agenda Direitos Humanos, tanto que a gente falava mais de tortura, do regime militar, era muito a história da tortura do regime militar, o sistema penitenciário.

Hoje você fala mais da saúde da mulher, o direito do homossexual, que antes não se falava, o direito da religião, direito da diversidade religiosa, o direito a você afirmar que é índio, que índio tem direito a escola em língua indígena, escola indígena, isso tudo são conquistas.

Quer dizer, foram esses projetos pontuais ou não, foi um focou o índio, outros focou o Quilombos, quer dizer foram setoriais focados, foram, mas foram eles que deram visibilidade, situações que antes não se falavam.

Hoje os índios fazem oca no ministério e dizem nós temos um fórum indígena e nós queremos dialogar num fórum indígena, há uns tempos atrás a gente não tinha este tipo de cena. Então de certa forma esses programas eles se voltam para um grupo que tinham grande demanda em Direitos

Humanos, então de certa forma ele este grupo começa a ter visibilidade na coisa pública, vamos dizer assim, não quer dizer que tem prioridade, ele passa a ter visibilidade, tem grupos que deveriam ter até mais prioridade.

A SEDH, foi importante foi, porque ela é setorializada, é o setor do governo que lida com Direitos Humanos, mas o mais importante eu acho é que por exemplo o MEC ele hoje tem uma secretaria de educação diferenciada, e essa secretaria de educação diferenciada é quem está fazendo o trabalho voltado para a questão da escola indígena, esta fazendo para os Quilombos, que está dizendo que a história da África é importante para toda a cultura brasileira, que isso fez parte da formação do povo brasileiro, que isto é um reconhecimento histórico, ai você diz tudo isso é novo. Ai você diz, Direitos Humanos está transversalizando as ações do MEC, está, a gente está vendo que a SECAD, a SEPIR está puxando as questões das cotas, a questão da afirmação, porque neste momento se não tiver uma ação afirmativa ninguém vai mudar a 1% de negros na universidade, enquanto não muda esse percentual a questão de políticas afirmativas ela é necessária, ela é temporária, mas hoje 1% de negro nas universidades, no país mais negro do mundo, 1% está dizendo o que? Que uma parte da sociedade não entra na universidade. Hoje é importante, quer dizer essas questões surgem a partir de uma necessidade da sociedade, a partir dos movimentos que se organizaram.

O Brasil quando ele assina os pactos, tratados e convenções, ele é obrigado a fazer relatório, então quando ele diz que 1% dos universitários, os negros estão só com 1%, ou indígenas. Então durante um certo tempo ele tem que reduzir o índice de analfabetismo, ele tem que aumentar o índice de inserção, de inclusão social, por isso que inclusão social é um tema recente, por conta da responsabilidade que o Brasil passa a ter por conta das convenções. E Durban dizem, a questão racial precisa ser colocada na mesa, não dá pra esconder.

Um dos princípios da educação em Direitos Humanos é o diálogo intercultural e interreligioso. Se você faz o jovem aprender através da história da África o respeito a culturas e as diversidades religiosas e culturais do Brasil você está fazendo educação em Direitos Humanos.

#### **6. Na sua opinião, a mídia de massa tem contribuído para uma mudança cultural voltada para a promoção e garantia dos Direitos Humanos?**

A mídia ele teve um papel histórico importante nas denúncias, ela tem um papel importante nas denúncias. Agora quando do ponto de vista da mídia do ponto de vista como instrumento da informação, a mídia como instrumento de formação de mentalidade, alguns programas eles violam os direitos, eles não afirmam os direitos. Tem programas de entrevistas como nesta questão do desarmamento, que tem prós e contras, ele é um programa educativo.

Programas que tem este aspecto de informar e fazer com que as pessoas vejam essa diversidade de opiniões, ele é um instrumento de comunicação, de educação. Agora, uma parte da mídia ela agride os Direitos Humanos quando ela usa o sensacionalismo, quando ela incita a violência. Uma vez eu

estava na Paraíba e saí de manhã ouvi em um programa de rádio o rapaz disse assim: Peguem os filhos desses militantes de Direitos Humanos e estuprem, violentem para ver o que eles acham de Direitos Humanos, eu escutei isso e nunca me esqueci disto, isto para mim é a coisa mais forte que já ouvi.

Ele está incitando a violência, ele está incitando nossos filhos serem violados pra poder a gente sentir na pele o que é defender a vida de alguém que transgride as regras éticas sociais. Olha que absurdo um programa de rádio desse. Mas você não pode ter controle social. Você tem que controlar a polícia, você tem que ter uma ouvidoria dentro da policia, mas você não pode controlar um jornal? Você tem que ter controle externo do ministério público e órgãos públicos, mas não tem que ter controle externo sobre as outras instituições públicas. Quer dizer, controle externo é só pra uns e não para outros? Então, que democracia é esta?

É uma noção de liberdade sem ética. Até que ponto a minha liberdade eu não estou violando e estou incitando os outros à violência. Então tem muitos programas de rádio que são verdadeiras violações aos Direitos Humanos.

A comunicação social foi o ultimo conselho e ele foi criado se eu não me engano, em 2004/2003, porque? Porque havia aquela briga da entrada do capital estrangeiro no Brasil, 100% de capital estrangeiro, então na correlação de força era o seguinte: criava o conselho pra calar a boca da oposição que estava questionando a entrada de 100% do capital estrangeiro nos meios de comunicação, ai se abre isso e se cria o Conselho, mas o conselho não faz comunicação. Até hoje a gente não diz quais são os critérios para a concessão dos meios de comunicação, e são públicas. Teve um jornal do Conselho de parapsicologia que disse 76% das concessões públicas estão nas mãos do PFL e PSDB, então isso quer dizer o que? Que foi utilizado, foi utilizado para apoio político as concessões, porque?

Porque não houve um critério democrático para as concessões de algo que é público. A mídia ainda é algo que não é democratizada, se ela não é democratizada ela vai estar na mão de um determinado interesse de classe.

Eu fiz uma entrevista com editores das páginas policiais, porque que eu queria ver, porque que eles tinham uma visão de violência, porque que só sai nas paginas policiais pobre? Quando eles falam da violência, eles têm uma visão de violência que eles associam à violência às condições econômicas, eles mesmos reproduzem uma concepção de violência já superada do ponto de vista da ciência, que a violência não está só na pobreza, a violência ela está em todas as camadas sociais, é um fenomeno muito mais complexo do que um caminho meramente econômico, é muito mais que isso.

Mas ele ainda tem uma visão ainda bastante errada. A gente fez uma entrevista com todos os editores de jornais para ver a concepção de violência que estava, a concepção de crise política que eles tem, a concepção de democracia, ai você vê a fragilidade do profissional de comunicação.

Além das violações, da imprensa muito forte, mas é a questão da fundamentação mesmo, estudo sobre violência, estudo sobre exploração sexual, como eu vou falar sobre um estatuto se eu não conheço um estatuto, como eu vou escrever uma matéria sobre um assunto se eu não conheço. O profissional de comunicação tem um papel na educação em Direitos Humanos. Se ele não tem aquele saber ele é obrigado a procurar quem tem, procurar uma ONG ou outros para se informar. Ele não é obrigado a saber de tudo mas tem que saber algumas coisas. O Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança. Ele tem o papel de fazer os instrumentos de informações para chegar a todos. Mas se o professor lá na ponta não souber utilizar o uma Direitos Humanos na Net, não souber usar um material informativo, o professor que está ali que está vendo o aluno no dia-a-dia, que está vendo a postura do aluno, não vai adiantar, então quer dizer, um complementa o outro. Se o professor, o pai, a mãe, a família não estiver no dia a dia cuidando, pode ter bons instrumentos de comunicação mas não vai adiantar sem as atitudes e práticas de educação em Direitos Humanos. A mídia ela tem um poder de mudar a cultura, tem muito mais poder que uma sala de aula.

### **7. Na sua opinião, os modelos de instituições de ensino públicas atualmente oferecem condições para a implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos?**

É as instituições de ensino, a universidade a gente sabe, que a universidade que elas tem o conselho, os centros acadêmicos, elas tem conselhos de superior de ensino e pesquisas, algumas universidades tem ouvidoria, quer dizer, mas as instituições de ensino básico e fundamental nem toda a instituição de ensino fundamental, tem um conselho escolar ativo.

Quer dizer uma instituição para ter um modelo adequado à implementação do plano é uma instituição que tenha uma prática participativa, então é muito importante as instituições de ensino elas terem conselhos, que o os alunos tenham uma participação ativa nesse processo, e muitas vezes eu digo assim: não é só a instituição policia que é autoritária não, a instituição educação, a organização escola é muito autoritária e corporativa, todas elas.

Então quer dizer, isso é muito forte, então quer dizer, a gestão escolar, a questão dos direitos e deveres da escola, também, é algo que, a gente fez um trabalho com algumas escolas que eles não querem saber, eu sempre disse: a violência na escola e da escola, a escola também é bastante violenta, então, ai o corporativismo muito forte. Aliás no Brasil, quando a gente vai fazer uma critica às instituições de modo geral, à igreja, à família, à escola, ao partido, à escola, são muitos corporativos. Esse modelo de escola meramente transmissora de informação, não saber que o aluno participa, não saber que tem a ver com o contexto do aluno, quer dizer, esse modelo de escola tradicional como diz Paulo Freire, ele é muito antipedagógico.

É mais uma relação de queixa, não é uma relação pedagógica, é uma relação de queixa, é uma relação de acusações, de defesa e ataques, isso que eu acho que é o lado mais grave. Eu trabalhei em escolas públicas de ensino básico, então quando chamam a mãe é pra queixa, a escola não se sente parte do problema, a escola joga o problema para fora, a família joga o problema para fora, e

todo mundo fica jogando o problema.

Então você vê que o modelo de instituição ele é um modelo ainda que do ponto de vista de educação em Direitos Humanos, precisa ao entrar a educação em Direitos Humanos nas escolas ela tem que entrar na gestão, no relacionamento, na forma de avaliação, na forma de implementar regras e limites. Como você vai falar, eu vou falar de educação em Direitos Humanos na minha escola, mas eu não construo com os alunos o regimento escolar, não o regimento quem impõe sou eu.

Então você está contraditório, está falando um discurso da educação em Direitos Humanos e você não admiti que os alunos participem da construção de regras. Ai você quer que ele cumpra regras. Educação em Direitos Humanos para entrar na instituição de ensino, ela questiona a instituição, e por isso muita gente prefere que ela seja disciplina, porque é muito cômodo ser só disciplina. Enquanto ela for só disciplina ela não mexe com a gente, mas na hora que começa a ver ela como processo, a gestão da merenda, a gestão do relacionamento com a família, ai começa a arrepiar e a reclamar. Por isso que a educação em Direitos Humanos ela tem nos seus fundamentos a pedagogia do conflito, porque ela lida com o conflito, ela precisa lidar com o conflito e entender que o conflito é processo de construção, que conflito é algo que faz as pessoas saírem do comodismo, mas por isso que é difícil, é um processo, se não for processo não adianta.

#### **8. O mesmo ocorre com as instituições de ensino privadas?**

As instituições privadas, nem todas elas tem conselhos, elas tendem a atender ao máximo a necessidade formal, ela coloca um bom professor, ela coloca um bom equipamento, uma boa sala, então ela tem todo um instrumental de material, ela pode pagar um bom professor, ela pode dar um certo, digamos, ela pode dar menos conflitos por conta disso. Ma não quer dizer que no interior da escola não apareçam todos os problemas que na sociedade existe, pode aparecer o problema das drogas, o problema da gravidez precoce, quer dizer, vai aparecer todos os problemas.

Ela apenas vai poder oferecer, a visão de um bom professor, um bom técnico, porque ela paga mais, porque também se uma escola pública tiver uma boa quadra de esporte, bons instrumentos de esporte e material para as pessoas trabalharem, então ela faz. Eu fiz uma pesquisa nas escolas públicas, que a maioria das escolas públicas tinha 2 bolas pra 2000 alunos, 1500 alunos, 3 professores para 2000 alunos. Então não tem nem o pessoal, não tem nem os equipamentos, nem tem a estrutura de quadras, nem salas, nem de material, quer dizer, não há o que a escola privada tem.

Agora, o modelo da instituição de escola privada, de certa forma ele não tem esse conselho participativo, ele tem aquela história do aluno ser protagonista ser representante de classe, eu acho que isso faz os alunos discutirem o problema deles. Minha filha diz assim, mãe querem que eu seja representante de classe, eu disse, que bom Juju, ela disse, mas dá tanto trabalho. Porque quando são lideranças que centralizam, tem lideranças também que descentralizam, eu disse a ela, você tem

que repartir os problemas com eles, se você não repartir você não ensina eles a participar, então ela pode ter algumas vivências que podem ser interessante. Tem algumas escolas privadas que eu conheço são interessantíssimas do ponto de vista de modelo teórico metodológico, tem outras que só são a beleza.

Eu cheguei na UNB uma vez, eu cheguei lá e perguntei a professora onde é que estava havendo o encontro de psicologia de Direitos Humanos. Ai um aluno de psicologia disse: você veio de Jêgê lá na Paraíba foi bem? Eu disse, pois é, a UNB que é uma universidade considerada referência nacional não tem uma ouvidoria universitária, que a minha que é lá na Paraíba tem ouvidoria universitária, porque se aqui tivesse agora eu prestava uma queixa contra você e contra o seu curso de psicologia. Como é que um curso de psicologia está formando jovens com a mesma mentalidade daqueles que mataram o índio Patachó.

Pra ironizar o outro, pra excluir o outro. Ai a escola de minha filha me chamou para fazer uma palestra para os professores, eu disse: cuidado pra gente não ser apenas enfeite físico, salas, ar-condicionado e estrutura. Cuidado, será que a gente está preparando os meninos para respeitar o problema da expressão homossexual, o problema da negritude, o problema da diversidade religiosa, o problema da diversidade econômica, será que a gente está trabalhando isso aí? Ou a gente só está tendo uma grande aparência mas as relações e as atitudes das pessoas são de desrespeito, de preconceito, ai eu contei o que eu vivi na UNB. Eu disse: Olha, a UNB é respeitada nacionalmente, mas um estudante de psicologia faz isso na sala de aula e isso é natural.

Então você está vendo que a educação está reproduzindo, esse modelo que estão aí, essas práticas que estão aí estão muitas delas estão reproduzindo o preconceito, está sedimentando o preconceito. Porque o professor vê o preconceito e deixa passar, esse é o problema, ele não pode deixar passar, ele não pode admitir. Agora o que você não pode é culpabilizar, você tem que problematizar o preconceito, não pode deixar ele passar, você não pode deixar banalizar, esse é o problema, não pode admitir porque se não você está aceitando, está banalizando, e muita gente se acomoda não é?

### **9. Na sua opinião, em qual esfera da sociedade civil a educação em Direitos Humanos tem maior dificuldade de ser difundida?**

- Porque isto acontece?

Olha, da sociedade civil o que eu conheci eu acho que o sindicato. Das ONGs de Direitos Humanos aquelas que trabalha com mulheres, com crianças, com índios, eles já trabalham uma questão de identidade, eles já tem uma visão de compreender a complexidade daquela diversidade, eles estão sempre defendendo aquele olhar específico daquela questão que eles estão defendendo. Agora quando você pega muitas vezes o sindicalista, eles acham que Direitos Humanos são meramente burgueses, eles acham que é só a questão do direito à liberdade eles não associam a questão de Direitos Humanos com os direitos sociais e econômicos, quer dizer, eles podem até associar, mas eles têm uma visão deformada dos Direitos Humanos, é como se o trabalho fosse o único, não, o

respeito à diversidade, à opção religiosa e sexual, todos eles são direitos tão legítimos quanto o trabalho. O é tão essencial como o respeito à diversidade religiosa, sexual, ideológica, partidária. Ainda é uma visão muito corporativa, eu acho que o sindicato ainda é algo da sociedade civil. As igrejas, como as igrejas tem a questão dos valores éticos, atravessa a questão dos valores éticos. Os partidos acho que eles ainda não tem preparo para lidar com a questão de Direitos Humanos, hoje o que está acontecendo, a gente vê que a comissão de Direitos Humanos da câmara dos deputados, a gente vê que hoje tem alguns parlamentares engajados com a questão dos Direitos Humanos, mas são parlamentares que vem às vezes da luta social, que vieram de uma luta sindical, de uma luta de movimento social, hoje são parlamentares e no parlamento eles continuam vinculado a questão do Direitos Humanos à questão da luta, então este tipo de parlamentar sim, mas a gente não pode dizer que todo partido tem uma perspectiva de Direitos Humanos, não tem e hoje no governo lula, na educação em Direitos Humanos poderia ter muito mais prioridade do que tem. Então muitas questões de Direitos Humanos deveriam ter mais prioridade e não tem.

#### **10. Como vê a atuação da sociedade civil organizada em relação à educação em Direitos Humanos?**

Muita experiência em educação em Direitos Humanos no Brasil a gente tem que reconhecer o papel da sociedade civil, foram muitas entidades que começaram a trabalhar, a ensinar as mulheres a lutar pelos seus direitos, aos trabalhadores rurais, foram muitas entidades, a questão de defesa do meio ambiente, teve muitas associações de defesa ao meio ambiente. Elas sim começam a lutar pelos direitos sociais e coletivos, elas tem um papel muito importantíssimo, nunca vai deixar de ter importância, elas sempre tiveram muita importância no trabalho de educação em Direitos Humanos e ela atinge aquele grupo que é da educação não-formal.

#### **11. Na sua opinião, que fator atualmente é mais relevante para a promoção de uma cultura em Direitos Humanos?**

Olha, tem vários fatores, porque pra cultura você tem que trabalhar no plano dos valores, então um fator importante pra promoção de uma cultura hoje é fazer com que a educação formal trabalhe o tema dos Direitos Humanos, porque é preciso que dentro da educação formal, dentro do ensino formal o jovem, a criança tenha essa possibilidade de introjetar e projetar valores a respeito dos Direitos Humanos, isso é importante para uma cultura.

Outra coisa é o papel da mídia é muito importante porque ela entra 24 na vida das pessoas, porque ela interfere muito nos valores, ela interfere muito na cultura de massa, então é importante, não só a educação formal, mas é importante também que a questão da educação em Direitos Humanos entre pela *mídia* porque ela tem muito tempo, enquanto você tem uma hora de aula de educação em Direitos Humanos você pode ter 24h de programas que podem estar afirmando ou violando os Direitos Humanos, ela tem muita interferência no modo de se vestir, de se conduzir, de se relacionar, então a mídia trabalhar o aluno de comunicação, é fundamental que a comunicação

social tenha discussões na mídia em todos os sentidos, como é que ela entra em todas as práticas do profissional de Comunicação. É fundamental, e que ela entre na educação formal, pq na educação não-formal as ongs já estão fazendo há muitos anos, desde a década de 70, mas a educação formal ainda é bastante preconceituosa, é bastante autoritária, então para mudar a cultura tem que mudar a educação.

### **12. Qual a importância da comunicação para a educação em Direitos Humanos?**

Eu considero fundamental a comunicação, do jeito que é importante a educação formal, é a comunicação pra educação em Direitos Humanos.

### **13. Na sua opinião, quais profissionais estão diretamente ligados à difusão de uma cultura em Direitos Humanos?**

O profissional de comunicação ele é importantíssimo, o professor é importante, os religiosos, os familiares, para a difusão de uma cultura, a família ela cria modelo, ela dá exemplos, se ela dá exemplos no cotidiano por ela é fundamental na construção de uma cultura. A mídia que os profissionais de comunicação estão 24 horas ligado, esse é estratégico. O professor que trabalha desde os seis anos de idade até os 21 anos ou mais, esse professor que ele pega a faixa de formação da personalidade, a formação da mentalidade, ele é estratégico. Os religiosos porque o brasileiro tem uma pratica de religião muito forte, esses são os pontos chaves na questão de uma cultura. A sociedade civil, pq quem luta pelas questões coletivas é a sociedade civil, então essa é fundamental, agora, se a gente quer uma cultura democrática, então o partido e o gestor, quer dizer se o parlamento, se o parlamento não tem a perspectiva de Direitos Humanos ele não tem como fazer avançar as políticas na perspectiva de inclusão social, então o parlamentar hoje é estratégico. O jurista é importante porque, porque se ele não tiver uma visão de Direitos Humanos a defesa enfraquece. Você pode ter belas leis, mas se não tiver ai bons juizes, bons promotores, bons procuradores, a defesa não acontece, então sem defesa não há cultura em Direitos Humanos. O parlamento precisa ter mais formação pra poder ele também ele defender políticas públicas de inclusão social, porque senão não tem jeito.

E outra coisa são os gestores das políticas públicas, porque eu posso estar no MEC, eu posso na SEDH, mas se eu não tiver uma perspectiva de Direitos Humanos mais ampla eu não posso dar esse suporte, o gestor da política pública ele também é importante para disseminar uma cultura dentro da coisa pública, uma cultura política, vamos dizer assim.

### **14. O que, em sua opinião, é urgente para a mudança desejada na área de Direitos Humanos no Brasil?**

Eu acho primeiro que Direitos Humanos tem que ter prioridade no governo, ele tem que ter prioridade no governo, a SEDH ela tem que ter status de ministério que ela perdeu, Direitos Humanos tem que ter recursos pq ele lida com muitas emergências, e essas emergências não tem tempo, essas emergências são urgentes, ela precisa ter recurso e ela precisa ter uma rede de apoio

com outros ministérios que possam estar ampliando programas de Direitos Humanos, o MEC, o MINC pq tem questões de Direitos Humanos que outros ministérios tem que assumir, não pode ser só a subsecretaria e hoje é urgente que Direitos Humanos sejam prioridades como políticas públicas.

# **Entrevista 2**

**Romeu Olmar Klich**

**Entrevista concedida no dia 10/10/05**

## Apresentação

Assessor Especial da Secretaria de Direitos Humanos.

**Pós-Graduação** em Bioética: Centro de Estudos Multidisciplinares – Universidade de Brasília – UnB – Brasília/DF, 2003.

**ESPECIALIZAÇÃO** em Assessoria Educação Popular e Direitos Humanos: Centro Ecumênico de Estudos Bíblicos do Paraná – CEBI. Curitiba/PR, 1994-1996.

**BACHARELADO** em TEOLOGIA pela Faculdade de Teologia da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, Londrina – PR, com especialização em EXEGESE BÍBLICA dissertação sobre “A Manifestação Histórica do Reino de Deus” concluído em 1990.

## Experiência Profissional

Março de 2004 – Representante Permanente da Federação Internacional de Direitos Humanos – FIDIREITOS HUMANOS junto a Organização dos Estados Americanos – OEA;

1998 - abril de 2004 – Coordenador Nacional do Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDIREITOS HUMANOS - Brasília/DF;

1996-1997 – Secretário do Regional Sul II do Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDIREITOS HUMANOS;

1996-1998 – Assessor da Secretária Nacional de Diaconia e Ação Social da IPIB;

1994-1997 – Presidente do Centro de Direitos Humanos de Foz do Iguaçu – Paraná;

**1993-1994 – Secretário do Conselho Estadual da Comissão Pastoral da Terra/PR (CPT).**

## Publicações

Acesso ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos: Audiência sobre a Situação Geral dos Direitos Humanos no Brasil. Organizador, Brasília, 2003. (no prelo)

Para uma nova abordagem dos Direitos Humanos. In: Revista Tempo e Presença – Ação e Mobilização, ano 22, nº 314. Rio de Janeiro, 2000.

MNDIREITOS HUMANOS – Perspectiva de Final de Século. In: CESE Debate: Direitos Humanos. Brasília, 1998.

Rompendo o Silêncio. Apresentação. In: A Cor do Medo - homicídios e relações raciais no Brasil. Brasília, 1998.

Apresentação. In: 50 anos depois: relações raciais e grupos socialmente segregados. Goiânia, 2001.

## 1. Qual seu envolvimento na área de Direitos Humanos?

Bom, já tem ai pelo menos uns treze anos, que eu trabalho com Direitos Humanos. Eu sou formado em teologia com pós-graduação em bioética, mas começo trabalhar com esse tema em Foz do Iguaçu na região da tríplice fronteira, com o centro de Direitos Humanos de Foz do Iguaçu do Paraná que é uma organização membro do movimento nacional dos Direitos Humanos, e ai por conta deste trabalho, naquela região ali têm uma repercussão muito grande, uma visibilidade

nacional, e em 97 nós fomos escolhidos para num encontro nacional dessas organizações que são 346 organizações no Brasil todo que são articuladas no MNDH e que tem sede aqui em Brasília, aí eu fui eleito pra dirigente nacional, e fui reeleito mais três vezes, até o ano passado.

A partir desse ano, no final do ano nós recebemos um convite para trabalhar no governo, e aí nós pedimos licença uma vez que eu estava já com um cargo eletivo na federação internacional de Direitos Humanos pra estar colaborando no governo experimentando. Essa posição aqui no governo federal que é um pouco diferente daquela que a sociedade civil aquele que faz a sociedade civil com a questão dos Direitos Humanos, a sociedade civil ela faz o monitoramento, a fiscalização, não é e tem um papel de cobrança, sobretudo no governo federal que tem a responsabilidade de implementar uma série de ações em Direitos Humanos com vistas a cumprir tratados internacionais, as decisões advindas aí tanto dos pactos internacionais, dos mecanismos de monitoramento desses pactos de que ele é membro, bem como responder a situações de violação de Direitos Humanos no nosso país, então o meu envolvimento ele é hoje experimento uma nova posição, uma posição de trabalhar num governo que tem a responsabilidade de implementar, de realizar tudo aquilo que está consagrado aí nos tratados internacionais, na legislação nacional e no PNDH, não sei se era mais ou menos essa sua idéia com essa pergunta.

2. Como você passou do MNDH para o governo?

Eu aceitei o convite porque na verdade se instalou nessa relação governo sociedade civil na questão de Direitos Humanos, uma ruptura muito grande com a realização da 9º Conferencia nacional de Direitos Humanos, porque a 9º conferencia ela pela primeira vez foi convocada pelo governo federal através da SEDH foi organizada e realizada por ela em parceria com a sociedade civil e se transformou num espaço de disputa política, tanto da parte do governo da SEDH, como da parte da sociedade civil o que acabou por estabelecer uma ruptura então nessa relação, aí por conta de toda nossa trajetória na sociedade civil, o Ministro Nilmário Miranda fez o convite para a gente vir para cá e procurar trabalhar com a sociedade civil, no sentido de articular politicamente a secretaria com a sociedade civil no sentido construir uma ponte um diálogo então entre esses dois espaços na luta pelos Direitos Humanos, aí é que nós viemos experimentar um pouco do lado de cá, está sendo interessante, estou gostando muito acho que dá pra fazer muita coisa, basta ter os pés no chão, e é claro que quando a gente está na sociedade civil a gente diz que tudo é possível, basta vontade política.

Agora quando estamos do lado de cá a na verdade a gente vê que a vontade política é importante, mas também importante é as condições orçamentárias administrativas, tem toda uma questão legal de implementação de uma política pública e claro que tudo isso tem que ser motivado por uma decisão política de fato pra estar realizando estar implementando uma política de Direitos Humanos no Brasil, mas essas questões são importante. Pelo menos estar facilitando no sentido de construir consenso em relação às questões que de fato são possíveis de serem realizados, esse é um dos

objetivos que a gente tem de neste diálogo ir dando passos, que às vezes são passos pequenos, mas sempre indo à frente, avançando nas questões de Direitos Humanos.

### **3. Como vê a evolução do movimento dos Direitos Humanos no Brasil?**

Essa é uma pergunta complicada porque pra quem mudou de posição, hoje vejo de outra forma, não é? Porque é claro que o meu olhar está a partir de um governo nesta questão, mas aí, talvez eu poderia inicialmente colocar como que era o jeito de olhar essa questão estando na sociedade civil e agora no governo, o que a gente vê, primeiro qual o espaço aonde se forjou a luta pelos Direitos Humanos foi no contexto da ditadura militar quando havia uma violação sistemática dos Direitos Humanos, por parte do Estado brasileiro, neste contexto então na clandestinidade, nos bastidores institucionais da época e as instituições naquele momento que conseguiram manter um certo nível de funcionamento, são organizações vinculadas às igrejas históricas, as igrejas católica, igrejas luteranas, presbiteriana, metodista, episcopal, que neste espaço então se formaram vários grupos que lutaram pelos Direitos Humanos, contra os abusos, os crimes cometidos pela ditadura militar, em defesa dos perseguidos politicamente, contra a tortura, contra o desaparecimento forçado, contra as execuções sumárias, até que com o final da ditadura e retomada do processo democrático, essas organizações vão se organizar no plano nacional e fazer uma reflexão sobre a luta pelos Direitos Humanos e constatam que a violação dos Direitos Humanos não era uma questão afeta tão somente ao estado de exceção, mas que mesmo no estado democrático você tinha violações de Direitos Humanos, torturas nos locais de detenção, nos distritos policiais, ações dos grupos de extermínio, perseguição de pessoas e todas essas questões aí, e não somente isso, mas também principalmente pela violação dos direitos econômicos sociais e culturais, você sabe que os Direitos Humanos têm aí essas duas faces de uma mesma questão, você tem uma declaração e depois dois tratados, o tratado dos direitos civis e políticos e um tratado dos direitos econômicos, sociais e culturais, então você tem o marco legal na defesa dos Direitos Humanos no plano internacional, que é aderido pelo estado brasileiro e é incorporado, essas organizações tomam uma decisão muito importante no Rio de Janeiro convocado por Leonardo Bof, Dom Paulo Evaristo Arns, Jaime Duarte, pastor presbiteriano e por Élio Bicudo, que é um dos grandes defensores dos Direitos Humanos em nosso País, e se reúnem 33 organizações que decidem formar uma rede nacional da sociedade civil pelos Direitos Humanos, isso se fortalece e cresce no plano da sociedade civil, no plano do estado, embora você tenha aí os tratados de Direitos Humanos, e depois do final da ditadura que o Brasil vai ratificar esses tratados e reconhecer aí esses instrumentos, você não tinha aí no plano do Estado um tratamento específico para Direitos Humanos, quando na primeira metade da década de 90, começa na câmara dos deputados, com a criação de uma comissão de Direitos Humanos na câmara dos deputados e logo depois a criação de um órgão no executivo federal de Direitos Humanos que foi a SEDH, e a construção de um Plano Nacional de Direitos Humanos, ou seja, então, de fato, Direitos Humanos que era uma luta da sociedade civil, se

tornaram nesse processo uma política pública, uma política de governo ai no sentido de se avançar ai para ter ai efetivamente uma política de estado, e o MNDIREITOS HUMANOS, as organizações e a sociedade civil, sempre esteve muito mobilizado e impulsionado esse processo que é claro que os governos não porque de repente eles se sensibilizem com a questão dos Direitos Humanos, mas exatamente por conta da pressão dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada é que ele vai criar, construir mecanismos e estabelecer as condições ai pra se implementar os Direitos Humanos, e ai no primeiro momento têm uma fase que nos chamamos da fase de denunciamento, que é a fase de apresentar denúncias de violações de Direitos Humanos e cobrar reparação, entretanto, num período mais recentemente esse avança no sentido de se impulsionar uma política pública de Direitos Humanos, não só reparatório, ou seja, não só pra defesa dos Direitos Humanos, ou seja, pra quando os Direitos Humanos forem violados, mas também, muito mais integral no sentido de proteger os Direitos Humanos, evitar que sejam violados e num debate muito mais recente muito mais atual, da promoção dos Direitos Humanos, ou seja, pra eu tudo isso que se construiu, os tratados internacionais, as convenções que tratam desse tema, o sistema internacional, a constituição, a legislação nacional produza os efeitos e assim garantam plenamente os Direitos Humanos para toda a cidadã e cidadão brasileiro.

É para entender um pouco o processo para a gente chegar hoje em numa fase, você veja, né, a 9 conferência nacional de Direitos Humanos ela foi um marco nessa discussão, eu estava do lado da sociedade civil ainda, onde a gente impulsionou todo um debate a partir dos movimentos sociais das ongs e que se produziu o seguinte entendimento, de que chegou a hora de dar um passo adiante ai na luta pelos Direitos Humanos no Brasil. Muito se construiu com a retomada do processo democrático, agora o estado democrático de direito, entretanto estávamos muito ainda voltado pra quando acontecia a violação de Direitos Humanos, e de que hoje você teria que dar um passo adiante, a idéia é que dar uma sinergia para todos esses atores, esses mecanismos e esses instrumentos que construímos no Brasil hoje, para implementação dos Direitos Humanos que foi o debate sobre a criação do Sistema N. de DIREITOS HUMANOS, o que que era isso? Hoje em Direitos Humanos você tem a sociedade civil organizada, você tem os parlamentos ai, organizados em função desse tema tanto no plano municipal, estadual, quanto federal, você tem ai de alguma forma o judiciário também trabalhando isso através do ministério público, ou mesmo com algumas varas especializadas, você tem os governos ai em todos os níveis Federal, Estadual e Municipal também construindo mecanismos e programas de Direitos Humanos, entretanto isso não está articulado de um modo sinérgico complementar, são ações isoladas muito mais impulsionados pela boa vontade das autoridades que estão à frente desses órgãos em determinado momento de se priorizar Direitos Humanos, entretanto a gente entende que é hora de se pensar qual a melhor institucionalidade para se trabalhar Direitos Humanos em nosso país, e o entendimento é que de todos esses espaços são importante, mas que ainda se faz necessário uma instituição nacional de

Direitos Humanos, descentralizada com capacidade de fiscalizar e de monitorar a implementação dos Direitos Humanos, e com todas as condições para isso, com autonomia, com independência, com pluralidade, com efetividade, pra que a gente consiga dar um passo adiante na luta pelos Direitos Humanos no Brasil, então é o que se coloca neste contexto, a conferência olhou para isso, discutiu isso ao debater o Sis. N. DIREITOS HUMANOS e apontou para uma série de questões, eu penso que dois elementos são concretos ai hoje quando você olha para uma análise e faz uma análise mais sistemática de Direitos Humanos, primeiro é a criação, a aprovação do Conselho Nacional de Direitos Humanos, é um projeto de Lei que tramita há mais de 10 anos no Congresso, ai na câmara dos deputados e que já está pronto para ir para votação e que cria um Conselho Nacional de Direitos Humanos, da muitos poderes, ele reformula o conselho de defesa dos direitos da pessoa humana criado em 1964, e amplia a sua competência e dá muito mais poderes, entretanto não é ainda independente e está vinculado ao governo federal, uma vez que o presidente é o secretário ou o ministro de Direitos Humanos, mas é um avanço. O segundo é iniciar o processo de construção de uma instituição nacional de Direitos Humanos plenamente independente conforme a orientação das nações unidas para instituições desse tipo que são os princípios de Paris, que é uma outra questão que se coloca nesse momento, e dentro disso né, o Encontro Nacional dos Direitos Humanos desse ano debateu em um painel que foi proposta nossa, como você dividir e equilibrar as responsabilidades advindas de tratados internacionais de Direitos Humanos, de decisões do sistema internacional e recomendações dos mecanismos tanto da oea como da onu de Direitos Humanos, porque, no plano internacional o responsável é o governo federal, no entanto no plano nacional os responsáveis para a garantia disso os responsáveis pela realização dessas questões são os governos estaduais e você não tem no plano nacional um vínculo um mecanismo que estabeleça essa mesma responsabilidade as unidades da federação quando se trata de Direitos Humanos, então esse é um debate que provavelmente aponta para ser um tema da 10 conferência nacional de Direitos Humanos que é como atribuir responsabilidade a todo o estado federal, governos estaduais e municípios na implementação, na realização dos Direitos Humanos.

4. Como vê os avanços e retrocessos no governo no que se refere às mudanças de diretrizes em se tratando dos Direitos Humanos?

Primeiro que a luta pelos Direitos Humanos é sempre assim, não é, você dá dois passos recua um, da mais um e volta dois, adianta mais um pouco, mas o fato é que a caminhada ela segue, talvez essa seria a principal característica, de que nós seguimos caminhando no sentido de se avançar na luta pelos Direitos Humanos no Brasil, e de que de fato, qual o melhor espaço institucional para se trabalhar os Direitos Humanos? Vinculado ao governo a gente já está tendo essa experiência que não é um espaço adequado, por conta de um governo ele ser formado e estar sempre suscetível a uma correlação de forças de uma base aliada, da base desse governo, acordo, ajustes políticos, e Direitos Humanos, eles vinculados ao governo eles ficam então vulneráveis nesse sentido, de você

ter uma secretaria nacional, uma secretaria de estado, uma SEDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, então, constituindo-se de fato em um Ministério e de repente por conta de uma reforma, por conta de uma crise política isso volta lá para baixo, como nunca antes foi, se transformando numa subsecretaria de Direitos Humanos. Isso só mostra a importância de se debater que institucionalidade de Direitos Humanos nos vamos construir? e principalmente nesse governo, um governo em crise neste momento, mas um governo democrático popular que corresponde a uma expectativa muito grande, da sociedade civil, um governo construído pelas lutas sociais, pelos movimentos sociais, a pergunta que se faz é que institucionalidade de Direitos Humanos esse governo vai produzir? Produziu o um ministério de Direitos Humanos, não é, desmontou e agora já há um acordo político aonde esse status será devolvido à secretaria de Direitos Humanos, ela voltaria a ser esse ministério, entretanto isso depende da vontade política daquele que está dirigindo o País naquele momento, não é a garantia de que num próximo governo nos teremos automaticamente isso dessa mesma forma, porque está vinculado a governo e governo eles são relativos nessas questões, depende aí de toda uma circunstância de toda uma conjuntura, é claro que este processo impulsionado por diversos atores hoje, não só da sociedade civil, mas de órgãos públicos de todo tipo, ele de uma forma ampla no Brasil ele é uma garantia como foi nesse momento pra mostrar para este governo de que transformar uma secretaria especial em uma subsecretaria, é um retrocesso e o governo reconsidera e agora recompõe isso de novo e as conversas vão no sentido de que no próximo governo nos possamos ter um ministério de cidadania e de Direitos Humanos, onde todas as ações de Direitos Humanos dentro do governo poderiam estar abrigadas e articuladas em um mesmo espaço institucional, isso tem que ter no plano dos governos, agora a grande questão é quando se trata de monitoramento, da fiscalização dos Direitos Humanos, um governo não pode fiscalizar-se a si mesmo, por isso a importância que tem que se pensar em uma nova institucionalidade com capacidade e autonomia e independência e todas as condições para realizar essa fiscalização, esse debate é um debate muito atual, não só no plano nacional, mas mesmo no plano internacional, no plano das nações unidas, e mesmo da oea, essa é uma discussão muito recente, você veja que a assembleia geral das nações unidas acabou de aprovar um processo de reforma da comissão de Direitos Humanos na ONU, no sentido de transforma-la num conselho de Direitos Humanos, no mesmo nível do conselho de segurança e do conselho econômico e social, então você veja que essa institucionalidade ela é um processo recente que vem do pós-guerra no plano internacional, no plano nacional aí no pós-ditadura após a retomada do processo democrático, aonde vários arranjos foram feitos, várias experiências já foram feitas e o entendimento é que é um momento oportuno de se pensar uma nova institucionalidade com capacidade de tratar a altura a primazia que tem os Direitos Humanos seja no plano internacional ou no plano nacional.

##### **5. Quais os principais entraves para a consolidação de uma cultura de**

## **Direitos Humanos no Brasil?**

Claro que são muitos os entraves, ainda mais quando se trata de uma cultura de Direitos Humanos, porque por cultura de Direitos Humanos o que a gente entende, entende que de fato a base da cidadania, a base do estado democrático de direito são os Direitos Humanos, é a realização de todos os Direitos Humanos, Direitos Humanos civis e políticos, direitos econômicos, sociais e culturais, e todos os novos direitos que vão surgindo, eles não configuram aí o topo, não é, o máximo quando se trata de direitos todos esses direitos já consagrados eles são o mínimo, o mínimo que não se pode voltar atrás, já consolidado, já garantido e que se tem que avançar no sentido de implementar, seja automaticamente como é o caso dos direitos civis e políticos, mas ainda com dificuldade, seja progressivamente como previu o pacto internacional dos direitos econômicos sociais e culturais o fato é que eles de fato precisam ainda ser implementados, e as grandes barreiras elas são várias, a opinião pública é uma barreira que você encontra, porque muitas vezes a opinião pública ela referenda toda uma situação de violação de Direitos Humanos, vamos pegar um exemplo, por exemplo, a própria tortura que é uma grave violação dos Direitos Humanos, é um crime hediondo já tipificado em nosso país, inafiançável, insuscetível de anistia, de indulto ou de qualquer outra coisa, entretanto que persiste, não é? De uma forma generalizada em nosso País, porque, porque é um crime seletivo, primeiro dirigido aos segmentos mais fragilizados, mais vulneráveis da nossa população que são as populações excluídas, marginalizadas e mais pobres e afrodescendentes, que são vítimas do crime de tortura, você jamais vai ver um Paulo Maluf que está preso e o seu filho sendo torturado e nem aqueles meninos que executaram o índio patachó aqui que também não foram torturados, mas nas periferias de grandes centros e de cidades do interior, a tortura ainda é o método de investigação utilizado pela polícia, e ao mesmo tempo também uma punição que se aplica ali pelo agente público já quando da abordagem muitas vezes aí dessas pessoas, e a cultura a opinião pública legitima tudo isso, não é? Porque o entendimento comum é de que a tortura se justifica para se elucidar crimes, é uma resposta rápida punitiva com relação aos acusados, “bandido bom é bandido morto”, não é isso que dizem? e esse é o problema, agora veja, então esse talvez seja o principal entrave, e que os defensores de Direitos Humanos, pagam um preço por isso, porque são acusados muitas vezes de serem defensores de bandidos, de irem contra a própria vontade da sociedade, há caso aonde defensores dos Direitos Humanos sofreram tentativas de linchamento, foram expulsos da cidade por conta do seu trabalho, são ameaçados de morte são vítimas de execução, aí você vê nisto um entrave, o segundo entrave eu diria que está de fato no âmbito do próprio estado, aonde o estado não encontrou ainda o melhor jeito de se implementar os Direitos Humanos, aderiu aos tratados internacionais, reconheceu as competências dos mecanismos, se submeteu aí a fiscalização desses mecanismos e se obrigou a implementar, seja no plano da legislação interna, da consolidação de políticas públicas, da jurisprudência que o judiciário vá desenvolver para garantir esses direitos, entretanto ainda não se consegue, sobretudo quando se

trata dos Direitos Humanos econômicos sociais e culturais, muito mais complexo, que é o debate sobre a exigibilidade e ajusticiabilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais de quem você pode exigir, por exemplo, o direito da libertação? como você pode demandar na justiça a garantia desses direitos, ainda não estão construídos os mecanismos capazes de serem acessados e transformar de fato, tornarem exigíveis, justicáveis, sobretudo os direitos econômicos sociais e culturais, então você tem aí um conjunto de entraves, esse mais recente, por exemplo, o da crise política que acaba atingindo em cheio os Direitos Humanos, esse é um entrave, não é? E o grande desafio em Direitos Humanos é saber como você pode alçar o desafio acima de uma conjuntura política de tal forma que independente dessa relação, dessa correlação de coisas políticas os Direitos Humanos pudessem estar aí num patamar aí mais elevado, aí no sentido de serem implementados e realizados, então você tem de fato os entraves, mas que estão sendo enfrentados por todo esse movimento organizado, não só mais a sociedade civil, de todos os atores públicos, estatais e não estatais da sociedade civil pra se impulsionar no sentido de se avançar os Direitos Humanos.

#### **6. Quais seriam, na sua opinião, as principais ações para limitar os entraves?**

Através dos desafios não é, acho que a gente já adiantou um pouco, não é, pensando assim de uma forma mais ampla, o que que desafia a enfrentar esses entraves, primeiro que isoladamente não vai se conseguir superar tudo isto, na verdade você tem que ter um consenso mínimo entre todos os atores envolvidos pra se conseguir implementar, pq Direitos Humanos está colocado num contexto muito mais amplo aonde ele passa por uma série de adversidades, por exemplo, aonde se tem uma certa primazia o modelo econômico, um projeto de estabilidade econômica e que muitas vezes ele acaba sendo um empecilho para a realização dos Direitos Humanos, então as ações elas devem ser primeiro articuladas por todos os atores envolvidos e no sentido de se consolidar primeiro aquilo que se construiu até então, e não só isso, mas no sentido de se avançar no sentido de se implementar aí todas essas ações, muita coisa já foi feita, você tem, por exemplo, hoje você tem aí diversos programas e ações nesse período mais recente que garantem e que realizam os Direitos Humanos, todo tipo, por exemplo, muitos programas federais, eles como o programa de combate e erradicação do trabalho escravo, do trabalho infantil, o próprio programa de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, da documentação básica, programa de proteção a vítimas e testemunhas, mobilizações, e a construção de um programa de combate à tortura, programa de proteção a defensores de Direitos Humanos. Que se configuram ações do PNDH, e que são sob a responsabilidade da SEDH, entretanto que atribui a responsabilidade a todos os órgãos de governo, por exemplo, o próprio ministério da saúde realiza um direito humano que é o direito humano à saúde, o ministério do meio ambiente realiza um direito humano ao meio ambiente, o CONSEA realiza um direito humano à alimentação, e acompanha e implementa ações desse tipo, da mesma forma também com relação ao trabalho, com relação a educação, são órgãos de ações de governo

que em todos os seus níveis realizam trabalhos de Direitos Humanos.

Então o elemento novo está no fato de entender que essa política pública ela trata da realização de um direito humano e não só isso, mas que também toda a política pública tem como base os Direitos Humanos, por exemplo, que uma política pública específica, mas que também exige uma política de Direitos Humanos como base para todas as políticas públicas.

É importante quando se trata de uma cultura de Direitos Humanos, porque sempre as políticas públicas são recebidas pelos beneficiários como um favor que uma autoridade pública concede ou que o próprio governo oferece, principalmente no interior do país, e não se trata de um favor, se trata de um direito, um direito consagrado no plano internacional, na legislação nacional e que as autoridades públicas, os órgãos públicos envolvidos tem a obrigação, a responsabilidade de garantir e de realizar aquele direito humano, por exemplo, o acesso à água, no interior não é um favor que alguém que uma autoridade pública concede, mas é um direito humano que todo cidadão todo homem e toda mulher tem e que cabe as autoridades públicas, aos órgãos públicos, ao estado como um todo realizar.

### **7. Quais as principais diferenças entre lidar com Direitos Humanos na sociedade e no governo?**

Talvez a principal diferença está no estabelecimento de obrigações, o compromisso da sociedade civil é de fato de fiscalizar e de monitorar a situação dos Direitos Humanos e apontar pra sua não realização, pra sua violação, pra o reconhecimento de fato de que o estado no caminho certo para realizar, portanto a gente poderia dizer que a sociedade civil é o grito das vítimas, quando esses Direitos Humanos não estão garantidos, ou são violados, ou quando eles não são realizados. Num governo essa nova posição ela atribui responsabilidade no sentido de realizar, ou seja, de trabalhar dentro da estrutura do estado, com a máquina do governo, no sentido de realizar essas ações e é claro que jamais isso vai satisfazer a sociedade civil porque a sociedade civil ela é motivada por uma utopia que é essa capacidade de olhar a muito longo prazo o ideal de realização de Direitos Humanos e apontar para isso, impulsionar para isso e cobrar a realização plena e completa dos Direitos Humanos.

Um governo ele primeiro que lida com uma série de outras questões e que muitas vezes são prioridades, como a base de sustentação de um governo, a estabilidade de um governo, e que muitas vezes é disputa, ou acaba por não priorizar os Direitos Humanos como a gente acha que deveria ser priorizado, e ele vai sempre realizar quando possível, tanto que essa sempre é a disputa em torno dos compromissos da construção de novos instrumentos de ou de tratados internacionais, um exemplo disso são os dois pactos, o pacto dos direitos econômicos sociais e culturais, está definido pela realização progressiva, ou seja, à medida que os estados tenham condições de realizar, vão realizar e não automática como se queria, porque o que se queria é que quando ratificado automaticamente, o estado nacional está obrigado a implementar aqueles compromissos,

e esse progressivo ele já leva ai pelos menos uns quase 50 anos, e essa dificuldade de se implementar, e porque essa dificuldade porque no plano dos governos há uma série de outras questões envolvidas, não é suficiente como, condições orçamentárias, condições legais, administrativas para se implementar determinada política pública, e isso se constrói não de uma forma tão rápida como a sociedade civil busca, ou pressiona, ou propõe, mas de um modo mais lento, mais gradual, entretanto de uma forma irreversível que eu acho que é importante porque quando você olha os Direitos Humanos no nosso país muito se avançou.

Basta comparar a nossa história recente, olhar para a ditadura militar, onde o Estado sem dúvida violava as questões de Direitos Humanos hoje é um estado comprometido com os Direitos Humanos e que busca superar as violações, combater e defender os Direitos Humanos, e avançar no sentido de protege-los e de defende-los.

### **8. Quais são as intersecções entre governo e sociedade civil organizada para a consolidação de uma cultura de Direitos Humanos?**

Essa talvez seja a principal questão que a 9ª conferência nacional de Direitos Humanos não deu conta de produzir, que foi o que a gente chamou de um plano de ação, realmente, esse espaço que foi a conferência que avaliou a situação de Direitos Humanos no Brasil, que denunciou violações, que trabalhou proposições, que elaborou uma série de propostas no seu fechamento, por conta de irresponsabilidade talvez do próprio governo não se produziu ai esse plano de ação, esse é um desafio que é colocado agora, claro que a conjuntura, ela sempre nos atropela, essa situação hoje de indefinição institucional da própria SEDH ela é um impedimento nesse momento no sentido de se avançar e de construir uma agenda comum, aonde governo e sociedade civil fossem capaz de estabelecer ai algumas prioridades.

É claro que não para, você veja só toda essa mobilização em função do desarmamento, você tem nas armas um instrumento permanente de violação aos Direitos Humanos, o direito mais sagrado que é o direito à vida, isso é um passo a mais, onde está o governo e toda a sociedade civil organizada mobilizada no sentido de aprovar no referendo a proibição do comércio de armas e munições, que seria um avanço não é?

Muitas vidas seriam poupadas com isso, e juntamente com uma série de outras ações também, com relação a defensores de Direitos Humanos, a combate a grupos de extermínio e execuções sumária, ao combate ao trabalho escravo, a discriminação dos homossexuais, a discriminação racial, a violência contra a mulher, isso são ações dentro do governo aonde com a sociedade civil se constrói ai de uma forma específica.

### **9. Como vê a forma com que os últimos governos têm tratado os Direitos Humanos?**

Acho que já entramos um pouco nisso, não é, mas essa é uma questão complicada porque o governo anterior ele basicamente ele consolida os Direitos Humanos no plano do governo, o novo governo ele vem e fortalece isso, um gesto que mostra o seu compromisso ao se criar um ministério

de Direitos Humanos, aí a crise incide sobre isso de uma forma que se desmonta.

Mas agora a expectativa é que isso se recomponha novamente no nível em que nos entendemos ser o mais adequado o mais ideal dentro de um governo que é de fato um ministério forte, talvez um ministério de cidadania e Direitos Humanos futuramente, aonde todas as ações de Direitos Humanos possam estar num mesmo espaço, porque hoje há uma fragmentação institucional, muitas ações estão aí no âmbito do ministério da justiça, como a questão indígena, outras no ministério da agricultura, no desenvolvimento agrário não é, com a questão dos conflitos no campo, da própria ouvidoria agrária, depois você tem essas secretarias especiais que são ministérios como o caso secretaria da mulher, da igualdade racial, você tem uma fundação que trata da questão dos afrodescendentes que é a Fundação Palmares.

Então você vê essa fragmentação dentro do governo, a idéia é juntar todas essas ações num mesmo espaço, criando um ministério de cidadania e Direitos Humanos aonde tudo isso poderia ser articulado dentro de um só ministério.

#### **10. Como foi construído o Plano Nacional de Direitos Humanos e como ele tem sido implementado?**

O PNDH, pra gente entende-lo é importante nos voltarmos para a conferência de Viena em 93 que na sua declaração final aprova isso de que os estados nacionais deveriam criar programas nacionais de Direitos Humanos, implementando então essa decisão aí você vê que não é uma bondade de um governo, mas é toda uma mobilização internacional.

O Brasil foi de fato um dos primeiros países do mundo a elaborar um programa nacional de Direitos Humanos, e como ele faz, contrata o núcleo da USP que é o núcleo de estudo da violência, sob o comando de Paulo Sérgio Pinheiro que inicia processos de consulta popular, através de *workshops* em diversas regiões do País, coletando propostas, debatendo essa questão pra se criar o Plano Nacional de Direitos Humanos e depois se transforma num programa nacional de Direitos Humanos, e ele faz, infelizmente, resolve por priorizar os direitos civis e políticos, tanto que nesse programa, nesse primeiro plano ele já na sua introdução diz que a prioridade sobre esses direitos e que deixaria de fora os direitos econômicos sociais e culturais, os movimentos sociais organizados, as ONGS e toda a sociedade civil como a câmara dos deputados, através da comissão de Direitos Humanos, em debate sobre esse tema vai apontar e dizer que foi cometido um erro e um equívoco ali ao se priorizar isso, na verdade se estabeleceu uma hierarquia em Direitos Humanos e não se pode, os Direitos Humanos são universais indivisíveis e interdependentes.

Não se pode priorizar um direito em detrimento do outro, porque eles se interrelacionam e se constroem de uma forma articulada, e vai iniciar todo um processo de debate que vai impulsionar e levar o governo em 2002 a rever e elaborar o chamado Plano Nacional de Direitos Humanos<sup>2</sup>, eu foi o novo programa nacional de Direitos Humanos dessa vez integral incluindo os direitos econômicos sociais e culturais, o atual governo ele reconhece tudo isso e monitora aí as ações

previstas nesse programa entendendo que os Direitos Humanos eles estão esparramados ai por todo o governo, ou seja, que estão ai fragmentados e que vários órgãos do governo e ministérios realizam ai esses Direitos Humanos, e anuncia que o seu entendimento de que não existe um PNDH1 e PNDH2, como até então, mas que existe o programa nacional de Direitos Humanos que traz uma política de estado e não mais uma política de governo e que cabe a esse governo, ou a qualquer outro governo de estar comprometido no sentido de realizar, e indica ai algumas prioridades, há ai uma idéia de que talvez se ajuste, se ajuste, se atualize este programa no sentido de retirar dele algumas ações que já foram realizadas de um modo irreversível, como por exemplo, a previsão do reconhecimento da competência da corte Interamericana de Direitos Humanos, ou da aprovação do estatuto de Roma que cria o tribunal penal internacional, ou da criação de um programa chamado Brasil sem homofobia, tudo isso são ações, ou do programa de proteção aos defensores de Direitos Humanos, são ações que aparecem no PNDH2, entretanto que já estão plenamente realizados e a gente avançou ai no sentido de construir uma proposta política específica, ele deveria ser atualizado, ele se pulveriza todas as ações de Direitos Humanos, não é, o ex-ministro Nilmario Miranda falava em se ter no programa algumas, se diminuir o numero de ações para se colocar, se concentrar em ações mais objetivas, no sentido de facilitar a fiscalização e o monitoramento da implementação dessas ações de programas.

#### **11. Na sua opinião, existem resistências por parte da sociedade em discutir**

##### **Direitos Humanos? Quais?**

Olha, ainda existe, talvez não tão como, tanto quanto se tinha ai há um tempo atrás antes de se iniciar esse processo principalmente no plano dos governos, mas ainda a opinião pública ela, os próprios meios de comunicação social eles carecem de uma melhor compreensão de fato do que são os Direitos Humanos, porque o entendimento é um entendimento muito limitado, entretanto já há um avanço no sentido de se reconhecer temas como trabalho, como saúde, como educação, como alimentação, como meio ambiente como Direitos Humanos, e esse talvez seja ai um grande avanço que nos constatamos hoje, exatamente o fruto de toda a mobilização da sociedade civil, mas também desse compromisso de muitos governos, estaduais, municipais e do governo federa com a realização de Direitos Humanos.

#### **12. Qual sua opinião sobre a idéia recorrente de que os Direitos Humanos são os direitos dos criminosos?**

Isso é muito freqüente e o incrível é que não tem um evento de Direitos Humanos que se organize, seja no plano da sociedade civil, das academias, o que é até impressionante, que hoje muitas faculdades organizam ai semanas de Direitos Humanos, de atualização em Direitos Humanos, semanas de discussões de Direitos Humanos e essa pergunta sempre está presente, não é, quer dizer: “porque que vocês só defendem os bandidos” na verdade isso é uma idéia totalmente equivocada, porque eu digo que quem defende os bandidos são os advogados, não é, e os

advogados são organizados, porque tem a OAB, que fiscaliza a atuação dos advogados, que se articula nesses segmentos e que tem a obrigação de defender qualquer pessoa, é um direito consagrado aí, que é o direito da plena defesa e que na verdade quando a gente fala de Direitos Humanos do que que a gente está falando, nós estamos falando de toda uma questão emblemática que a humanidade construiu, foi quando em 1948, a própria humanidade, que é capaz de parar naquele contexto do pós-guerra e fazer uma reflexão e olhar que o ser humano que é capaz de coisas tão bonitas é capaz de produzir os campos de concentração, é capaz de produzir todas aquelas violações de Direitos Humanos que aconteceram na segunda guerra mundial, e naquele momento decidem então por, como que dá um basta a tudo aquilo e aprova a Declaração Universal de Direitos Humanos, que trata de todas as questões inerentes ao ser humano.

Quando a gente diz que esses Direitos Humanos são Direitos Humanos nós estamos dizendo que eles são inerentes a todo ser humano, ou seja, que se definiu um critério para se ter direitos, seja qual esse critério, é a condição de ser um ser humano, isso é suficiente para se ter os Direitos Humanos, e que eles são universais, que são para todos os seres humanos para todos os lugares, em todos os tempos, e que são indivisíveis eles não podem ser fragmentados, não tem como você garantir um direito e o outro não, é uma discussão que se tem, quer dizer, o que adianta você garantir o direito à integridade física que é um direito do pacto de direitos civis e políticos sem o direito à saúde, que é um direito do pacto dos direitos econômicos sociais e culturais, de que adianta o direito a liberdade de expressão sem o direito a educação, de que adianta o direito à liberdade de organização se o direito de ir e vir, transporte, do trabalho e tudo isso.

Então essas coisas são um conjunto que se articulam que se relacionam, que se interdependem, um depende do outro para ser realizado e principalmente uma realização conjunta que é possível a sua implementação, então, quando nos falamos de Direitos Humanos, nós estamos falando de que? Nós estamos falando da liberdade de expressão, de poder manifestar o livre pensamento, de poder expor isso publicamente, de poder se organizar para discutir isso, estamos falando do sufrágio universal, estamos falando do direito de não ser detido arbitrariamente, de não ter a integridade física violada por qualquer questão, de não ser discriminado por qualquer situação, o direito a educação, ao meio ambiente saudável, a alimentação adequada, a saúde, a moradia, ao trabalho, então é disso que estamos falando, Direitos Humanos é tudo isso, é esse patrimônio, essas questões mínimas pra que cada ser humano tenha uma vida digna, uma vida plena, e não os direitos dos criminosos.

Os criminosos têm os seus direitos, que não só estão nos Direitos Humanos, mas estão aí nas leis desenvolvidas pelos países que dão a eles o direito a um processo justo, a um devido processo, a presunção da inocência, ao direito de defesa, a serem punidos pelas violações e pelos crimes que cometeram, mas também a serem tratados pelo estado para serem recuperados e devolvidos para a sociedade são direitos também, mas direito humano é muito mais do que esse universo, ele se coloca num contexto muito mais amplo que tem a ver com a dignidade inerente que cada ser

humano tem.

**13. Tenho uma pergunta para a área da comunicação, a comunicação tem contribuído para essa mudança cultural, para essa difusão de uma cultura em Direitos Humanos?**

Ela tem um papel fundamental, entretanto, muitas vezes o comunicador ele não tem a dimensão e a real compreensão do que se tratam os Direitos Humanos, então hoje com as universidades essas faculdades com o debate que se coloca na academia e aí você tem hoje impulsionado pela SEDH um programa sobre educação em Direitos Humanos aonde objetivo final é de fato avançar na construção de uma cultura de Direitos Humanos e os comunicadores sociais os meios de comunicação social ele tem um papel importante ao formar a opinião pública, ao formar a opinião de cidadão e cidadãs de todo o País.

Primeiro de que não são favores, mas que se tratam de direitos, e ele tendo o direito ele pode exigir do responsável, no caso o próprio governo no sentido de realizar as garantias dos Direitos Humanos que ele tem, e aí nesse sentido a comunicação em Direitos Humanos, é um tema muito importante, os encontros de Direitos Humanos debatem isso, que é o Direito humano à comunicação e como você pode democratizar a comunicação, como você pode alcançar isso para o patamar de promoção dos Direitos Humanos e ao mesmo tempo tendo isso uma realização dos Direitos Humanos onde é garantido o acesso à informação, o acesso à possibilidade de se expressar livremente e de ter conteúdo e condições de se posicionar em torno de todas essas questões.

# Entrevista 3

**Ivônio Barros**

**Entrevista concedida no dia 01/11/05**

Atualmente: Coordenador do Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos. Vice-presidente da Associação Brasileira de Tecnologia Educacional - ABT. Diretor da Intertexto - Gestão da Informação, Estudos e Projetos; consultor associado do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase), da Rede de Informações para o Terceiro Setor (Rits) e do Instituto de Estudos e Desenvolvimento (ECD).

## **1 – Qual o seu envolvimento na área de Direitos Humanos?**

Eu participo já há quase 20 anos de uma ONG chamado Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, o IBASE foi criado pelo Herbert de Souza, um sociólogo lá do Rio de Janeiro, na verdade de Minas Gerais, conhecido como Betinho, foi quem coordenou a campanha contra a fome no Brasil, e o IBASE trabalha com temáticas relacionadas aos Direitos Humanos desde o início. Trabalhei também e continuo sempre envolvido com outra ONG aqui em Brasília que é o INESP que é o Instituto de Estudos Sócios Econômicos que tem também um núcleo forte de trabalho na área de Direitos Humanos, sempre trabalhou com a questão indígena, gênero, etnia e raça, questões relacionadas a crianças e adolescentes, então nesses 20 anos eu tenho trabalhado com essas organizações e hoje coordeno o Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos que é uma articulação de entidades ONGS, movimentos sociais, articulações, outros fóruns que tem como central a questão de Direitos Humanos.

## **2 – Qual, na sua opinião, o papel da sociedade civil organizada em se tratando de Direitos Humanos?**

A questão dos Direitos Humanos ela sempre tem uma iniciativa forte por parte da sociedade civil, toda história foi assim, não é o Estado, não são as organizações estatais, não são as organizações internacionais que iniciam ações na área de Direitos Humanos, sempre os temas novos, as questões novas e toda a pressão em favor da proteção defesa dos Direitos Humanos se inicia na sociedade civil e termina na sociedade civil. Também porque se a sociedade civil não fiscaliza os governos, os acordos internacionais e tal, também os Direitos Humanos não são respeitados, porque nos acordos internacionais e nos governos a primazia sempre é uma primazia da economia ou das relações internacionais que se primam por conflitos bélicos ou por interesses comerciais de grandes empresas e de países e tal.

Então, Direitos Humanos têm uma centralidade na sociedade civil, sem a sociedade civil não tem nem Direitos Humanos, sem uma sociedade civil forte não se respeita os Direitos Humanos, e sem a sociedade civil incorporar os valores de Direitos Humanos, os Direitos Humanos também não são respeitados por ninguém.

Desde áreas ou setores de interesses, por exemplo, no Brasil é muito recente a preocupação e a instrumentalização do aparelho estatal pro reconhecimento de crianças excepcionais, por exemplo, e a sociedade civil na inexistência de ações de governos, de ações do Estado foi obrigada a criar, por exemplo, as associações de pais e amigos excepcionais, foi uma iniciativa de pais de excepcionais que mobilizaram o contexto da sociedade civil, criaram instituições porque o Estado não provia nenhum tipo de assistência às crianças excepcionais, elas eram invisíveis inclusive para a própria sociedade, ou porque ficavam em casa, ou porque as escolas nunca as atendia, os hospitais não os atendiam, ou eram invisíveis porque é nossa cultura de tornar invisível todo tipo de problema social. Por ação desses pais, desses amigos excepcionais é que o Estado começou a

reconhecer as crianças excepcionais, as crianças portadoras de deficiências como gente, como seres humanos, então, também, incorporados nas políticas públicas, então, a educação começou, isso muito recentemente na nossa história, então a educação começou a se preocupar com as crianças excepcionais, ainda é o menor orçamento do ministério da educação essa área, não tem quase preocupação nenhuma nas políticas públicas, mas já tem uma secretaria que cuida disso, já tem um pouquinho de orçamento na área de saúde já se encaminhou muito mais, e assim por diante, a mesma coisa a gente vê acontecer com respeito, por exemplo, a todo o movimento de homossexuais, lésbicas, transgeneros e tal, se a sociedade civil não tivesse se mobilizado, não tivesse colocado isso em pauta o Ministério da Saúde não ia dar bola pra essa questão. Meninos e meninas de rua foram justamente pesquisas do IBASE e da FLATOS, que trouxeram esse tema à tona nos anos 80, há vinte anos atrás, mas até então a sociedade não reconhecia isto, meninos e meninas de rua existiam, mas a sociedade não via e o Estado só recentemente é que começa a tratar essa questão. Então Direitos Humanos sempre começa na sociedade civil, não sei de nenhum caso em que o Estado adiantou a sociedade civil para tomar pé de uma questão relativa aos Direitos Humanos.

### **3 – Qual o principal avanço do governo em se tratando de promoção e garantia dos Direitos Humanos?**

O Brasil é um país onde os Direitos Humanos sofrem atentados todos os dias e são situações muito duras, muito difíceis e tal. Em parte, talvez em grande parte porque a cultura dominante na nossa sociedade é uma cultura que se origina numa colonização que teve por base a escravidão num processo colonizador que teve por diretriz a pilhagem, a exploração rápida de todos os recursos naturais, num processo econômico que sempre se baseou pela dependência do país em relação a outros países, a outras potências, primeiro Portugal, depois a Inglaterra, depois Estados Unidos. Então a nossa sociedade é uma sociedade que tem os alicerces fundados em situações de atentados aos Direitos Humanos.

A questão da escravidão e do racismo é muito séria na nossa formação cultural porque ela está presente até hoje, não é? Nós ainda temos uma cultura muito racista, a escravidão ela não se solucionou no sentido de resgatar a dignidade dos escravos, ao contrário, os escravos foram libertos das fazendas, mas jogados nas estradas, depois nas favelas, a gente vê, por exemplo, que os maiores índices de analfabetismo, os maiores problemas de acesso à saúde, todos os problemas de acesso às políticas públicas se dá principalmente na população negra, a população negra é que tem maior dificuldade de acesso às políticas públicas.

A população negra é que tem maior dificuldade de acesso à educação, e quando tem acesso à educação chega em uma escola que os trata de forma segregada, o próprio conteúdo da educação é um conteúdo segregacionista. Por outro lado nós temos o aparelho do Estado que foi criado nesse processo da colonização pra cá, muito baseado na violência contra a população, não é? Então, por

exemplo, quando se fala, eu mesmo falo nos fóruns internacionais que no Brasil a política do Rio de Janeiro mata em média três pessoas por dia, mais de mil e poucas pessoas por ano, em São Paulo mata quase três pessoas por dia, quase 900 pessoas por ano, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife a polícia mata também de forma indiscriminada, as pessoas não acreditam que isto exista no mundo, mas é a realidade brasileira.

A nossa sociedade é uma sociedade muito calcada na violência, não é? Que respeita muito pouco os princípios da paz, da convivência, de harmonia, tolerância e tal. Apesar de que isso serem sempre tema nas músicas, nos romances, na poesia e tal. Mas isso é uma forma de expressão ideológica. Se apresentar de certa forma romântica na cultura musical, na cultura literária, a “harmonia, a paz”, enquanto que na vida real a violência é marca disso. Os nossos presídios são tenebrosos, a situação de nossos presídios, das nossas cadeias, cadeias onde deveriam se ter 10 pessoas, tem 100 pessoas num cubículo, sem nenhuma higiene, as pessoas sendo maltratadas. As pessoas que chegam lá sendo seviciadas e tal.

É uma situação muito difícil a questão dos Direitos Humanos. A violência contra a mulher ainda é uma marca muito forte. Agora, com base nisso, nos temos, com base nessa realidade, nossa sociedade tem por base essa realidade, nós temos governos que agem muito pouco na área de Direitos Humanos. De uns anos pra cá, de uns 20 anos para cá, nós temos crescido sistematicamente no numero e na qualidade de políticas públicas que protegem ou tentam diminuir o impacto negativo sobre os Direitos Humanos de outras ações, ou do Estado, ou da sociedade. Então, nós tivemos um crescimento muito grande de políticas públicas relacionadas à questão da proteção da mulher, isso porque os movimentos feministas pressionaram muito os governos. Então nós tivemos delegacia de proteção às mulheres, políticas públicas na área de saúde relativas a doenças que atacam mais as mulheres, como protege-las e assim por diante. Processos educacionais, defesa de direitos trabalhistas e assim por diante.

Nós tivemos nesses 20/25 últimos anos um crescimento muito grande nessa área, que culminou do ponto de vista da organização do aparelho do Estado, com a criação nesse governo da secretaria de proteção das políticas das mulheres. Nós tivemos também nesse governo a criação da secretaria de promoção da igualdade racial. Nós tivemos, nesse governo, a formalização de um programa chamado Brasil sem Homofobia, é um programa que tenta defender a integridade física, moral e psíquica dos homossexuais, gays, lésbicas, travestis e transgeneros.

A questão nesses últimos anos, nesse atual governo, o problema que a gente observa, observa-se que apesar dessa institucionalidade, avançou-se muito pouco nas políticas reais. Então o Brasil sem Homofobia é um programa que não saiu do papel ainda, quer dizer, em dois anos que foi declarado não saiu do papel. Foi também anunciado outro programa chamado Programa Brasileiro de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos que também não saiu do papel. Não há recursos para essas áreas.

Na área da criança e do adolescente nós tivemos um retrocesso muito grande neste governo do ponto de vista orçamentário. A cada ano se reduz as verbas e o orçamento ligados as políticas de proteção e defesa de crianças e adolescente. A Secretaria da Mulher tem feito muita coisa por causa da articulação com a sociedade com um orçamento muito reduzido. A mesma coisa a da SEPIR que é a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial.

Então, nos últimos anos nós temos tido ou um processo meio estagnado na questão dos Direitos Humanos do ponto de vista governamental, da ação do Estado, ou em alguns casos um certo retrocesso, mas a gente vê que a sociedade está se organizando, movimento negro está tomando mais força. No dia 16 de novembro vai haver uma marcha “Zumbi mais 10” que é os 10 anos depois de uma outra marcha que o movimento fez há 10 anos atrás.

As mulheres estão se organizando, estão muito fortes, na questão da saúde, conseguiram avançar na questão do aborto, tem projeto de lei. O congresso nacional começa a discutir a questão do aborto e a sociedade começa a se manifestar também em outras áreas: a reforma agrária, na questão da violência nos presídios isso acontece com menor grau, mas nós ainda temos várias áreas que ainda são invisíveis, por exemplo, as empregadas domésticas, elas ainda tem uma legislação muito aquém da legislação dos trabalhadores em geral, elas ainda são tratadas como trabalhadores sem direitos, elas são vistas pela sociedade também como trabalhadores de segunda classe, ou não são vistas como detentoras de direitos dentro das políticas públicas. Isso acontece em outras áreas também. Na questão indígena nós estamos com muitos problemas, nós estamos agravando os problemas nas questões indígenas, nós tivemos alguns avanços depois da Constituição de 1988, mas avanços que são muito tímidos, deveriam ser muito mais, nós tivemos problemas também na questão dos direitos civis e políticos com essa idéia de que anistia faz esquecer o passado.

É uma idéia errada, a gente não pode nunca esquecer o passado a gente tem que recuperar o passado, incorporar o passado no nosso processo histórico para não revivenciar os problemas do passado. Então nós não temos acesso a documentos, as pessoas não têm acesso aos documentos do período da ditadura militar. Mesmo depois do período da ditadura militar, documentos e ações do Estado em relação a políticas públicas ou em relação à investigações de individuos e tal, nós também não temos acesso. Então há uma política deliberada do governo em não dar acesso à sociedade a documentos do Estado, isso enfraquece a democracia, enfraquece a luta de Direitos Humanos e assim por diante. Então nós temos um quadro, que é um quadro complexo, é difícil a gente falar assim, o que é que tem de melhor, sem a gente olhar também o que está acontecendo nas outras áreas.

#### **4 – Qual o principal avanço da sociedade civil organizada em se tratando de conquistas em Direitos Humanos?**

Eu acho que os principais avanços, o principal que eu vejo, assim, mais visível são as conquistas dos Movimentos Feministas. As mulheres têm conseguido avançar mais do que qualquer outro

setor no Brasil na defesa dos Direitos Humanos. O direito das mulheres, relativa à sua integralidade, aos seus direitos de trabalho, acesso ao trabalho, acesso às políticas públicas, a ser respeitada como gente e assim por diante. O que significa um grande avanço em uma sociedade que é muito machista, numa sociedade que vem com essa carga cultural da escravidão e tal. Então, as ações dos movimentos feministas eu acho que são os grandes exemplos de conquistas. Nos últimos anos, nós tivemos também alguns avanços significativos do ponto de vista da sociedade civil no campo das crianças e adolescentes, nos últimos 20/25 anos o reconhecimento das crianças e dos adolescentes como detentores de direitos. Mais recentemente, um segmento que tem mostrado bastante expressão e está conseguindo alguns avanços são justamente os movimento homossexuais.

Não só ligados à questão de saúde com AIDS e tal, mas é claro que a AIDS deu uma certa visibilidade aos homossexuais na medida em que em um primeiro momento tentou-se imputar aos homossexuais a culpa pela AIDS, dizendo que a AIDS era uma doença de homossexuais, depois descobriu-se que uma coisa nada tinha a ver com a outra, porque o vírus da AIDS se transmite mais fortemente nas relações sexuais, mas como se transmite também na transfusão de sangue, na troca de fluidos corporais, assim por diante.

O Betinho, por exemplo, ele e todos os irmãos dele tinham hemofilia e precisavam fazer transfusões de sangue de tantos em tantos tempos e tal, no Brasil não havia controle da qualidade do sangue e o Betinho e o Henfil e o Mário receberam o vírus da AIDS em transfusões em hospitais públicos. Mas no primeiro momento havia uma forte carga ideológica discriminatória dizendo que a AIDS era culpa dos movimentos sexuais, da grande liberdade sexual que o mundo estava tendo e essas coisas todas.

Os grupos homossexuais é claro que se mobilizaram bastante nesse período depois começaram a diversificar suas ações. Hoje você tem a parada gay em São Paulo que reúne não sei quantos milhões de pessoas. Coloca as questões relativas a problema de casamento entre pessoas do mesmo sexo. Várias outras questões. Então, a temática relativa a esses contexto da homossexualidade tem crescido muito e diz respeito claro aos Direitos Humanos porque diz respeito à integridade da pessoa humana. Nós temos porem, no campo da sociedade civil um certo retrocesso na questão indígena, não é? Que já esteve mais forte nas preocupações da sociedade civil.

A questão racial teve um retrocesso muito forte na preocupação da sociedade civil nos últimos anos, mas eu acho que nos próximos anos isso vai se recuperar. E ainda nós temos uma fragilidade muito forte na sociedade civil, que a sociedade civil ainda não consegue trabalhar a segurança pública e as questões relativas à segurança pública com o olhar dos Direitos Humanos, ainda tem um olhar muito segregacionista.

A sociedade em geral acha que bandido tem que ser morto. Que basta jogar numa penitenciária resolve o problema. De certa forma aplaude a ação da polícia matando indiscriminadamente as

pessoas. Porque é uma visão da classe média porque essas mil e poucas pessoas que morrem no Rio de Janeiro não são da classe média, são em geral pessoas negras, são jovens negros que moram em favelas ou em áreas periféricas e muito pobres, então a visão da classe média é de que não tem problema nenhum matar esses jovens, porque se eles não são bandidos eles seriam um dia. Então esse é um ponto fraco que nós temos na sociedade civil.

### **5– Como ocorre a comunicação entre a sociedade e o governo?**

É uma comunicação que ocorre muito derivada dos movimentos sociais. Os movimentos demandam a ação do Estado. Em geral é uma comunicação que parte a partir de situações de conflito, então é de uma demanda, o Estado não atende e isso gera um conflito que pra se resolver se dá a partir da criação de uma certa institucionalidade dessa comunicação, não é? Isso hoje, nós temos conselhos, o conselho de defesa dos direitos da criança e do adolescente, é um canal de comunicação da sociedade com o governo nos assuntos relativos à criança e o adolescente.

O Conselho Nacional de Saúde é um canal de comunicação da sociedade como governo nas questões relativas à saúde. O Conselho Nacional de Assistência Social é um dos canais também principalmente no que diz respeito a crianças e adolescentes com deficiência. A assistência a populações marginalizadas. Os principais assuntos da assistência social. Nós temos também a Secretaria Nacional de Direitos Humanos que é um ponto de contato da sociedade civil com o governo. A Secretaria da Promoção e Integração Racial é outro contato. A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres é um outro nível de contato. Então, há uma série de pontes entre a sociedade civil e os governos.

Essas pontes são muitas utilizadas pela sociedade civil e são pontes criadas pelos governos pra atender essas demandas da sociedade civil, mais ou menos por aí.

### **6 – Como ocorre a comunicação entre a organização e a sociedade?**

Por meio da ação das organizações de base. Por exemplo, você tem no Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos, nós temos participando desse fórum um movimento que é o movimento dos trabalhadores sem terra que tem toda uma luta de defesa da reforma agrária, da agricultura familiar e tal. E a luta do movimento dos sem-terra gera necessariamente um tipo de comunicação própria com a sociedade. Nós temos a articulação de mulheres brasileiras. Que é um fórum que reúne as principais organizações de mulheres do Brasil e aqui em Brasília você tem o CEFEMEA que é o Centro Feminista de Estudos de Assessoria, você tem a AGENDE, você tem a Associação de Lésbicas de Brasília, você tem várias organizações de movimentos de mulheres que estão na articulação de mulheres brasileiras e por ação de cada uma dessas organizações, por exemplo, a AGENDE tem um trabalho muito importante na questão de formação de policiais e de agentes policiais para a incorporação de assuntos relativos aos interesses das mulheres e conhecimento da legislação que protege a mulher. Então isso é uma forma de as mulheres estarem se comunicando com o aparelho estatal na área da polícia, mas também criando canais com a

sociedade civil pra tentar mostrar o que a policia tem que melhorar, o que não tem que melhorar e assim por diante. Tem, por exemplo, uma organização feminista de São Paulo que tem aqui em Brasília também que trabalha com a organização de promotoras populares de justiça.

São mulheres e lideranças de mulheres nas comunidades que são formadas e capacitadas em cursos pra serem pessoas que consigam promover a justiça nas suas comunidades conhecendo um pouco melhor a legislação, as leis, sabendo como acionar o ministério público, como acionar os órgãos de governo e assim por diante. Nós temos outras organizações como o IBASE, por exemplo, que tem um trabalho grande com favelas e comunidades no Rio de Janeiro. Trabalha na questão racial e ao mesmo tempo o desenvolvimento local, na região da Bahia da Guanabara e nos morros no RJ. E sempre nessas organizações como o IBASE, você tem muito desse diálogo da tentativa de estabelecimento de políticas em relação aos Direitos Humanos, por outro lado você tem organizações como a Justiça Global, Terra de Direitos, ConectaS, Advocacy que são organizações que tentam fazer pontes entre a sociedade, os problemas às vezes em algumas comunidades e instrumentos de justiça que estão fora, muito fora daquelas comunidades.

Às vezes acionando a Corte Interamericana de Justiça, a Corte Internacional de Justiça. Levando os problemas daquela comunidade à OEA à ONU e assim por diante, e trazendo a possibilidade de comunicação desses organismos internacionais com aquelas comunidades, pra ver que aquelas pessoas também têm poder de acessar, de pressionar organismos internacionais. Então, é um trabalho muito variado. O trabalho que vem desde trabalhos comunitários até trabalhos mantendo a presença no cenário internacional, nas assembléias da ONU, na Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas e tal, defendendo as comunidades e trazendo esse trabalho também para as comunidades para que elas vejam que Direitos Humanos têm esse alcance todo. Mais ou menos essa é a forma de comunicação.

A comunicação depende muito do tipo de área que a gente está trabalhando, segmento, então, os trabalhadores sem-terra, mulheres homossexuais, negros, indígenas e nós temos também no Fórum, a presença de várias, nós temos a presença do CONIC, que é o Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, que reúne a igreja católica, a igreja anglicana, a igreja metodista, a igreja presbiteriana, ortodoxa grega. E temos a CNBB participando do Fórum, então a igreja católica brasileira tem uma participação grande. A OAB que é a Ordem dos Advogados do Brasil participa também do Fórum, então cada um desses segmentos tem uma forma de comunicação com a sociedade.

## **7 – Quais as maiores dificuldades encontradas para a discussão e promoção dos Direitos Humanos?**

A principal questão é essa que eu te falei inicialmente que nós estamos numa sociedade onde Direitos Humanos não são vistos ainda como naturais, quer dizer, não há uma naturalidade, as pessoas não acham que é óbvio a questão dos Direitos Humanos porque nós estamos em uma sociedade que ainda é muito marcada por isso, pelo machismo, pela escravidão, pela segregação,

pelo sexismo, então, os problemas principais da questão dos Direitos Humanos tem a ver com a nossa cultura. Segundo com a pouca presença da questão dos Direitos Humanos na pauta política nacional.

O congresso nacional, no judiciário e o executivo dão pouca importância a essas temáticas relativas aos Direitos Humanos, e, portanto, o três ponto é que nós temos uma institucionalidade muito fraca na área de Direitos Humanos e essa institucionalidade muito fraca na área de Direitos Humanos gera dificuldades financeiras fortes para ação das organizações da sociedade civil. A sociedade civil acaba tendo que responder a muitas questões que deveriam ser já tratadas pelo Estado, não há fundos públicos para a organização da sociedade civil na área de Direitos Humanos. Nós temos pouco acesso a recursos públicos para educação em Direitos Humanos, para a mobilização da sociedade em assuntos relativos a Direitos Humanos. Então, nós temos basicamente esses os grandes problemas.

### **8 – Na sua opinião, qual a importância da comunicação para os Direitos Humanos?**

Eu acho que é central, a comunicação é uma questão central. Nós tivemos, por exemplo nosso encontro de Direitos Humanos, o Fórum de Direitos Humanos e a Câmara dos Deputados realizam de dois em 2 anos uma Conferencia Nacional de Direitos Humanos, e intercalados entre essas conferencias, então a cada dois anos nós temos o Encontro Nacional de Direitos Humanos.

Essa sistemática foi definida na última conferencia que foi realizada ano passado, então, este ano nós tivemos o nosso Primeiro Encontro Nacional de Direitos Humanos, ano que vem nós vamos fazer a 10ª Conferencia Nacional de Direitos Humanos e no ano seguinte o 2º Encontro Nacional de Direitos Humanos, então o Encontro Nacional de Direitos Humanos deste ano foi sobre o Direito Humano à Comunicação, tratando a questão da comunicação com o um direito humano, e tratando também a questão da comunicação como uma forma de nós construirmos a cultura e as noções de Direitos Humanos.

Então, foi muito trabalhando esse tema principalmente com os jovens, as organizações que trabalham com a questão de comunicação são formadas basicamente pessoas muito jovens na área de comunicação, profissionais da área de comunicação, estudantes da área de comunicação e na interrelação entre essas organizações e as organizações tradicionais de Direitos Humanos, movimento negro, mulheres e assim por diante. Então os nossos outros movimentos, não o da comunicação, estão tentando a partir desse encontro incorporar melhor as noções relativas à comunicação, uma comunicação que se dá tanto no trabalho da comunidade, nós estamos incorporando na nossa pauta, por exemplo, a questão das rádios comunitárias como instrumentos importantes de comunicação nas comunidades. Da questão da regulamentação da comunicação no Brasil e assim por diante. Como também estamos tratando a ligação de comunicação e educação como dois eixos que trabalham juntos para a questão de Direitos Humanos.

Isso as organizações estão incorporando. Neste ano nós avançamos muito no uso da internet, por

exemplo, na área de Direitos Humanos. O Fórum tem um portal bastante dinâmico, mas as outras organizações estão melhorando os seus portais na área de Direitos Humanos também na internet, e a comunicação está cada vez mais sendo vista por essas organizações como uma questão de centralidade na defesa dos Direitos Humanos.

No encontro Nacional de Direitos Humanos nós resgatamos o Relatório Macbrigt que é um Relatório feito por uma comissão da UNESCO há vinte e poucos anos atrás que tratou bastante essa questão da nova comunicação no mundo. A partir desses princípios desse relatório Mcbrigt a gente começou a discutir qual que seriam os princípios da comunicação de Direitos Humanos no Brasil. Ai tiveram vários grupos de trabalho discutindo essa questão, ai, discutimos então a liberdade de imprensa, a liberdade de informar e ser informado que tem a ver com princípios fundamentais de Direitos Humanos e também a necessidade de formação de profissionais que entendam e compreendam essa temática de Direitos Humanos. Um pouco na linha também do trabalho que a Andi vem fazendo também há muitos anos.

A Andi é um bom exemplo de uma organização de comunicação que trabalha com a temática fundamental de Direitos Humanos que são os direitos da criança e do adolescente e que se depara com os problemas na área de comunicação. Primeiro porque os instrumentos de comunicação não são naturalmente permeáveis a essas temáticas e a compreensão dessas temáticas, elas precisam ser influenciadas, pressionados pra incorporar essa temática.

Os profissionais da área de comunicação também precisam ser capacitados, formados no tratamento dessa temática, é o que a Andi faz também, com o apoio da Fundação Ford, do Unicef e tal, há vários e essa experiência da Andi a gente precisa trabalhar também no campo das mulheres, dos negros e assim por diante. E tem crescido muito, agora, por crescer muito o mercado de trabalho de profissionais na área de Direitos Humanos, tem crescido também uma certa demanda de entidades por profissionais da área de comunicação que consigam também entender Direitos Humanos, então a gente vê isso muito nos conselhos. Recentemente, o Conselho de Psicologia lançou edital contratando profissionais na área de Direitos Humanos. Vários profissionais que tenham experiência na área de Direitos Humanos porque eles precisam atuar mais nessa área e a gente vê isso acontecendo em vários conselhos, não só no conselho de psicologia, a gente consegue ver em vários outros conselhos a ter essa temática.

Em organismos públicos, em organismos internacionais está crescendo muito, e até mesmo em empresas. Você tem empresas que começam que precisam trabalhar com a sua área de responsabilidade social e ai precisa saber da prioridade, como gerar projetos, como administrar projetos, elas precisam então saber o que é que tem mais impacto do ponto de vista dos Direitos Humanos em uma comunidade e assim por diante.

Como você tem em áreas que prestam serviços a essas empresas e a esses governos. A demanda por profissionais de direito, que conheçam e entendam Direitos Humanos, na área de publicidade é

uma questão que tem crescido. Agora, uma área que mais tem crescido e talvez cresça muito mais que a área de comunicação é a área de direito e relações internacionais, essas duas áreas tem crescido muito a demanda por profissionais que entendam Direitos Humanos.

### **9 – Na sua opinião, qual a importância da educação para a difusão dos Direitos Humanos?**

A importância da educação como elemento da sociabilidade da pessoa, não é. O ser humano ele não nasce humano, ele se torna humano. O ser humano nasce animal, e se for educado para ser um animal e ele vai ser um animal. Ele precisa ser educado pra ser humano, que dá um pouco mais de trabalho do que ser educado para ser animal.

E a educação aí ela tem esse papel que também tem a comunicação, ela é o elemento central. Se nós não trabalharmos isso nós não vamos construir uma cultura de Direitos Humanos. Então se a educação não incorporar os Direitos Humanos. Mas não é incorporar os Direitos Humanos como temática. É incorporar os Direitos Humanos como política de educação. O INEP, ele publica estatísticas sobre Direitos Humanos, não sobre Direitos Humanos, sobre estatísticas educacionais quase todos os anos e tem uma estatística lá que eles mostram que é o seguinte: depois de quatro anos estudando todos os dias nas escolas, metade das crianças são analfabetas.

O que significa isso, significa que a política pública de educação não tem como uma diretriz clara a questão dos Direitos Humanos. Ela está atendendo a uma universalização dos Direitos Humanos, mas a qualidade da educação que é o que dá então aí a cultura de Direitos Humanos, e uma cultura de paz, e uma cultura de humanidade, essa qualidade está muito baixa. Então metade das crianças depois de ficarem quatro anos, todos os dias indo às escolas continuam analfabetas, mas daí a olha que você vai olhar essa estatística direito você vai ver o seguinte, metade de todas as crianças, mas quem são essas crianças? Quem é essa metade? Aí você vai ver que são as crianças negras, a maior parte, as crianças que moram na área rural, nas periferias das cidades que chega a 90 e poucos por cento esse índice, sai de 50 e chega a 90 e poucos por cento. As escolas nas periferias das cidades são muito mais fracas do que as escolas nas áreas ricas daquela cidade. Aqui em Brasília, por exemplo, você tem no lago norte escolas públicas de alta qualidade, você tem na asa sul escolas públicas de alta qualidade.

Daí você chega lá no Núcleo Bandeirante a qualidade começa a cair, mas você chega lá em Braslândia, quando você chega lá em Planaltina e tal, recanto das emas e tal, a qualidade é muito inferior e a seriedade que os professores e administradores tratam a educação no lago norte, no lago sul e assim por diante. Então, a educação é importante tanto pra formação da pessoa porque ela é o processo de construção dessa humanidade em cada um de nós, mas ao mesmo tempo ela precisa ser tratada como uma política pública em si que tenha como centralidade os Direitos Humanos. Então, o respeito à pessoa humana, o respeito à liberdade, o respeito ao acesso à informação, o respeito ao direito humano ao conhecimento, o direito humano à convivência, e a incorporação também na agenda no currículo da escola de temáticas que promovam a paz.

## **10 – Na sua opinião, quais os fatores importantes para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos?**

Eu acho que o primeiro passo importante seria o Estado começar a cumprir as suas obrigações na área de educação, saúde, segurança pública, incorporar os Direitos Humanos como política de estado central.

Um dia desses eu estava dizendo, um repórter estava me perguntando sobre o orçamento na área de Direitos Humanos dizendo que “é mas é muito difícil a gente aumentar o orçamento”. Eu falei, é realmente é difícil a gente aumentar o orçamento em momentos de contenção e tal como esse, mas tem muito na área de Direitos Humanos que não precisa de orçamento. Se o Presidente da Republica toda hora que fosse falar de um assunto importante incorporasse no seu discurso a questão dos Direitos Humanos ele estaria dando um grande passo, ele seria um instrumento educacional e de comunicação importante pra comunicação de uma cultura de Direitos Humanos no Brasil. Agora, o Presidente da Republica nunca falou de Direitos Humanos, então ele não consegue transmitir essa cultura. O discurso do Lula, por exemplo, na posse dele lá no Congresso Nacional, foi um discurso excelente porque foi a hora que ele tratou de Direitos Humanos, ele falou sobre a questão da fome, ele falou muito de Direitos Humanos e tal e depois nunca mais falou disso. Fala muito em eventos assim, muito pouco em alguns eventos, mas não incorpora. Os ministros de estado não incorporam a questão de Direitos Humanos.

Ficam discutindo sempre a economia o orçamento e essas coisas todas. Então, o aparelho do Estado precisa incorporar. Os governadores, as Governadoras, os Prefeitos, as Prefeitas, precisam, a elite política nacional precisam incorporar os Direitos Humanos, isso seria um grande passo pra gente construir uma cultura de Direitos Humanos. Segundo, nós tentarmos, as organizações da sociedade civil precisam radicalizar na denuncia, dos atentados aos Direitos Humanos e mostrar que aquilo não é do outro, que aquele problema que está acontecendo, aquela morte que está acontecendo, o problema no presídio, estão decapitando pessoas, as balas perdidas no Rio de Janeiro essas coisas todas não é um problema do outro, é um problema nosso, ta? A forma em que a polícia mata as pessoas, é um problema nosso, é um problema de cada um de nós, essa questão da violência dentro das famílias, as mulheres são agredidas pelos parceiros. As crianças são agredidas, maltratadas, violentadas e tal, normalmente pelos pais, pelos tios, pelos familiares, eles não são maltratados e violentados pelos políticos no Congresso Nacional. São pessoas dentro da nossa casa que estão maltratando as crianças, que estão maltratando as mulheres. Então a gente precisa pegar esses casos e radicalizar na denuncia, radicalizar na punição pra mostrar pra sociedade que tem outro jeito de ser, acho que é por aí.

---

- [1] Assessor Especial da Secretaria de Direitos Humanos (SDH), em entrevista concedida dia 10/10/05.
- [2] O Direito Natural consiste num conjunto de regras que se baseiam na razão humana em liberdades fundamentais.
- [3] População pobre de Paris.
- [4] O **nacionalismo** é genericamente um sentimento de aproximação com a nação. Mais especificamente, o termo representa um certo posicionamento ideológico.
- [5] O pan-eslavismo foi um movimento político e sociocultural do século XIX, que buscava a união de todos os povos eslavos. Procurava também um antecedente comum das formas variadas dos povos eslavos da Europa, tendo em mente objetivos comuns.
- [6] O movimento sionista começou em 1896 lançado pelo jornalista húngaro Theodor Hertzl que propunha a retomada da Palestina e o reino de Israel para que os Judeus que haviam sido expulsos pudessem retornar. Este movimento foi financiado também por agências. Com o fim da Primeira Guerra, as decisões não levaram em consideração a história, a vontade e as tradições culturais dos povos que viviam na região. Deste fato, originou-se diversas disputas religiosas entre judeus e muçumanos.
- [7] O acordo *Sykes-Picot* assinado entre França e a Grã Bretanha, dividia os territórios Árabes em áreas de influência entre as duas potências. Síria e Líbano ficariam sob o domínio francês enquanto Jordânia e Iraque ficariam sob o domínio da Grã Bretanha. A Palestina era concebida como uma região internacionalizada. O acordo leva o nome de seus negociadores, sendo Mark Sykes britânico e o francês Georges Picot.
- [8] *Mikail Gorbatchev foi o último líder da extinta União Soviética, tornou-se Secretário Geral do Partido Comunista da União Soviética (PCUS) em 11/03/1985, eleito presidente da URSS em 15/03/1990 e renunciou em 24/12/1991.*
- [9] Perestroika- Plano econômico criado no governo Gorbachev que reinicia a introdução do capitalismo na URSS; Glasnost- Plano que visava um democratização do socialismo soviético.
- [10] Estas pessoas que possuíam recursos puderam expandir seus investimentos e monopolizar o mercado.
- [11] Berlim foi dividida após a II Guerra Mundial em quatro setores: americano; francês; britânico e o soviético. Foi construído para separar o setor socialista oriental dos demais. O Muro de Berlim representa a separação dos blocos capitalistas e comunistas (Alemanha Leste e Alemanha Oeste), foi construído na tentativa de impedir que as pessoas cruzassem as fronteiras, é também o símbolo da Guerra Fria.
- [12] Xenofobia: Medo injustificado perante estranhos ou estrangeiros.
- [13] Direitos Humanos no Cotidiano, 2001, p.36.
- [14] Ordem doméstica trata-se da obrigação dos governos em manterem a paz dentro de seus países.
- [15] Adotada pela Resolução 34/180 da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 18.12.1979 - ratificada pelo Brasil em 01.02.1984.
- [16] Resolução nº 41/128, de 4 dez. 1986.
- [17] Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, de 2003 a 2005.
- [18] Direitos Humanos no Cotidiano, 2001, p. 53
- [19] Declaração Universal dos Direitos Humanos, Artigo 17, parágrafo II.
- [20] Direitos Humanos no Cotidiano, p. 64.

- [21] Conforme entendimento de Miguel Fontes.
- [22] Conforme Miguel Fontes, o Terceiro Setor é constituído pela mobilização e agrupamento da sociedade civil por meio de entidades, associações e organizações não-governamentais.
- [23] Direitos Humanos no Cotidiano, 2001, p. 158.
- [24] Direitos Humanos no Cotidiano, 2001, p. 186.
- [25] Minoria: inferioridade numérica; a parte menos numerosa duma corporação deliberativa e que sustenta idéias contrárias às do maior número.
- [26] Direitos Humanos, novas dimensões e desafios, 2001. Capítulo 1.2.3.3. Corrupção, p. 43.
- [27] Amarildo Baesso, Subsecretário de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 2004.
- [28] No Artigo 1º da Convenção Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CIEDR) define discriminação racial como toda forma de distinção, exclusão, restrição ou privilégio baseada na raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica, com a finalidade de prejudicar o desfrute da igualdade de Direitos Humanos, ainda ressalta que as medidas ou políticas de ação afirmativa não devem ser consideradas como discriminação racial.
- [29] Raça: conjunto de indivíduos cujos caracteres somáticos tais como a cor da pele, a conformação do crânio e do rosto, são semelhantes e se transmitem por hereditariedade; o conjunto dos indivíduos com origem étnica, linguística ou social comum. (MACHADO, 2005).
- [30] É o crime que não cabe fiança e não prescreve.
- [31] Direitos Humanos no Cotidiano, p. 196.
- [32] No Artigo 1º da CEDCM define que a discriminação contra a mulher inclui toda distinção, exclusão ou restrição feita com base no sexo que possa prejudicar ou negar à mulher o pleno desfrute de seus Direitos Humanos em igualdade com os homens.
- [33] Pessoa portadora de deficiência, conforme **artigo 3º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 é aquela que apresenta em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.**
- [34] A globalização dos Direitos Humanos e proteção ambiental reside nas obrigações *erga omnes*, para o bem de todos, diminuindo a idéia de reciprocidade. Representa a obrigatoriedade de promover um bem coletivo de forma universal.
- [35] O conceito de capital social foi criado por sociólogos franceses em 1977 e conforme a versão de Bordieu: Capital social se refere aos laços interpessoais que promovem o crescimento profissional (aplicação da informação adquirida) de uma pessoa (FONTES , 2001, p. 45).
- [36] Citações em *Mídia Radical*, p. 203, *Ibid*, p. 191.